

POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

CAP PMPI ALÍPIO C. BRANCO JÚNIOR
CAP PMMA HERON SANTOS

O ENSINO BÁSICO DO TIRO
POLICIAL DEFENSIVO,
ASPECTOS METODOLÓGICOS

GOIÂNIA, SETEMBRO, 2000

**POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS**

**CAP PMPI ALÍPIO C. BRANCO JÚNIOR
CAP PMMA HERON SANTOS**

**O ENSINO BÁSICO DO TIRO
POLICIAL DEFENSIVO,
ASPECTOS METODOLÓGICOS**

**ORIENTADOR:
TC PMGO RR COLEMAR ELIAS CAMPOS**

Trabalho técnico-científico apresentado
como exigência para a conclusão do
Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais,
realizado na Academia de Polícia
Militar de Goiás.

GOIÂNIA, SETEMBRO, 2000

BANCA EXAMINADORA – CAO 2000

Aprovado em _____/_____/_____

Presidente

Membro

Membro

FOLHA DE ACOMPANHAMENTO

1. ORIENTADORA METODOLÓGICA

1ª sessão (assunto(s) orientado(s)): Orientação para o Projeto de Pesquisa.

Data 11 /04 /2000 Ass. *Nancy R. de Araújo Silva*

2ª sessão (assunto(s) orientado(s)): Desenvolvimento da pesquisa e revisão do questionário.

Data 25 /05 /2000 Ass. *Nancy R. de Araújo Silva*

3ª sessão (assunto(s) orientado(s)): Justificativa e objetivos do tema. Estruturação do desenvolvimento do trabalho.

Data 02/06 /2000 Ass. *Nancy R. de Araújo Silva*

4ª sessão (assunto(s) orientado(s)): Metodologia para pesquisa bibliográfica e referências bibliográficas.

Data 15 /06 /2000 Ass. *Nancy R. de Araújo Silva*

5ª sessão (assunto(s) orientado(s)): Normalização científica. Revisão do 1º, 2º e 4º capítulos.

Data 24 /07 /2000 Ass. *Nancy R. de Araújo Silva*

6ª sessão (assunto(s) orientado(s)): Revisão do 3º e 5º capítulos, introdução e conclusão. Compatibilização: Introdução, desenvolvimento e conclusão.

7ª sessão (assunto(s) orientado(s)): Revisão final do trabalho técnico-científico.

Data 06 /08 /2000 Ass. *Nancy R. de Araújo Silva*

Parecer final da Orientadora Metodológica: *O presente trabalho apresenta os requisitos metodológicos para encaminhamento à Comissão Examinadora.*

Data 10 /08 /2000

Ass: *Nancy R. de Araújo Silva*

Profª. NANCY R. DE ARAÚJO SILVA

FOLHA DE ACOMPANHAMENTO

1. ORIENTADOR DE CONTEÚDO

1ª sessão (assunto(s) orientado(s)): Projeto de Pesquisa: delimitação do tema e objetivos a serem alcançados. Justificativas para a escolha do conteúdo.

Data 05 /05 /2000 Ass. Colemar

2ª sessão (assunto(s) orientado(s)): Planejamento da pesquisa de campo. Seleção da amostragem do público alvo e modelo de questionário.

Data 19 /05 /2000 Ass. Colemar

3ª sessão (assunto(s) orientado(s)): Aspectos teóricos das armas de fogo e do tiro, armamento da PMGO e atuais técnicas de tiro vigentes na Corporação.

Data 14/06 /2000 Ass. Colemar

4ª sessão (assunto(s) orientado(s)): Pesquisa bibliográfica, a técnica e tática do tiro policial defensivo. A aproximação e abordagem policial com armas de fogo.

Data 21 /06 /2000 Ass. Colemar

5ª sessão (assunto(s) orientado(s)): Revisão do 1º, 2º e 4º capítulos, sugestões didáticas.

Data 20 /07 /2000 Ass. Colemar

6ª sessão (assunto(s) orientado(s)): Revisão do 3º e 5º capítulos, sugestões para aprimoramento dos módulos de ensino do Tiro Policial Defensivo.

Data 03 /08 /2000 Ass. Colemar

Parecer final do Orientador Metodológico: o conteúdo do trabalho realizado pelos CAP PM ALPÍO E HERAY É DE BOA QUALIDADE E SE COLOCA EM PRÁTICA O TREINAMENTO DE TIRO POLICIAL MILITAR EM SEU ASPECTO TÉCNICO/TÁTICO SENDO DE MUITA IMPORTÂNCIA PARA O EMPREGO OPERACIONAL.

Data 08 /08 /2000

Ass. Colemar Elias Campos

COLEMAR ELIAS CAMPOS – TC RR PMGO

CITAÇÃO

O serviço Policial Militar é extremamente complexo e, dentro dessa complexidade, a necessidade de um disparo atinge proporções inimagináveis para o pleno raciocínio humano naquele instante, quando o Policial Militar ocupa, obrigatoriamente, e momentaneamente, a função de quase um deus, senhor da vida e da morte. Sob violenta tensão, emoção, e, muitas vezes, medo, ele terá alguns segundos (se tiver) para decidir se efetua o disparo; a justiça terá vários anos para concluir se o disparo foi necessário e correto.

Nilson Giraldi

DEDICATÓRIA

Aos meus pais, Alipio e Zilmar, e à minha noiva Janaína, que mesmo com a distância que nos separa, acompanharam e carinhosamente torceram por esta vitória.

ALIPIO - CAP PMPI

Aos meus pais José João e Maria José, minha querida esposa Aiala e minhas filhas Karen e Liane que pacientemente suportaram minha ausência durante a realização desse trabalho.

HERON - CAP PMMA

AGRADECIMENTOS

A Deus, nosso pai, pela inteligência e perseverança que nos permitiu.

Também somos gratos a ele por nos ter:

Proporcionado a convivência e a amizade com os companheiros da PMGO, PMMT e PMAM.

Colocado a nossa disposição para facilitar nossa pesquisa O TC Brasil, Menezes e Sérvulo, Maj Frazão e vicente. A todos os nossos mais sinceros agradecimentos.

Ao TC RR Colemar, que incansavelmente esteve presente na orientação do conteúdo desta obra, emprestando toda sua experiência profissional adquirida ao longo dos anos.

Ao Deputado Rubens e a Sra. Sueli, que incentivaram e apoiaram a consecução deste projeto.

APRESENTAÇÃO

O presente trabalho técnico científico foi inspirado no crescente número de abordagens policiais que resultam no confronto armado. Inicialmente foi realizada uma pesquisa de campo com dezesseis perguntas fechadas, cada uma com seu objetivo definido e, através da tabulação dos resultados traçamos um perfil do encarregado da aplicação da lei em relação ao armamento em uso na Polícia Militar de Goiás.

Utilizamos de maneira geral, os termos divulgados pelo Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV), destarte o termo policial foi substituído por *encarregado da aplicação da lei*, e fizemos valer do termo *agressor da sociedade* como sinônimo de marginal, bandido ou delinqüente.

O propósito maior é que o treinamento do tiro policial seja realizado em concomitância com as técnicas de aproximação e abordagem. Para tanto sugerimos a criação do Centro de Tiro e a adoção da metodologia desenvolvida neste trabalho.

O conteúdo apresentado serve, também, de balizamento efetivo para modificações metodológicas no ensino do tiro policial nas Polícias Militares de origem dos autores (Polícia Militar do Piauí e Polícia Militar do Maranhão).

LISTA DE QUADROS E GRÁFICOS

Quadro de dotação de armamento da PMGO	31
Quadro Comparativa de Armas Curtas	39
Quadro de Cursos Realizados na PMGO e respectivos números de alunos Ano de 1995	48
Quadro de Cursos Realizados na PMGO e respectivos números de alunos Ano de 1996	49
Quadro de Cursos Realizados na PMGO e respectivos números de alunos Ano de 1997	50
Quadro de Cursos Realizados na PMGO e respectivos números de alunos Ano de 1998	51
Quadro de Cursos Realizados na PMGO e respectivos números de alunos Ano de 1999	52
Quadro de Cursos Realizados na PMGO e respectivos números de alunos Ano de 2000	53
Quadro Comparativa do Total Geral de horas-aula dos Cursos de Formação na PMGO em relação à quantidade de horas-aula ministradas na disciplina de tiro policial	55
GRÁFICO N.º 01 : Perfil dos encarregados da aplicação da lei, no Estado de Goiás, com base no tempo de serviço, no ano de 2000	61
GRÁFICO N.º 02 : Perfil dos encarregados da aplicação da lei, no Estado de Goiás, que conhecem acidentes com armas de fogo causados por policiais, no ano de 2000	62
GRÁFICO N.º 03: Perfil dos encarregados da aplicação da lei, no Estado de Goiás, que já utilizaram suas armas de porte em ocorrências, no ano de 200	63
GRÁFICO N.º 04 : Opinião dos encarregados da aplicação da lei, no Estado de Goiás, no ano de 2000, com relação ao nível de confiança nas armas de fogo da corporação.	64
GRÁFICO N.º 05 : Perfil dos encarregados da aplicação da lei, no Estado de Goiás, no ano de 2000, a respeito da propriedade da arma que utilizam	65

GRÁFICO N.º 06: Perfil dos encarregados da aplicação da lei, no ano de 2000, no Estado de Goiás, que já dispararam armas de fogo acidentalmente	66
GRÁFICO N.º 07 : Opinião dos encarregados da aplicação da lei, no ano de 2000, no Estado de Goiás, sobre a indispensabilidade da instrução de tiro policial	67
GRÁFICO N.º 08 : Perfil dos encarregados da aplicação da lei, no ano de 2000, no Estado de Goiás, que freqüentaram curso de tiro por iniciativa da Corporação	68
GRÁFICO N.º 09 : Opinião dos encarregados da aplicação da lei, no ano de 2000, no Estado de Goiás, a respeito da suficiência de conhecimentos em armas para o bom exercício da atividade policial	69
GRÁFICO N.º 10 : Opinião dos encarregados da aplicação da lei, no ano de 2000, no Estado de Goiás, relativo ao critério de atendimento das exigências operacionais pela atual instrução de tiro na PMGO	70
GRÁFICO N.º 11.1 : Perfil dos encarregados da aplicação da lei, entrevistados no Estado de Goiás, no ano de 2000, que efetuaram treinamento com armas de fogo durante o curso de formação policial.	71
GRÁFICO N.º 11.2 : Perfil dos encarregados da aplicação da lei, entrevistados no Estado de Goiás, no ano de 2000, que efetuaram treinamento com armas de fogo após o curso de formação policial	72
GRÁFICO N.º 12: Perfil dos encarregados da aplicação da lei, entrevistados no Estado de Goiás, no ano de 2000, quanto ao preparo psicológico para o uso da arma de fogo	73
GRÁFICO N.º 13 : Opinião dos encarregados da aplicação da lei, entrevistados no Estado de Goiás, no ano de 2000, sobre as atualizações com armas de fogo	74
GRÁFICO N.º 14 : Opinião dos entrevistados no Estado de Goiás, no ano de 2000, sobre a preparação profissional da tropa para o uso de armas de fogo	75
GRÁFICO N.º 15 : Opinião dos encarregados da aplicação da lei, no Estado de Goiás, no ano de 2000, relativa à conveniência operacional do armamento empregado	77
GRÁFICO N.º 16: Perfil dos encarregados da aplicação da lei, no Estado de Goiás, no ano de 2000, concernentes ao treino com arma de fogo por conta própria	78

LISTA DE ANEXOS

ANEXO I - Alvo “Colt adaptado” (B-12)	144
ANEXO I - Alvo PM - L – 74	145
ANEXO III - Alvo agressor com arma de fogo na mão	146
ANEXO IV - Alvo agressor portando arma branca na mão	147
ANEXO V - Alvo agressor com as mãos escondidas	148
ANEXO VI - Alvo agressor com roupa de presidiário e arma de fogo na mão	149
ANEXO VII - Alvo agressor com roupa de presidiário e desarmado	150
ANEXO VIII - Alvo agressor disfarçado de policial	151
ANEXO IX - Alvo agressor ameaçando refém	152
ANEXO X - Alvo amigo armado	153
ANEXO XI - Alvo neutro de costas	154
ANEXO XII - Alvo neutro portando um objeto em uma das mãos (máquina fotográfica, bolsa, telefone celular, etc.)	155

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	v
LISTA DE QUADROS E GRÁFICOS.....	vi
LISTA DE ANEXOS.....	viii
ABREVIATURAS.....	xi
INTRODUÇÃO.....	12
Capítulo I.....	18
1. ASPECTOS TEÓRICOS DAS ARMAS DE FOGO E DO TIRO.....	18
1.1. Conceitos.....	18
1.2. Origem e Evolução das Armas de Fogo.....	20
1.3. Classificação das Armas.....	23
1.4. Legislação.....	26
Capítulo II.....	29
2. ARMAS E TREINAMENTO VIGENTE NA PMGO.....	29
2.1. Realidade do Armamento Utilizado pela PMGO.....	29
2.2. Revólver ou Pist. -0 que é Mais Eficiente para o Serv. Policial ?.....	34
2.3. Ensino Atual de Tiro Policial nos Centros de Formação.....	42
2.4. O treinamento do policial Norte-americano.....	57

Capítulo III	58
3. TREINAMENTO E EMPREGO DAS ARMAS DE FOGO NA PMGO	58
3.1 Metodologia	58
3.2 Análise dos Resultado	60
 Capítulo IV	 79
4. INTEGRAÇÃO DO TIRO COM A TÉCNICA DE ABORDAGEM.....	79
4.1. Respaldos Legais, Éticos e Morais para Utilização da Arma de Fogo	79
4.2. Manifestações Picofísicas do Encontro Violento	85
4.3. Vantagem do Criminoso	90
4.4. Bala Perdida	91
4.5. Decisão de Atirar	93
4.6. O Uso da Arma na Abordagem	95
 Capítulo V	 99
5. PROPOSTAS PARA REFORMA METODOLÓGICA DO ENSINO	
BÁSICO DO TIRO POLICIAL DEFENSIVO	99
5.1 Treinamento do Tiro Defensivo	99
5.2 Criação do Centro de Tiro	133
 CONCLUSÃO.....	 137
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	140
ANEXOS.....	143

ABREVIATURAS

CAM	Curso de Adaptação de Motorista.
CATE	Curso de Ações Táticas Especiais.
CCEAL	Código de Conduta para os Encarregados da Aplicação da Lei.
CDHDIH	Curso de Direitos Humanos e Direito Internacional Humanitário.
CFMM	Curso de Formação de Motorista/Motociclista.
CICV	Comitê Internacional da Cruz vermelha.
CPMSR	Curso de Pilotagem de Motos em Situação de Risco.
CTDPV	Curso de Tiro Defensivo na Preservação da Vida.
CTLAT	Curso de Técnica de Levantamento de Acidente de Trânsito.
CTO	Curso de Tripulantes Operacionais.
EAEPPI	Estágio de Atualização de Ex-Praça Policial Militar.
EAO	Estágio de Atualização de Praças.
NRA	Associação Nacional de Rifle.
PB	Princípios Básicos.
PBUFAF	Princípios Básicos no Uso de Força e de armas de fogo.
PIACP	Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos.

INTRODUÇÃO

No dia 13 de maio deste ano, o Aluno-Oficial Cláudio da Costa Leão, do 3º ano, foi enviado para atender a uma ocorrência policial na 3ª avenida, Setor Universitário. Ao chegar no local adiantou-se para abordar um suspeito que apressou-se em fugir em um veículo dirigido por outra pessoa. Antes da fuga o agressor da sociedade efetuou disparos com arma de fogo contra a guarnição, atingindo o braço do Aluno-Oficial Leão com um dos projéteis.

A guarnição reagiu disparando um total de 15 (quinze) tiros, que provavelmente não acertaram o agressor, pois o mesmo tomou destino ignorado, não sendo mais capturado.

Fatos como este nos levam às seguintes indagações: a abordagem realizada no suspeito foi dentro das técnicas policiais? Os encarregados da aplicação da lei têm preparo suficiente para utilizar a arma que portam? O armamento da PMGO é suficiente para combater a criminalidade do dia-a-dia?

Aparentemente a ocorrência do Aluno-Oficial é um fato isolado, mas esse lamentável episódio é um exemplo gritante da falta de preparo de grande parte dos nossos policiais no que diz respeito ao emprego operacional e ao uso técnico das armas de fogo.

Nesses dez anos dedicados à prática de tiro, temos observado policiais militares treinando isoladamente e em instrução regular, com as mais variadas técnicas e sem doutrina alguma por parte dos instrutores. O resultado desses treinos e aulas são preocupantes, partindo-se do pressuposto que tais policiais portarão uma arma dentro do convívio normal da comunidade.

O momento do emprego da arma de fogo pelo policial militar, em situação real, é o mais crucial em todas as atividades ligadas à segurança pública. Nesse instante não haverá tempo para esclarecer dúvidas, é colocada em jogo sua formação religiosa, pesam seus princípios familiares e morais, sua carreira profissional e até mesmo sua liberdade. Entretanto, a situação está posta, o tempo para reação é limitado e curtíssimo, não se aceita vacilação. Será que nossos policiais estão preparados para agir nesse instante crítico, de forma profissional, doutrinária e estritamente legal? Por hipótese, admite-se que não, e que a causa da deficiência operacional do policial militar está na metodologia do treinamento empregado.

Não é nosso propósito, neste trabalho técnico-profissional, criticar deliberadamente os policiais militares, nem tampouco a instituição. O que percebemos é que a metodologia de ensino do tiro policial está desatualizada nos organismos do ensino policial militar. O instruendo é vítima de um treinamento deficiente, tanto no critério quantitativo quanto no qualitativo. Além de disparar tiros em quantidade reduzida, ainda espera-se que o conhecimento adquirido nos cursos de formação permaneça vivo na memória dos policiais por vários anos, isso sem nenhuma atualização. Ao citarmos o aspecto quantitativo

não estamos afirmando que para atirar bem é preciso atirar muito, mas há um número mínimo de disparos que o aluno deve efetuar a fim de aprender os fundamentos básicos da técnica, de forma que a ação seja condicionada e natural.

O tiro com arma de fogo na atividade policial militar é uma realidade indiscutível. O desfecho de operações com troca de tiros entre policiais e marginais torna-se cada vez mais comum, e seu resultado é uma referência para se medir a eficácia da corporação. É comum o disparo de tiros sem qualidade, onde inocentes são vitimados, com prejuízo também para o policial (justiça e família) e para a corporação (imagem). O aprendizado correto do uso da arma de fogo é, indubitavelmente, o mais importante conhecimento que o policial pode ter na caserna, pois ele lida com a vida, a morte e a liberdade.

Um ponto para análise é o fato de que grande maioria das ocorrências policiais dão-se à noite, ao passo que o treinamento de tiro é realizado durante o dia, salvo raríssimas exceções.

Outro ponto de vista que reforça essa posição é o grande número de agentes da lei que morreram ou foram feridos em serviço. Estudo da Polícia Militar de São Paulo revela que de quase duzentos policiais militares mortos em serviço, aproximadamente 80% (oitenta por cento) poderiam estar vivos, se tivessem tomado atitudes mais profissionais dentro do teatro de operações. Existem ainda no Estado de São Paulo mais de 1.500 (um mil e quinhentos) policiais deficientes físicos aposentados, cujo motivo foi o confronto com

marginais. Certamente foram vitimados em razão do desconhecimento das técnicas de tiro e do uso operacional da arma de fogo.

No Estado de Goiás, são 17 (dezessete) encarregados da aplicação da lei que morreram durante o confronto violento, no período de janeiro de 1994 a julho de 2000, segundo dados fornecidos pela Corregedoria da Corporação.

A revista *Veja*, de 8 de março de 2000, traz uma reportagem intitulada: "Swat brasileira", que descreve a metodologia de ensino do TEES Brasil, um centro privado de treinamento policial localizado no Estado do Paraná. Esse centro conta com pistas de tiro que reproduzem favelas, morros, becos, agências bancárias, alas de presídios e outras edificações relevantes à atividade policial. Tal ambiente de treinamento não é oneroso nem ocupa muito espaço; são situações montadas uma de cada vez, utilizando-se pneus velhos, madeirite, plástico, sucata, alvos diversificados e muita imaginação.

O ilustre Cel RR PMSP Nilson Giraldi, Oficial de larga experiência como instrutor de tiro policial militar e criador de métodos simples e eficazes para o treinamento do tiro, ensina a montar pistas de instrução policial em que o importante não é o disparo da arma de fogo e sim os procedimentos realizados, tais como: abordagem à fonte de risco, proteção para o recarregamento da arma, identificação imediata do alvo, posição adequada para o tiro e defesa dos companheiros e vítimas.

A partir do desenvolvimento de um projeto de pesquisa busca-se conhecer o significado do treinamento prático e da repetição sistemática das

técnicas para o condicionamento de atitudes profissionais e legais. Este trabalho monográfico está construído com base em suportes bibliográficos, documentais, em pesquisa de campo e na vivência técnico-profissional dos autores. Calca-se também na teoria do Cel RR PMSP Nilson Girardi, autor de um método inovador para o treinamento do tiro policial.

O texto está dividido em cinco capítulos, escritos de forma progressiva e assim distribuídos:

O capítulo I conceitua os termos que mais freqüentemente serão utilizados no decorrer do trabalho; traz uma síntese da origem e evolução das armas de fogo, além de classificá-las e esclarecer a respeito da legislação vigente.

Realizamos um estudo das circunstâncias em que se encontra o armamento existente na Polícia Militar de Goiás, através da seção de armas e munições. Foi analisada, igualmente, a atual metodologia empregada para a instrução de tiro nas Unidades-escola. Constatamos isto no capítulo II.

A pesquisa de campo foi examinada no capítulo III, onde suscitamos informações importantes que traçam o perfil do encarregado da aplicação da lei no Estado de Goiás.

O capítulo IV apresenta o complexo de fatores que influenciam a execução do tiro com arma de fogo. São mostrados os valores legais e morais, as alterações psicofísicas que ocorrem no organismo durante o confronto com os agressores da sociedade, o porquê de decidir atirar e, por fim, o uso da arma na

abordagem, citando os níveis de alerta e os relacionando com o tipo conveniente de abordagem.

Nossas sugestões fazem parte do último capítulo (V), onde aduzimos proposta de metodologia para o treinamento do tiro policial defensivo e da criação do Centro de Tiro, voltado para a instrução didática da disciplina. Concluímos com algumas sugestões e alertas, referente à situação da tropa no que diz respeito às armas de fogo.

CAPÍTULO I

1. ASPECTOS TEÓRICOS DAS ARMAS DE FOGO E DO TIRO

1.1. CONCEITOS

Vários autores tentam conceituar e definir armas, armas de fogo e o tiro com arma de fogo de acordo com critérios próprios, o que dificulta uma padronização. Assim formulamos conceitos objetivos para facilitar a compreensão dos propósitos do presente trabalho técnico-profissional.

1.1.1. ARMA

- CONCEITO JURÍDICO: Arma é todo artefato criado pelo homem com a finalidade de matar ou, em sentido *latu sensu*, qualquer objeto utilizado para prática de um delito.

- CONCEITO TÉCNICO: É um instrumento concebido pelo poder criativo do homem que tem finalidade de defesa ou ataque.

1.1.2. ARMA DE FOGO

“Instrumento construído pelo homem, capaz de expelir projéteis, utilizando, para tal, a força expansiva dos gases resultante da queima controlada de determinado tipo de propelente” ¹.

¹ OLIVEIRA, João Alexandre Voss de, et alii. *Tiro de combate policial - uma abordagem técnica*. Porto Alegre: 2000, p. 220.

1.1.3. ARMAMENTO

“Conjunto de armas, máquinas de guerra e todos os acessórios e sobressalentes deste material”².

1.1.4. TIRO

É a resultante do ato de acionar a tecla do gatilho. Disparo que lança um projétil através do cano da arma, dando-lhe direção e velocidade.

1.1.5. TIRO INTUITIVO

É aquele que é disparado com os dois olhos abertos, sem visada ou em semi-visada. É o tiro policial por excelência, geralmente utilizado em ameaça iminente e a pequenas distâncias.

1.1.6. TÉCNICA DE TIRO

Consiste no perfeito domínio dos fundamentos do tiro, o que possibilitará extrair da arma a máxima precisão do tiro.

1.1.7. TÁTICA DE TIRO

São os conhecimentos que permitem ao atirador uma melhor qualidade do tiro, de acordo com a situação apresentada, tipo de terreno, a utilização de proteções naturais e artificiais, tipos de deslocamentos, posições de tiro,

² CAMPOS, Colemar Elias, et alii. *Breve histórico, orientação e técnicas*. Goiânia, 1995, p.15.

abordagem de objetivos, etc., propiciando maior segurança no cumprimento da missão ³.

1.1.8. TIRO POLICIAL DEFENSIVO

É a reunião das técnicas e táticas de tiro aliadas ao controle emocional, que possibilitará ao encarregado da aplicação da lei empregar o seu armamento em defesa própria ou de outrem, sempre almejando a qualidade do disparo.

1.2. ORIGEM E EVOLUÇÃO DAS ARMAS DE FOGO

Para se falar em armas de fogo é necessário que se fale inicialmente no seu componente principal: a pólvora. A descoberta deste propelente é reclamada pelos chineses, que admitem utilizá-la no século I d.C. Para fins religiosos, colocavam-na dentro de tubos compridos para produzir belíssima queima de fogos de artifícios, entretanto quem utilizou “um anagrama para representar sua fórmula foi Roger Bacon, entre 1266 e 1268” ⁴.

A utilização da pólvora, como componente de armas bélicas, foi testada pela primeira vez pelo monge e alquimista alemão Bertold Schwarz que, com um morteiro rudimentar, arremessou pedras à distância.

As referências iniciais às armas de fogo são as dos grandes canhões que lançavam pedras em cidades européias. Os canhões evoluíram no sentido de

³ SILVA, Edson Barbosa. *Centro de Instrução de Tiro- Proposta de criação*. São Paulo: 1996, p.39.

⁴ ARMAS LIGEIRAS DE FOGO -COLEÇÃO EM FASCÍCULOS. Rio de Janeiro: 1997, p.23.

diminuírem de tamanho e aumentarem seu poder destrutivo. A maior preocupação da época era diminuir o número de pessoas envolvidas no disparo das armas, tornando-as cada vez mais individuais.

As primeiras armas portáteis de fogo remontam ao ano de 1300 d.C., embora seja perfeitamente possível que já tivessem sido usadas antes. Uma crônica da cidade de Dante, na Bélgica, datada de 1313, relata o uso de “canhões de mão” na Alemanha. Já em 1350 havia gráficos de armas que poderiam ser manejadas e disparadas por um só homem.

As armas portáteis eram formadas por um cano tosco de bronze fundido, fechado em um dos extremos, em cima do qual havia um orifício (ouvido) que comunicava o interior com o exterior do cano, saía deste orifício um pavio onde era ateado fogo. Este cano era fixado, através de tiras de metal ou couro, em uma haste de madeira (coronha), que poderia ter diversas formas, e a arma era municada pela boca do cano (avancarga).

No século XV substituiu-se o pavio por um martelo impulsionado por um sistema de mola, o qual “batia na perdeneira (pedra dura)⁵, produzindo faíscas”, suficiente para iniciar a queima em cadeia da pólvora. Foi introduzido o gatilho para acionar o martelo, já em forma de “S”(serpentina), surgindo assim o arcabuz e, no ano de 1540, o mosquete na Espanha, ambos armas muito utilizadas nas guerras. Para aumentar o poder de luta, foi amarrada uma faca

⁵ CAMPOS, Colemar Elias, et alii. *Breve histórico, orientação e técnicas*. Goiânia:1995, p. 17.

na extremidade das mesmas, dando origem à atual baioneta.

No início do século XIX, Alexander Forsyth, caçador e aficionado da química, inventa o sistema de ignição por percussão para armas de fogo. Em 1825, na Filadélfia, foi produzida a primeira pistola de percussão, utilizando o fulminato de mercúrio como composto químico responsável pela detonação.

Com a evolução dos conhecimentos balísticos, as armas das armas ganharam estrias helicoidais, com a finalidade de imprimir rotação aos projéteis, dando-lhes maior precisão. Surgiram armas com vários canos e carregamento no sistema de retrocarga, por fim, surgiram armas que dispararam vários tiros pelo mesmo cano sem a necessidade de recarga a cada disparo efetuado.

De lá para cá, as armas de fogo sofreram grandes transformações, tanto no aspecto de construção (design), como funcionamento (tecnologia). Impulsionada pelas Grandes Guerras, ocorreram rápidos aperfeiçoamentos, todavia, por mais antiga ou moderna que possa ser, continua sendo uma máquina térmica que funciona baseada na queima de determinado explosivo que impulsiona projéteis das mais variadas formas e materiais, conservando até hoje o princípio da idéia original⁶.

Com a velocidade da produção do conhecimento humano, vê-se que essa evolução está longe do fim. São implementados novos conceitos para as armas e novas munições surgem quase que diariamente, buscando-se a simplicidade de funcionamento e maiores efeitos balísticos e destrutivos. Armas de plástico (polímero), canos de cerâmica, percussão elétrica e munições sem estojos são provas de que o aperfeiçoamento das armas é dinâmico.

⁶ LUCENA, A. Ursulino. *Iniciação ao uso de armas de fogo na atividade policial*. Teresina: 2000, p. 9.

1.3. CLASSIFICAÇÃO DAS ARMAS

A classificação resumida que iremos apresentar tem, mormente, o objetivo de facilitar o entendimento da legislação, do emprego e do treinamento que propomos para as armas curtas. As armas de fogo são classificadas por diversos autores de acordo com este ou aquele ponto de vista, dificultando uma uniformização dos critérios. Utilizaremos aqui a classificação de Eraldo Rabello, publicada em sua obra *“Balística Forense”* e as classificações na legislação específica vigente.

1.3.1. QUANTO AO PORTE

- De porte: quando pelo seu pouco peso e dimensões reduzidas, podem ser conduzidas no coldre. Ex.: revólver, pistola e garrucha.
 - Portátil: são armas um pouco maiores que as de porte, mas também com peso e volume reduzidos; podem ser transportadas por apenas um homem, normalmente com o auxílio de bandoleira. Ex.: Fuzil, submetralhadora e espingarda.
 - Não portátil: por seu grande volume e peso só podem ser conduzidas em viaturas ou divididas em fardos, para serem transportadas por vários homens. Ex.: metralhadora .30 M917 A1.
-

1.3.2. QUANTO À SEGURANÇA SOCIAL E MILITAR

- Permitida: são aquelas que têm sua venda autorizada para qualquer pessoa que preencha as exigências observadas em lei específica.
Ex.: os revólveres de calibre inferior ao 38 (9,65mm), inclusive, e as pistolas até o calibre .380ACP (9,65mm), inclusive.
- Proibida: estão nesta classificação as armas que para serem compradas o adquirente necessita de autorização especial, como os colecionadores e os desportistas de tiro. Ex.: armas aptas para o emprego militar ou policial, armas automáticas de qualquer calibre, armas tipo Magnun e armas dissimuladas.

1.3.3. QUANTO AO FUNCIONAMENTO

- De repetição: caracterizam-se por ter como princípio motor a força muscular do atirador, decorrendo daí a necessidade de se repetir a ação para cada disparo. Ex.: Revólver.
 - Semi-automática: realizam automaticamente todas as operações de funcionamento, com exceção do disparo. Ex.: pistolas.
 - Automática: são aquelas que realizam todas as operações de funcionamento automaticamente. Ex.: metralhadoras.
-

1.3.4. QUANTO À ALMA DO CANO

- Alma lisa: possuem a superfície interna do cano desprovida de raiamento; agem por arremesso, geralmente de projéteis múltiplo, causando seus efeitos por saturação. Ex.: espingarda.
- Raiada: canos providos de raias ou estrias helicoidais, disparando projéteis singulares; seus efeitos são por precisão. Ex.: Pistola e fuzil.

1.3.5. QUANTO AO EMPREGO

- Individual: destina-se à proteção daquele que a conduz ou de terceiro.
- Coletivo: Quando a função da arma é proteger um grupo ou fração de tropa.

1.3.6. QUANTO À MOBILIDADE

- Longa: com cano longo, para tiros a grandes distâncias. O ângulo cano-coronha é superior a 150°. Ex.: carabina.
- Curta: armas compactas, normalmente manejáveis com apenas uma das mãos, são utilizadas para tiros a curta e média distâncias. O ângulo cano-coronha é sensivelmente inferior a 150°. Ex.: revólver.

1.4. LEGISLAÇÃO

O Brasil tem se caracterizado por constantes mudanças na legislação que regula a aquisição e porte da arma de fogo. Durante o transcorrer da execução deste trabalho técnico-científico, mais uma vez as regras do registro e porte de arma foram alteraram. Desde a publicação da Lei 9.437 de 20 de fevereiro de 1997, que criou o SINARM (Sistema Nacional de Armas), tivemos os seguintes decretos, portarias, instruções normativas e medida provisória regulando ou modificando parte da lei:

- Decreto 2.222, de 08 de maio de 1997, institui o SINARM, estabelece condições para o registro e porte das armas de fogo e define os crimes, além de outras providências.
- Portaria do Ministério do exército, n.º 549, de 30 de julho de 1997, regula o cadastro de armas de fogo de uso proibido, de propriedade de colecionadores, atiradores e caçadores.
- Portaria n.º 009-DMB, de 13 de agosto de 1997, aprova normas para concessão de porte de armas de fogo a praças, com execução de teste de Aptidão de Tiro.
- Instrução normativa de n.º 04 de 29 de agosto de 1997, do Departamento de Polícia Federal, estabelece critérios para cadastramento das armas de fogo produzidas, importadas e vendidas no país, as transferências, o trânsito, o extravio, o furto, o

roubo e outras ocorrências suscetíveis de alterar os dados cadastrais, bem como as apreensões de armas.

- Decreto Federal n.º 2.532 de 30 de março de 1988, altera o parágrafo 1º do art.28 da Lei 2.222/97, regulamentando o porte federal de armas de fogo para policiais e bombeiros estaduais, desde que de serviço ou em trânsito, com a devida autorização da autoridade responsável pela ação policial em outra unidade da federação.
- Instrução normativa de n.º 04, de 12 de maio de 1998, do Departamento de Polícia Federal, altera e revoga a Instrução normativa de n.º 04, de 29 de agosto de 1997, do DPF.
- Portaria n.º 008-DMB, de 17 de agosto de 1998, define as normas para o registro, porte e cadastramento de armas de fogo de competência do Ministério do Exército e regulamenta a Portaria Ministerial de n.º 549/97.
- Portaria n.º 009-DMB, de 09 de setembro de 1998, regulamenta a aquisição de armas e munições de calibres de uso proibido.
- Instrução normativa de n.º 11, de 07 de outubro de 1998, do Departamento de Polícia Federal, altera e revoga a Instrução normativa de n.º 04, de 12 de maio de 1998, do DPF.

- Medida Provisória n.º 2045-2, de 28 de julho de 2000, no art. 6º suspende, até 31 de dezembro de 2000, o registro de arma de fogo.

A Lei n.º 9.437/97 revogou parte da legislação anterior, especificamente o Decreto n.º 92.795, de 18 de junho de 1986, entretanto algumas normas ainda estão em validade legal.

- Decreto n.º 55.649/65, regulamenta a fiscalização de produtos controlados, estabelecendo critérios para classificação das armas segundo a segurança social e militar, condições em que estes produtos podem ser apreendidos e as autoridades que podem efetuar a apreensão.
- Portaria n.º 001-IGPM/COTER, de 05 de maio de 1992, normatiza a alienação de armamento imprestável adquirido pelas Polícias Militares ou pelo Governo Estadual.
- Portaria Ministerial n.º 234, de 10 de março de 1989, autoriza a aquisição de armas de porte, diretamente da fábrica para Cabos e Soldados das Polícias Militares, desde que tenham mais de dois anos de serviço na Corporação e comportamento no mínimo "Bom"; suspensão temporariamente pela Medida provisória n.º 2045-2, de 28 de julho de 2000.

CAPÍTULO II

2. ARMAS E TREINAMENTO VIGENTE NA PMGO

2.1. REALIDADE DO ARMAMENTO UTILIZADO PELA PMGO

A polícia militar tem seu armamento controlado através de legislação específica, fiscalizada pelo Exército Brasileiro que tem a competência de autorizar a aquisição do armamento necessário ao cumprimento da missão constitucional das polícias militares.

O uso da arma de fogo pelo policial militar deve estar dentro de parâmetros, obedecendo aos princípios da legalidade, moralidade e necessidade. A decisão do uso e do disparo (que são atitudes distintas) rege-se por técnicas e fundamentos e depende, também, da capacidade de conter uma agressão (*stop power*) de cada calibre e modelo de arma.

Atualmente, as armas padrões em uso pela Polícia Militar são o revólver calibre 38, a pistola 9mm, o fuzil 7,62, a espingarda policial gauge 12 e a submetralhadora 9mm. Sabemos que tropas de operações especiais dispõem de outros calibres e modelos tecnologicamente avançados, contudo não as citaremos, pois fogem à padronização.

O revólver padrão do policial é o de calibre .38, tem cano de quatro polegadas e capacidade para seis munições. No que tange, porém, às polegadas

do cano de um revólver, encontramos os mais variados tamanhos em uso nas Unidades operacionais das corporações policiais. Trata-se de uma falta de doutrina dos diversos comandos, que não vinculam a aquisição da arma ao fator técnico e sim a diversos aspectos secundários.

Comprovamos também a existência de revólveres com capacidade para cinco tiros e outros de calibre inferior, tais como: o cal. 32. Na verdade, uma grande parte dessas armas com calibre inferior foram adquiridas através de doações. São armas que foram apreendidas no serviço policial e são doadas por autoridades competentes aos órgãos de segurança pública. Nosso posicionamento, novamente, reside na questão doutrinária; uma variedade de calibres, pesos, capacidade e tamanho do cano dificulta a padronização do ensino do tiro policial, além de gerar problemas de ordem logística, visto que dificilmente as Unidades dispõem de munição e coldre diferentes daqueles utilizados pelas armas já padronizadas para o serviço policial militar.

Quanto às pistolas empregadas no serviço diário, em número bem menor, se comparado com os revólveres, tem-se uma padronização no calibre, o 9mm, em uso nas Unidades de ações especiais. O uso destas armas semi-automáticas requer um treinamento mais aprimorado, haja vista seu manejo ser um pouco mais complexo que o do revólver.

O Fuzil calibre 7,62x51mm de repetição (mosquetão M1968) tem sido lentamente substituído pelo semi-automático e pela espingarda gauge 12 de repetição. Seu uso para o policiamento ostensivo ordinário é bastante restrito nas

capitais, devido à dificuldade no transporte, ao poder elevado de fogo e à agressão psicológica que causa na comunidade. Já a espingarda tem tido melhor aceitação no serviço de rádio patrulhamento motorizado.

Tem-se ainda a submetralhadora 9mm como arma automática padrão das Polícias Militares. É um armamento apenas recomendado para uso em situações extraordinárias, pois sua enorme força letal exige alto grau de especialização e segurança. O uso desta arma deve ser vinculado às tropas de operações de choque e especiais.

A seguir exibiremos o quadro de dotação de armamentos da Polícia Militar do Estado de Goiás, que será apresentado em valores percentuais por questão de segurança das informações sigilosas.

ARMAMENTO			
TIPO	CALIBRE	PREVISTO	EXISTENTE
PISTOLA	9x19 mm	100%	64,38%
	.45 ACP	100%	0%
	9mm Curto	100%	0%
	6.35 mm	100%	0%

ARMAMENTO			
TIPO	CALIBRE	PREVISTO	EXISTENTE
REVÓLVER	.357 Magno	100%	11,73%
	38 Spl	100%	93,85%
	.32 Spl	100%	13%
SUB- METRALHADORA	9x19 mm	100%	87,8%
	5.7x28mmFN	100%	0%
CARABINA	.357Mag	100%	4,74%
	.22 LR	100%	23,5%
ESPINGARDA POLICIAL	Gauge 12	100%	6,14%
FUZIL DE REPETIÇÃO Mq M968	7,62x51 mm	Não é previsto	Quantidade Elevada
FUZIL SEMI AUTOMÁTICO	7,62x51 mm	100%	33,33%
	5,56x45 mm	100%	0%
FUZIL AUTOMÁTICO	5,56x45 mm	100%	0%
FUZIL METRALHADOR	7,62x51 mm	Não é previsto	Existem alguns

ARMAMENTO			
TIPO	CALIBRE	PREVISTO	EXISTENTE
LANÇA GRANADAS	38.1 mm	100%	16,44%
LANÇADOR DUPLO DE MUNIÇÃO QUÍMICA	Gauge 12	100%	82,35%

Fonte: PMGO/DAL/CSM/AM

Algumas observações se fazem necessárias a um estudo sobre o armamento em uso na PMGO. Primeiro, a pistola calibre 9mm, que tem seu uso praticamente restrito às tropas de operações especiais, já é uma arma substituída em mais de dez polícias do Brasil, que resolveram adotar o calibre .40, por ser considerado mais adequado ao uso policial.

Segundo, o revólver calibre 357 Magnum, em aquisição pela PMGO, apesar de ter o maior poder de parada(*stop power*) (96%) entre todas as armas de porte, é uma arma de difícil recuperação e pouco eficiente na precisão, não sendo adequada para o serviço de policiamento, além do que o emprego de projéteis tipo expansivos qualificam o calibre .38 dentre aqueles com um poder de parada satisfatório (cerca de 72%).

Terceiro, os revólveres calibres .32 devem ser alienados da carga da PMGO, pois seu uso é totalmente desapropriado ao serviço policial. Por fim, comprovamos uma enorme quantidade de fuzis de repetição calibre 7,62x51 M968 que, atualmente, são obsoletos, devendo ser substituídos pelos semi-

automáticos, do mesmo calibre e, também, pelo calibre 5,56x45mm, para utilização nas tropas de ações especiais.

2.2. REVÓLVER OU PISTOLA – O QUE É MAIS EFICIENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL?

Há no corpo policial militar desta corporação uma discussão sobre a necessidade de a instituição adquirir armas mais potentes a fim de realizar um combate mais intenso à criminalidade nos grandes centros urbanos. Debate-se sobre o cumprimento da missão inerente às Polícias Militares sem as condições bélicas mínimas para o confronto com a marginalidade, cada vez mais organizada e empregando armas de última geração em suas ousadas ações criminosas.

Na pesquisa de campo, efetuada para a elaboração desta monografia, perguntamos aos nossos encarregados de aplicar a lei se o armamento empregado pela Polícia Militar é apropriado para combater a marginalidade do dia-a-dia. Obtivemos resposta negativa de 78,2% dos entrevistados.

A insatisfação do policial militar com o armamento que ora utiliza é consequência do crescente aumento do poder de fogo dos agressores da sociedade, responsáveis por atitudes ousadas e desafiadoras. O agressor mudou seu *modus operandi*. Anteriormente ele fugia ao se deparar com os encarregados da aplicação da lei, hoje os enfrenta com armamento sofisticado e de uso proibido.

Tal fato nos levou a uma reflexão sobre a eficácia do revólver padrão da PMGO, isto é, se o mesmo corresponde às exigências de defesa individual dos policiais operacionais.

2.2.1. CARACTERÍSTICAS DO REVÓLVER PADRÃO DA PMGO

O revólver padrão da Polícia Militar do Estado de Goiás é o calibre .38, com capacidade para seis cartuchos; o cano tem comprimento de 4 (quatro) polegadas, pesa aproximadamente 800g e, como na maioria das armas curtas, tem um alcance útil de 50 metros. Apresenta dimensões e peso reduzidos, podendo ser portado em coldre adequado; o revólver, portanto, é classificado como arma de porte e emprego individual. É uma arma de repetição, utilizada para defesa aproximada.

Todas as operações no revólver são manuais e mecânicas: municiamento (colocação dos cartuchos nas câmaras do tambor), carregamento (fechamento do tambor, deixando a arma em condições de disparar), disparo (acionamento do gatilho) e abertura do tambor (para extração dos estojos vazios).

O revólver na Polícia Militar tem tradição, pois há muito tempo foi adotado como arma padrão para o policiamento ostensivo fardado. Com o avanço tecnológico, esta arma passou a apresentar algumas limitações e desvantagens em relação à pistola.

2.2.2.CARACTERÍSTICAS DA PISTOLA UTILIZADAS POR OUTRAS POLÍCIAS

Como o revólver, a pistola é considerada uma arma de porte e emprego individual. Tem seu funcionamento no sistema semi-automático, pois há o aproveitamento dos gases resultantes da queima da pólvora, para agir sobre o ferrolho. Nessa movimentação do ferrolho, várias operações são realizadas, automaticamente, então vejamos: a extração do estojo vazio, após o disparo, ejeção desse estojo, e na sequência a condução de novo cartucho à câmara, ficando a arma engatilhada para ser disparada em ação simples.

Esta arma, também considerada de defesa a curta e média distâncias, possui um sistema de municiamento feito por meio de carregador tipo cofre, com capacidade variável de acordo com o modelo e fabricante, podendo esses carregadores serem ampliados, tanto no modelo monofilar ou bifilar. Utiliza munição com grande poder ofensivo, de acordo com a disponibilidade dos calibres, que é bem variada.

Havia entre os aficionados por armas uma certa desconfiança quanto ao funcionamento das pistolas, a famosa “engasgada”, contudo os aperfeiçoamentos e a evolução tecnológica empregada na fabricação das mesmas se encarregou de por fim a este problema. A maior prova de que se trata de coisa do passado, deve-se ao fato de que as maiores polícias do país, militar e civil, já adotaram a pistola como arma de defesa individual, o mesmo ocorrendo em outros países.

2.2.3. QUALIDADES INERENTES AO CALIBRE POLICIAL

O trabalho policial requer armas eficazes que possam incapacitar o agressor da sociedade rapidamente, a fim de que cesse com as suas agressões de imediato.

Para eficácia do trabalho policial, o agente encarregado de aplicar a lei necessita de instrumentos capazes de inibir a ação delituosa de forma aceitável. Para tanto faz-se conveniente que utilize em suas operações armas capazes de conter eventuais agressores, dentro dos parâmetros da lei. Daí, a necessidade do uso de armas com maior poder de parada.

Estudos provam que o organismo reage a ferimentos por meio da endorfina, que inibe a sensação de dor por um determinado tempo, fazendo com que uma pessoa não perceba que foi atingida, continuando, assim, com a agressão a terceiros ou ao encarregado de aplicar a lei.

Para alcançar níveis balísticos satisfatórios para a atitude policial, um calibre deve conter as qualidades a seguir especificadas:

2.2.3.1. PODER DE PARADA

“Expressa a capacidade de um determinado projétil em neutralizar um determinado agressor, pondo-o fora de combate, sem, necessariamente, matá-lo”⁷. Os projéteis maiores têm maior possibilidade de provocar a incapacitação do oponente mais rapidamente.

⁷ OLIVEIRA, João Alexandre Voss de, et alii. *Tiro de combate policial- uma abordagem técnica*. Porto Alegre: 2000. p. 220.

2.2.3.2. PENETRAÇÃO

O fator profundidade depende, mormente, do tipo de projétil. Em qualquer tipo de ferimento, é fundamental em termos de incapacitação, pois os órgãos vitais e artérias localizam-se mais internamente no corpo.

2.2.3.3. VELOCIDADE

Necessária para levar o projétil ao alvo, com força suficiente para fazê-lo penetrar profundamente, provocando sua expansão. Fator determinante na obtenção de transmissão de maior energia e poder de impacto; depende, principalmente, da carga de pólvora.

Atualmente o calibre que melhor harmoniza essas qualidades é o .40 (com projétil expansivo), já consagrado no meio policial nacional e internacional. Tem como ponto forte o seu grande poder de parada, com elevada velocidade e penetração ideal, aliado à compactidade, contribuindo para fabricação de carregadores com grande capacidade de munição.

2.2.4. QUADRO COMPARATIVO DE ARMAS CURTAS

A partir de estudos efetuados em fontes bibliográficas diversos, foi possível construir um quadro comparativo e centrado nas características do revólver e da pistola. Entretanto os autores desta pesquisa foram além das informações colhidas nos escritos destes ilustres mestres. O quadro comparativo que se segue tem, no seu desenvolvimento, dados oriundos da experiência profissional dos Oficiais-alunos, autores da presente monografia.

que se segue tem, no seu desenvolvimento, dados oriundos da experiência profissional dos Oficiais-alunos, autores da presente monografia.

ARMAMENTO		
CARACTERÍSTICAS	REVÓLVER	PISTOLA
ROBUSTEZ	Fabricado em aço carbono é muito resistente, contudo deve ser observada a potência da munição a ser utilizada.	Resistente a grandes impactos e compressão. Não altera seu funcionamento quando submersa em lama ou água salgada, tem restrições à areia.
MANEJO	Simples e natural.	Mais complexo, porém sem dificuldades, requer mais habilidade.
FUNCIONAMENTO	De repetição, apenas fatores mecânicos e manuais fazem parte das operações, portanto tem maior segurança.	Sua maior vantagem é o automatismo das operações.

ARMAMENTO		
CARACTERÍSTICAS	REVÓLVER	PISTOLA
TREINAMENTO	A simplicidade do uso facilita o aprendizado. A munição recarregada adapta-se melhor.	Difícil aos iniciantes, que obrigatoriamente devem condicionar a técnica do tiro no revólver.
EFEITO PSICOLÓGICO	Tem perdido espaço, visto o surgimento de armas de maior poder de fogo.	Proporciona autoconfiança ao policial e temor ao agressor.
SEGURANÇA	Bastante segura e menos propensa a acidentes.	As atuais são muitas seguras, mas deve-se ter mais atenção no manejo.
CONFIABILIDADE	Máxima, mesmo que uma munição falhe o próximo tiro não será inviabilizado.	Há possibilidade de falhas, por engasgo, nega ou engripamento.
PODER DE FOGO	Embora possa utilizar vários tipos de projéteis, a carga de projeção é limitada e a cadência de tiro é menor.	Normalmente as munições têm maior poder ofensivo. Arma de calibre superior. Por ser semi-automática, tem alta cadência.

ARMAMENTO		
CARACTERÍSTICAS	REVÓLVER	PISTOLA
TEMPO DE RECARGA	Pode ser diminuído com o uso de <i>Jet Loder</i> , porém deixa a desejar em relação à pistola. Na recarga a arma fica fora de ação.	A simplicidade da operação de troca de carregadores permite uma recarga mais rápida.
AUTONOMIA	Pequena e limitada, vez que o tambor da arma não pode ser alterado, ao contrário dos carregadores que podem ser adaptados.	Tem maior capacidade de carga e ainda pode ser utilizada durante o processo de recarga.
MANUTENÇÃO	Fácil, não precisa ser desmontada para limpeza.	Necessita de desmontagem em 1º escalão para a manutenção preventiva.
PODER DE PARADA	Depende do tipo de projétil	Superior, depende do tipo de projétil
PODER DE PENETRAÇÃO	Restrito, pela carga de projeção que é limitada pela resistência da arma.	Elevado poder de penetração, varia em função do tipo de projétil.

Feitas as comparações entre as duas armas, não resta dúvida que a pistola (calibre superior) leva vantagem sobre o revólver utilizado em nossas corporações. De outro lado, entendemos que a mudança deste armamento de defesa individual não deve ser prioridade para nossa Instituição, que deve primeiro dominar a arma de repetição, com treinamentos especializados e sistemáticos, além do que o nível de criminalidade do Estado pode ser combatido com as atuais armas.

Nosso pensamento é o de que o investimento mais urgente deve recair na preparação do policial operacional, para que utilize sua arma racionalmente, dentro da ética, da moral e da legalidade. Contudo, nada impede que estudos sejam realizados com vistas à implantação de um processo de substituição lenta e gradual, obedecendo um período de transição.

É bom lembrar que a qualidade do tiro de defesa está assentada em três pilares: a arma, a munição e o treinamento do encarregado de aplicar a lei (homem).



2.3. ENSINO ATUAL DE TIRO POLICIAL NOS CENTROS DE FORMAÇÃO

2.3.1. METODOLOGIA EMPREGADA NO TREINAMENTO DE TIRO POLICIAL



Os atuais programas de armamento e tiro ou tiro policial, em vigor nos organismos de formação policial militar, contemplam os instruendos com uma quantidade excessiva de aulas teóricas, onde apenas o instrutor manuseia a arma

em sala. Permanece ativa a idéia de que o treino do tiro com arma de fogo é caro e trabalhoso.

Mesmo utilizando-se do sistema de recarga dos estojos vazios para baratear o custo da instrução, verifica-se que muitos profissionais concluem o curso de formação policial sem ter efetuado a quantidade mínima aceitável de disparos com os diversos modelos de armas em uso na corporação.

Relega-se a instrução do tiro a um plano inferior, pois, em regra, os instrutores não possuem o Curso de Técnicas de Tiro, as polícias não possuem tiródromos adequados para o treinamento policial, nem ao menos têm os equipamentos de segurança aconselháveis para a prática.

Admitindo-se que os problemas supracitados fossem solucionados com medidas eficazes e imediatas, ainda assim permaneceríamos com problemas no ensino do tiro policial. Acontece que a metodologia utilizada por um grande número de centros de formação prima somente pelo acerto e velocidade do tiro, referenciais próprios do treinamento de competições de tiro esportivo.

Esses métodos de treinamento do tiro esportivo são difundida no meio policial por nossos instrutores de tiro, que com louvor e esforço próprio buscam algum referencial para realizarem da melhor maneira suas instruções.

Muitos tentam modificar a situação imposta, realizam algumas mudanças pertinentes, entretanto, pela ausência de uma política voltada para a área, não conseguem estabelecer ao menos um consenso entre os que se arriscam a ministrar tão complexa instrução.

O que se pode dizer sobre a metodologia utilizada nas instruções é que são carentes de recursos audiovisuais, o instrutor limita-se ao quadro de giz e a uma arma sobre a mesa, onde demonstra o mecanismo da arma, as normas de segurança e o manejo correto. Em seguida, os alunos executam os movimentos de recarga, engatilhamento, acionamento do gatilho em seco e descarregamento da arma. Posteriormente, são conduzidos ao tiródromo, onde inicialmente atiram parados, realizam tiros de precisão, são ensinados o correto alinhamento do aparelho de pontaria, as posições de tiro, a dupla empunhadura e o posicionamento do dedo no gatilho.

Após treinados em tiro de precisão, os alunos são conduzidos para uma pista de tiro dinâmica, onde devem se locomover entre as bases (limites marcados no chão de onde os atiradores são obrigados a efetuar o disparo). De cada base o aluno visualiza um número determinado de alvos e deve atingi-los rapidamente.

O início da prova é feito através de um sinal sonoro, após o que aluno rapidamente inicia seus disparos, já previamente mentalizados; ao passar pela pista o atirador sabe quantos disparos deve realizar em cada base e quais alvos deve atingir. O tempo é fator primordial, quanto menor for o tempo para realização do percurso estabelecido, melhor será para o instruendo. O tempo da pista se encerra com o último disparo.

Normalmente o alvo utilizado é o de Silhueta Humana, alvo de papel com marcações de pontuação bastante visíveis. Para aguçar o discernimento do aluno o instrutor pinta um "X", de preto ou vermelho, em alguns alvos, ficando

convencionado que os marcados são reféns e não podem ser acertados sob pena de punição com perda de pontos.

Outro tipo de alvo muito comum nas pistas são os metálicos, denominados Pipper Popper (PP). Estes são colocados de tal forma que caem ao serem atingidos na sua parte central ou superior. Caso o aluno atinja a parte inferior do alvo, o mesmo continuará em pé, e novo tiro deverá ser efetuado até o PP cair. O alvo PP que permanecer em pé no final da pista contará pontos negativos para o atirador, assim como os alvos Silhueta Humana que não possuírem acertos no papel, salvo os “reféns”, que não devem ser acertados em hipótese alguma.

As dificuldades da pista dinâmica impõem alguns erros de procedimentos que penalizam os aprendizes, por exemplo: atirar fora dos limites das bases, errar o itinerário entre as bases ou conduzir a arma de forma que transgrida as normas de segurança. Esses erros são convertidos em pontos negativos, previamente estipulados e informados aos participantes.

A pista de tiro procura reproduzir dentro do tiródromo os mesmos ambientes que o policial poderá encontrar em sua vida profissional. São montadas salas de onde os disparos são realizados da janela e porta entreaberta, algumas salas com balcões tipos de bares ou de bancos, que protegem grande parte dos alvos, deixando a mostra somente a parte superior do tórax e a cabeça, onde o instruído deve acertar com precisão, dentre outras situações.

O conceito do aprendiz é dado através da pontuação obtida na pista. São computados os pontos dos acertos (positivos) e subtraídos pelo pontos

negativos. A análise da capacidade do aluno face a situações que exijam o emprego de armas de fogo é medida, mormente, pelo seu desempenho nas pistas dinâmicas.

A tônica deste treinamento é preparar o futuro policial para agir com “*precisão, potência e velocidade, DVC (diligencia, vis, celeritas)*”⁸. Neste treinamento o policial deve desenvolver sua rapidez de raciocínio e de disparo; para criar reflexos tem o livre arbítrio de decidir qual alvo acerta primeiro, dentro dos limites das bases.

A realidade é muito mais amarga do que parece. Neste ano de 2000 o Curso de Formação de Praças Policiais- CFPP, ministrado na Academia de Polícia de Goiás, teve início no dia 07 de fevereiro e previsão de término no dia 15 de outubro. Até o final do mês de julho os alunos foram apenas uma vez ao tiródromo e efetuaram apenas 12 disparos com o revólver padrão da corporação.

Após formados, já no efetivo serviço de segurança pública, certamente terão outras armas a sua disposição. Além do que doze disparos ou trinta jamais serão suficientes para qualificar um policial a utilizar uma arma de fogo. O homem com a formação tão deficiente em armamento e tiro policial é uma verdadeira ameaça à sociedade.

⁸ OLIVEIRA, João Alexandre Voss de et alii. *Tiro de combate policial- uma abordagem técnica*. Porto Alegre: 2000. P. 323.

2.3.2. QUADROS DEMOSTRATIVOS DOS CURSOS E ESTÁGIOS REALIZADOS NA PMGO.

Os quadros seguintes mostram os cursos e estágios que foram ministrados na PMGO, de 1995 a junho de 2000, com a respectiva quantidade de alunos que receberam as instruções.

O objetivo é realizar um comparativo entre os cursos, procurando saber quais destes especializaram instrutores para ensinar o tiro policial defensivo nas Unidades-escolas, e também para detectar quantos encarregados da aplicação da lei desta corporação receberam instruções de manutenção na área de armamento e tiro policial.

QUADRO 01 - CURSOS REALIZADOS NA PMGO E RESPECTIVO NÚMERO DE ALUNOS, NO ANO DE 1995.

CURSO/ESTÁGIO	POLICIAIS MILITARES		
	PMGO	COIRMÃS	TOTAL
CAO	12	17	29
CFO/3	23	08	31
CFO/2	35	--	35
CFO/1	68	--	68
CAS-I	39	01	40
CTE/Praças	16	12	28
CPJM/Praças	12	05	17
CFS	131	--	131
CFS/AS (Aux. de Saúde)	17	--	17
CEFS	92	--	92
CFC	103	--	103
CEFC	45	--	45
CFMM	24	--	24
CTLAT	17	--	17
CAM	26	--	26
COE	14	--	14
Est. Motociclista	09	--	09
CFSd	901	--	901
TOTAL DE PM	1.584	43	1.730

Fonte: PMGO/Diretoria de Ensino Instrução e Pesquisa.

QUADRO 02 - CURSOS REALIZADOS NA PMGO E RESPECTIVO NÚMERO DE ALUNOS, NO ANO DE 1996.

CURSO/ESTÁGIO	POLICIAIS MILITARES		
	PMGO	COIRMÃS	TOTAL
CAO	20	12	32
CEPJM	15	03	18
CFO/3	35	09	35
CFO/2	64	--	64
CFO/1	25	--	25
CHOA	26	04	30
CAS-I	40	05	45
CAS-II	47	02	49
CFS	42	--	42
CEFS	20	--	20
CFC	62	--	62
CEFC	31	--	31
CFSd	234	--	234
TOTAL DE PM	661	35	715

Fonte: PMGO/Diretoria de Ensino Instrução e Pesquisa.

QUADRO 03 - CURSOS REALIZADOS NA PMGO E RESPECTIVO NÚMERO DE ALUNOS, NO ANO DE 1997.

CURSO/ESTÁGIO	POLICIAIS MILITARES		
	PMGO	COIRMÃS	TOTAL
CAO	18	13	31
CFO/3	64	--	64
CFO/2	24	--	24
CFO/1	31	--	31
CAS-I	40	03	43
CFC-I	33	--	33
CEFC	31	--	31
Est. Sgt Saúde	04	--	04
Est. Motociclista	27	--	27
Est. Readaptação de Praças	13	--	13
Est. Operações Especiais	30	08	38
Est. Oper. Choque	25	--	25
Est. Corneteiro	22	--	22
CFSd	189	--	189
TOTAL DE PM	551	24	595

Fonte: PMGO/Diretoria de Ensino Instrução e Pesquisa.

QUADRO 04 - CURSOS REALIZADOS NA PMGO E RESPECTIVO NÚMERO DE ALUNOS, NO ANO DE 1998.

CURSO/ESTÁGIO	POLICIAIS MILITARES		
	PMGO	COIRMÃS	TOTAL
CAO	18	14	32
CFO/3	21	--	21
CFO/2	29	--	29
CFO/1	28	--	28
CHOA	10	08	18
CAS-I/98	27	09	36
CFS-I/98	60	--	60
CFS-II/98	58	--	58
CFC	116	--	116
CFSd	60	--	60
Est. Operações Especiais	34	--	34
Est. Readaptação de Praças	30	--	30
Est. Ad. Sd PM	45	--	45
TOTAL DE PM	536	31	594

Fonte: PMGO/Diretoria de Ensino Instrução e Pesquisa.

QUADRO 05 - CURSOS REALIZADOS NA PMGO E RESPECTIVO NÚMERO DE ALUNOS, NO ANO DE 1999.

CURSO/ESTÁGIO	POLICIAIS MILITARES		
	PMGO	COIRMÃS	TOTAL
CAO	20	07	27
CFO/3	27	03	30
CFO/2	19	07	26
CFO/1	31	08	39
CHOA	20	02	22
CAS-I	30	03	33
CAS-II	32	04	36
CFS	66	--	66
CEFC	43	--	43
CFSd	626	--	626
Est. Ap. Motoristas	47	--	47
Est. Motociclistas	37	--	37
Est. Sgt. Auxiliares de Saúde	41	--	41
CPMSR	46	--	46
CATE	57	--	57
CDHDIH	35	02	37
Est. Of. PM Músicos	03	--	03
Est. Sgt PM Músicos	34	--	34
Est. Cb PM Músicos	22	--	22
CTDPV	34	--	34

CURSO/ESTÁGIO	POLICIAIS MILITARES		
	PMGO	COIRMÃS	TOTAL
CTO	09	--	09
Curso de Form. de Inst. do PROERD	24	--	24
COE Nível II	21	05	26
TOTAL DE PM	1324	41	1373

Fonte: PMGO/Diretoria de Ensino Instrução e Pesquisa.

QUADRO 06 - CURSOS REALIZADOS NA PMGO E RESPECTIVO NÚMERO DE ALUNOS, NO PERÍODO DE JANEIRO A JULHO DO ANO DE 2000.

CURSO/ESTÁGIO	POLICIAIS MILITARES		
	PMGO	COIRMÃS	TOTAL
EAEPPM	06	--	06
Estágio de Operações de Choque	21	--	21
Curso de Gerenciamento de Crise	16	--	16
Curso de Patrulhamento Tático	26	--	26
5º Curso de Operações Especiais nível II	17	--	17
Curso de Tiro Defensivo para a Preservação da Vida	26	04	30
TOTAL DE PM	112	04	116

Fonte: PMGO/Diretoria de Ensino Instrução e Pesquisa.

Verifica-se pela programação que, em regra, somente nos cursos de formação a disciplina de tiro policial é ministrada, salvo nos cursos e estágios de Operações Especiais, nos cursos de Habilitação de Oficiais e no aperfeiçoamento de sargentos (CAS). Apesar de não constar no programa do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (2000) a disciplina de tiro policial defensivo, foi realizado um treinamento prático dentro da matéria de Direitos Humanos.

Fica comprovado que nestes cinco anos, de todos os cursos de especialização e estágios relacionados nos quadros, apenas os ligados a Operações Especiais, os Cursos de Tiro Defensivo na Preservação da Vida e os Cursos de habilitação de Oficiais e Aperfeiçoamento de Sargentos prevêm no seu conteúdo os ensinamentos relativos a armamento e tiro policial. De 1.563 (hum mil, quinhentos, sessenta e três)encarregados da aplicação da lei que freqüentaram cursos de especialização ou estágios, neste período, apenas 622 receberam informações para manutenção e aperfeiçoamento dos conhecimentos sobre armas e tiro anteriormente adquiridos, o que representa 39,80% do total de instruendos.

Segundo a Diretoria de Pessoal da Corporação, o atual efetivo existente nos seus quadros somam 11.343 policiais militares. Desta forma conclui-se que nos últimos cinco anos apenas 5.48% tiveram instrução de manutenção ou aperfeiçoamento das técnicas de armamento e tiro policial defensivo.

Quanto aos cursos para formar instrutores de tiro, lamentavelmente, nos últimos cinco anos não aconteceram na PMGO.

Os reflexos do descaso para com a instrução de tiro podem ser sentidos no serviço operacional. Somente nos cinco primeiros meses do ano de 1999, vinte e dois encarregados da aplicação da lei foram feridos durante o atendimento

Encontra-se em andamento na Instituição o Estágio de Atualização Operacional (EAO), com duração de uma semana, sendo destinado aos Cabos e Soldados pertencentes às OPM da Região Metropolitana. Segundo os instrutores, neste estágio os alunos efetuam em média 20 (vinte) disparos com revólver na posição em pé. Até a presente data, aproximadamente 2.300 (dois mil e trezentos) encarregados da aplicação da lei concluíram o referido estágio.

2.3.3. QUADRO COMPARATIVO DO TOTAL GERAL DE HORAS-AULA DOS CURSOS DE FORMAÇÃO NA PMGO EM RELAÇÃO À QUANTIDADE DE HORAS-AULA MINISTRADA NA DISCIPLINA DE TIRO POLICIAL

O quadro a seguir faz uma comparação da quantidade total de horas-aula dos Cursos de Formação, Aperfeiçoamento e Habilitação de Oficiais e Praças com a quantidade e percentual destinados ao ensino do tiro policial.

CURSOS	H/AULA GERAL	H/AULA TIRO	% DE H/AULA TIRO
CAO	805	00	00
CFO III	1.294	30	2,32
CFO II	1.368	60	4,38
CFO I	1.375	40	2,90
CFPP	1.518	60	3,95
CAS			
CHOA	1.153	70	6,07

Fonte: PMGO/APM/Divisão de Ensino.

Quantitativamente o percentual de horas-aula destinados ao ensino do tiro na formação, aperfeiçoamento e habilitação do encarregado de aplicar a lei é insuficiente para se transmitir o mínimo de conhecimento necessário a eficaz execução da atividade policial.

A programação de tiro policial é desenvolvida em determinado período do curso, ficando os instruídos sem atirar durante vários meses, por exemplo: as aulas de tiro do atual CFO/3 serão a partir de agosto, ficando os cadetes sem contato com o tiro policial durante os seis primeiros meses de curso deste ano letivo. Em seis meses do Curso de Formação de Praças os alunos foram apenas duas vezes no tiródromo, onde executaram o somatório de 32 (trinta e dois) disparos com o revólver.

*Nesse contexto de evolução e aperfeiçoamento do ensino, em consonância com os objetivos estratégicos da Corporação, principalmente voltados para os últimos acontecimentos, **surgiu a necessidade de uma intensificação do estudo e instrução quanto ao Tiro Policial.***

Urge, portanto, consolidar-se o Tiro Policial nos níveis básicos de ensino da Polícia Militar, passando a representar uma direção inequívoca para o desenvolvimento de uma polícia-cidadã, voltada principalmente à defesa da pessoa humana e dos seus direitos(o grifo é nosso)⁹.

⁹ BARBOSA, Eliziário ferreira. *Treinamento da tropa para a adoção da pistola como arma de porte*. São Paulo: 1997, p.35.

2.4. O TREINAMENTO DO POLICIAL NORTE-AMERICANO

Nos Estados Unidos, a formação do policial tem a duração de um ano. Neste período, são ministradas instruções diárias de armamento e tiro; durante a semana são dispensadas duas horas por dia para as aulas teóricas, técnicas e táticas e, nos fins de semana, realizam-se testes práticos concernentes à matéria ministrada anteriormente. Após o término da carga horária teórica da disciplina, passam a atirar diariamente, até a conclusão do curso¹⁰.

O curso para policial o habilitará para o serviço de patrulhamento a pé na rua. Para tornar-se um patrulheiro de viatura precisa, como pré-requisito, de freqüentar uma curso de avaliação de vinte dias. Neste curso cada policial dispara, em média, três mil tiros de revólver, dois mil tiros de espingarda gauge 12 e mil tiros de pistola.

As organizações policiais Norte-americanas fornecem a cada um de seus policiais um revólver, para seu uso exclusivo enquanto estiver na ativa. Entendemos ser esta medida de muito bom senso, visto que cada arma possui características próprias. Cabe ao policial a guarda e manutenção da mesma.

¹⁰ LIMA, Durval de Araújo. *Tiro policial, fator primordial na atividade Policial Militar*. Natal: 1996, p.45.

CAPÍTULO III

3. TREINAMENTO E EMPREGO DAS ARMAS DE FOGO NA PMGO

3.1. METODOLOGIA

3.1.1. – COLETA DE DADOS

A pesquisa de campo foi realizada no âmbito interno da Polícia Militar de Goiás, com um grupo específico de Policiais Militares das seguintes unidades: 1º BMP, 7º BMP, 9º BMP, 13º BMP, BPCHOQUE, CAVALARIA e APMGO (CAO).

Na pesquisa de campo foi utilizado o método hipotético-dedutivo com inferência estatística.

3.1.2. QUESTIONÁRIO APRESENTADO

Na feitura do questionário levou-se em conta a necessidade de treinamento adequado à nova realidade, que exige um Policial Militar bem preparado para o emprego do armamento disponível, e conseqüente combate eficaz ao crime, cada vez mais estruturado, além de estabelecer estatísticas dos acidentes que geram a desastrosa “bala perdida”. A pesquisa objetivou analisar os fatos abaixo especificados:

- a) definir o tempo de serviço do encarregado da aplicação da lei na instituição;
- b) quantificar os incidentes com arma de fogo causados por policiais militares;
- c) estabelecer a confiança nas armas da Corporação;
- d) avaliar a instrução com a arma de fogo;
- e) verificar se, ao término do curso de formação, o encarregado da aplicação da lei frequentou algum curso na área de tiro policial;
- f) saber o nível de conhecimento do policial militar com arma de fogo;
- g) avaliar-se o que é ensinado sobre tiro no curso de formação é suficiente para desenvolver a atividade Policial Militar;
- h) analisar qual o armamento utilizado para instrução ou treinamento durante e após o curso de formação policial;
- i) determinar se os policiais militares foram preparados psicologicamente para o uso operacional da arma de fogo;
- j) apreciar informações sobre a necessidade de atualização com armas de fogo para os profissionais que trabalham na atividade fim da Corporação;
- k) definir se a arma utilizada pelo Policial Militar é apropriada para combater a marginalidade do dia-a-dia;
- l) verificar se o encarregado da aplicação da lei treina o tiro com arma de fogo, independente do estímulo dado pela Corporação.

3.1.3. – PÚBLICO ALVO

A amostra foi composta por policiais militares pertencentes as Unidades da capital de Goiás, atuando em atividade operacional na cidade de Goiânia, que aceitaram voluntariamente participar da pesquisa.

Foram distribuídos 300 (trezentos) questionários dos quais retornaram 266 (duzentos e sessenta e seis) preenchidos corretamente.

3.1.4 – MATERIAL

Para a coleta de dados foi utilizado um questionário elaborado pelos autores (a seguir) com perguntas fechadas.

3.2. ANÁLISE DOS RESULTADOS DAS PERGUNTAS

Pergunta n.º 01

Quanto tempo de serviço você tem na Corporação?

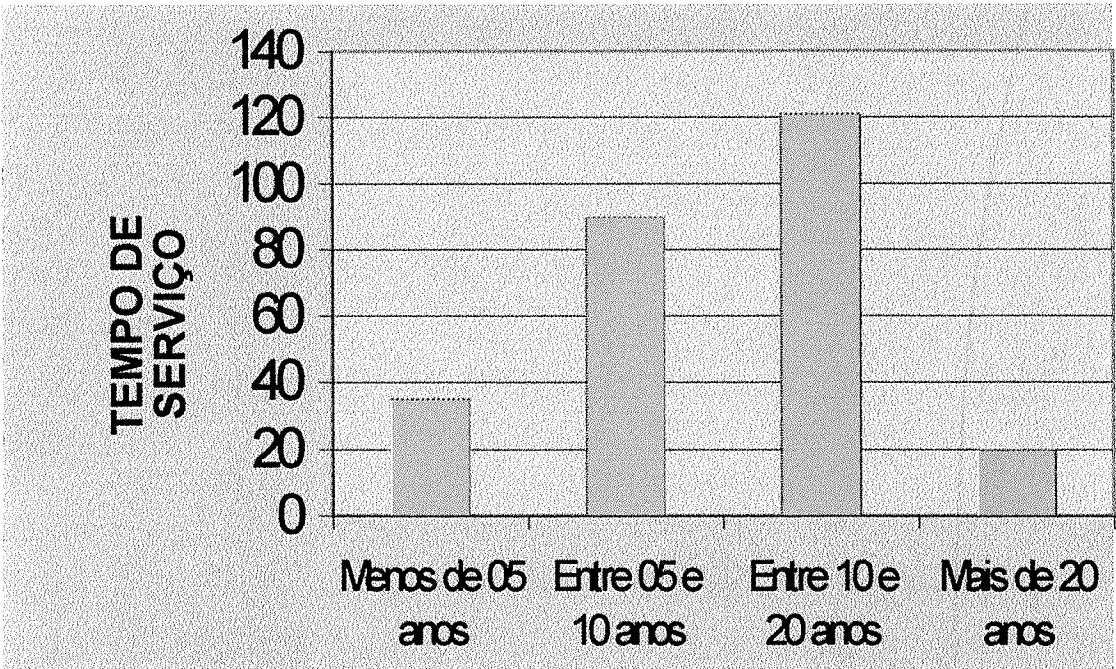
Menos de cinco anos entre dez e vinte anos

Entre cinco e dez mais de vinte anos

Observou-se que a maioria do efetivo tem um tempo de serviço compreendido entre 10 (dez) e 20 (vinte) anos, perfazendo um total de 45,49%;

33,83% para quem tem entre 5 (cinco) e 10 (dez) anos e 13,16% para quem tem menos de 5 (cinco) anos; restando 7,52% para os que têm entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) anos de serviço na instituição.

GRÁFICO N.º 01 : Perfil dos encarregados da aplicação da lei, no Estado de Goiás, com base no tempo de serviço, no ano de 2000.



Fonte : Dados elaborados pelos autores.

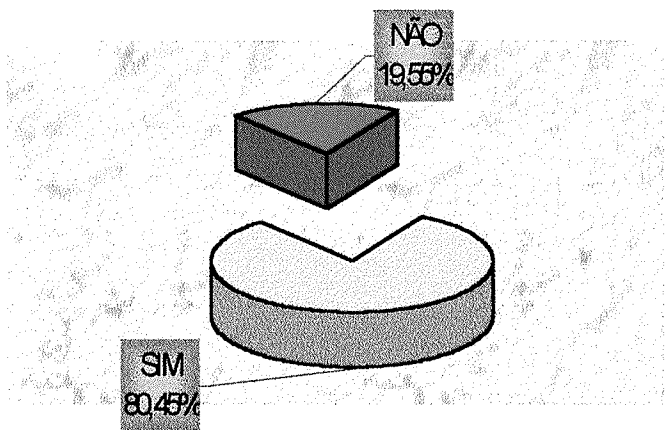
Pergunta n.º 02

1. Você conhece algum caso em que o policial provocou acidente com arma de fogo? (Sim/Não).

Na tabulação destas respostas, percebeu-se que 80,45% tem conhecimento de algum acidente provocado por arma de fogo e num confronto de

informações 19,85% desconhecem acidente causado por armas de fogo; dominam esse último percentual os que têm menos tempo de serviço.

GRÁFICO N.º 02 : Perfil dos encarregados da aplicação da lei, no Estado de Goiás, que conhecem acidentes com armas de fogo causados por policiais, no ano de 2000.



Fonte : Dados elaborados pelos autores.

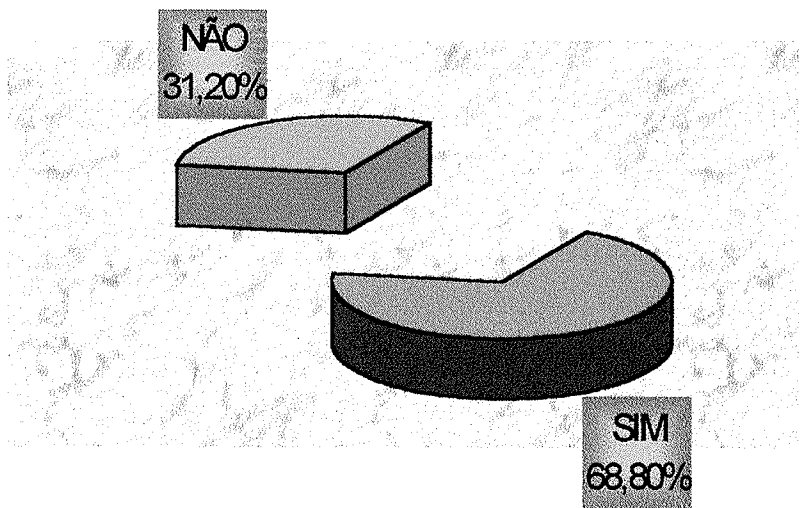
Pergunta N.º 03

Você já utilizou sua arma numa ocorrência policial? (Sim/Não)

Outro objetivo da pesquisa era saber se o encarregado da aplicação da lei já havia feito uso operacional de sua arma de fogo (com ou sem disparo) durante o atendimento de ocorrência policial. Constatamos que 68,80% já fizeram uso da arma restando 31,20% que nunca a utilizaram operacionalmente em serviço.

O uso da arma, mesmo sem disparo, já requer do encarregado da aplicação da lei habilidade para o manuseio, a fim de evitar acidentes e incidentes de tiro, bastante freqüentes no meio policial.

GRÁFICO N.º 03: Perfil dos encarregados da aplicação da lei, no Estado de Goiás, que já utilizaram suas armas de porte em ocorrências, no ano de 2000.



Fonte : Dados elaborados pelos autores.

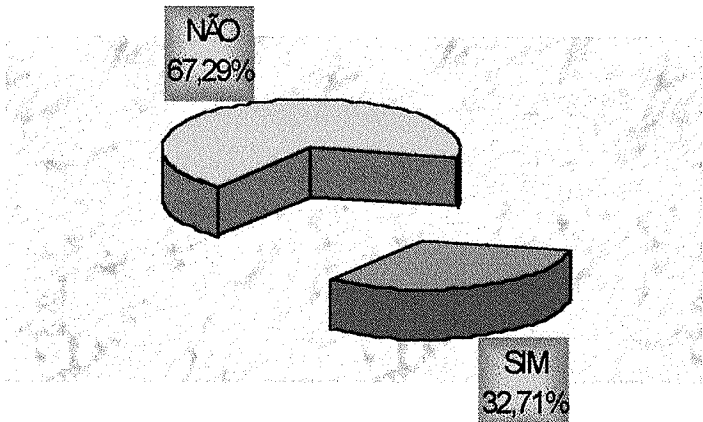
Pergunta N.º 04

Você confia nas armas da Corporação? (Sim/Não)

A expectativa das respostas para essa pergunta foi no sentido de se verificar o grau de confiabilidade nas armas da Corporação e grande parte dos pesquisados 67,29% responderam que não confiam, enquanto a minoria, 32,71% respondeu que confia.

O grande índice de desconfiança nas armas da Corporação tem raiz no estado de conservação deficiente das mesmas, contudo, como o funcionamento do revólver (arma predominante na PMGO) é simples, a preocupação é indevida. Além disso, as munições em utilização são de lote recente, tendo em média 6 (seis) meses de uso. Por isso concluímos que são extremamente confiáveis (fonte PMGO/DAL/ CSM/AM).

GRÁFICO N.º 04 : Opinião dos encarregados da aplicação da lei, no Estado de Goiás, no ano de 2000, com relação ao nível de confiança nas armas de fogo da corporação.



Fonte : Dados elaborados pelos autores.

Pergunta N.º 05

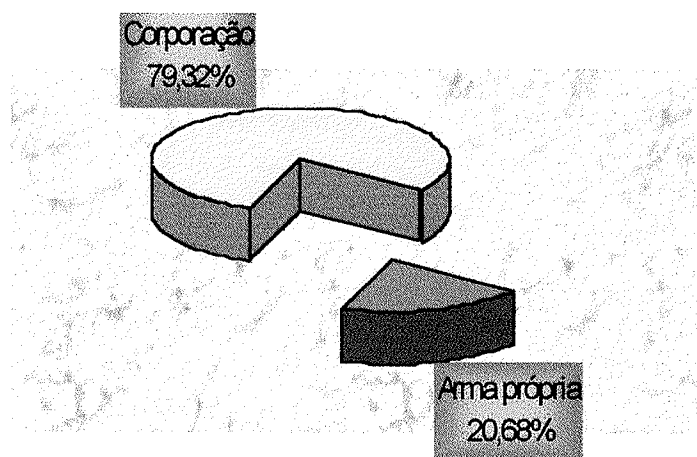
Você, estando em serviço, usa arma da Corporação ou arma própria?

A resposta para esta pergunta (arma da Corporação ou arma própria) não visou verificar a confiança no armamento da Corporação, mas sim o quantitativo de policiais que utilizam armas com as quais nunca treinaram.

Obtivemos como resposta que 79,32% utilizam arma da Corporação e apenas 20,68% utilizam arma própria.

É causa de preocupação o fato de que o encarregado da aplicação da lei treina com uma arma e a cada serviço operacional cautela outra diferente. Mesmo sendo de igual calibre as armas têm particularidades que as diferenciam, tais como: tamanho das placas das coronhas, tipo de aparelho de pontaria, comprimento do cano e o peso do gatilho.

GRÁFICO N.º 05 : Perfil dos encarregados da aplicação da lei, no Estado de Goiás, no ano de 2000, a respeito da propriedade da arma que utilizam.



Fonte : Dados elaborados pelos autores.

Pergunta N.º 06

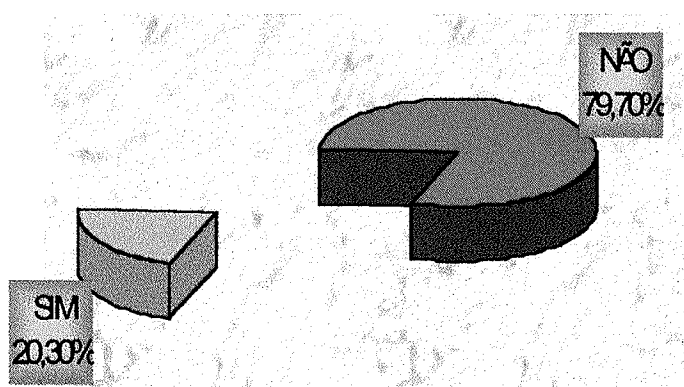
Você já efetuou algum disparo acidental? (Sim/Não).

Esta questão tem interesse em abordar a problemática da “bala perdida”. Ao verificar as respostas, constatamos que 20,30% já efetuaram disparo

acidental em treinamento ou ocorrência, enquanto 79,70% informaram que nunca efetuaram disparo acidental.

Perseguem as estatísticas policiais os disparos por acidentes, que não raramente fazem vítimas. A “bala perdida” pode ser evitada com treinamento e responsabilidade.

GRÁFICO N.º 06: Perfil dos encarregados da aplicação da lei, no ano de 2000, no Estado de Goiás, que já dispararam armas de fogo acidentalmente.



Fonte : Dados elaborados pelos autores.

Pergunta N.º 07

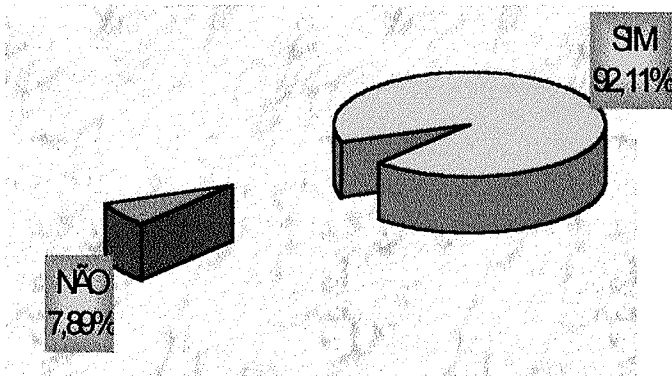
O tiro com arma de fogo é instrução indispensável na atividade policial?
(Sim/Não).

Como resultado, a imensa maioria acha que a instrução de tiro é indispensável, alcançando um índice de 92,11%, sendo que 7,89% acham que a instrução do tiro com arma de fogo é dispensável.

A instrução de tiro é tão relevante para a atividade policial que o Cel RR PMESP Nilson Giraldi afirmou o seguinte:

A arma está para o policial militar, como o bisturi está para o cirurgião. São ferramentas de trabalho a serem utilizadas em casos extremos, para evitar mal maior; e nada justifica seu uso incorreto¹¹.

GRÁFICO N.º 07 : Opinião dos encarregados da aplicação da lei, no ano de 2000, no Estado de Goiás, sobre a indispensabilidade da instrução de tiro policial.



Fonte : Dados elaborados pelos autores.

Pergunta N.º 08

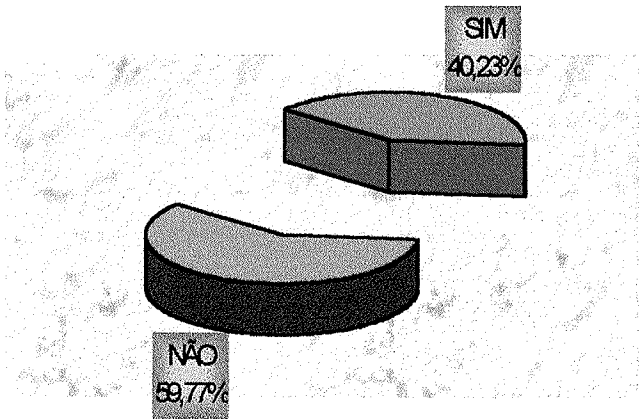
Depois de concluir seu curso de formação policial você já frequentou algum curso de tiro policial por conta da Corporação? (Sim/Não).

¹¹ GIRALDI, Nilson. *M- 19- PM*. São Paulo: 2000, p.14.

Outro objetivo desta pesquisa foi o de obter dados no tocante à realização de cursos de tiro, após o curso de formação. Com base nos resultados verificou-se que 59,77% dos policiais não realizaram outro curso, os demais 40,23% responderam ter participado de outro curso de tiro policial.

No percentual de entrevistados que declararam ter realizado curso de tiro, estão incluídos aqueles que efetuaram atualização profissional (EAO) e os outros cursos de especialização em que foi ministrada a disciplina de tiro policial. Incluíram-se nesta categoria, também, os policiais que fizeram treinamento de tiro oriundos da descarga de munição antiga das Unidades operacionais.

GRÁFICO N.º 08 : Perfil dos encarregados da aplicação da lei, no ano de 2000, no Estado de Goiás, que freqüentaram curso de tiro por iniciativa da Corporação.



Fonte : Dados elaborados pelos autores.

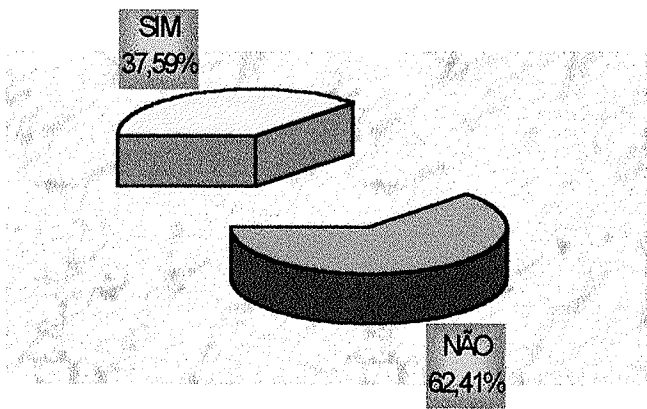
Pergunta N.º 09

Você acha que seu conhecimento atual em manuseio com armas de fogo é suficiente para desenvolver sua atividade Policial Militar? (Sim/Não).

Esta pergunta visa analisar o conhecimento do policial com arma de fogo, devido a seu constante confronto armado com agressores da sociedade. Evidenciou-se que 62,41% não acham que possuem conhecimento suficiente com manuseio de armas de fogo, enquanto que 37,59% acham seus conhecimentos suficientes para um possível confronto armado.

Um grande número de encarregados da aplicação da lei admitem não dispor de autoconfiança e controle suficientes para utilizarem a sua arma de porte com equilíbrio.

GRÁFICO N.º 09 : Opinião dos encarregados da aplicação da lei, no ano de 2000, no Estado de Goiás, a respeito da suficiência de conhecimentos em armas para o bom exercício da atividade policial.



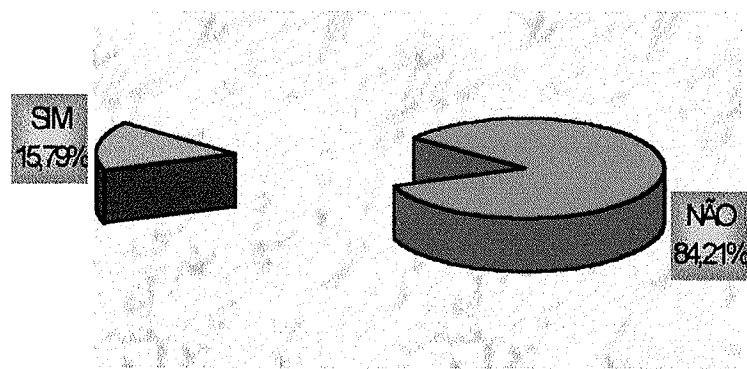
Fonte : Dados elaborados pelos autores.

Pergunta N.º 10

A instrução de tiro ministrada nos cursos de formação atende às exigências impostas pela operacionalidade policial? (Sim/Não).

Como resultado, a imensa maioria diz que a instrução não atende às exigências para prática diária, num total de 84,21%; realmente era essa a expectativa da pergunta, pois esse resultado mostra a deficiência do método empregado em comparação com a necessidade, restando 15,79% que concorda com a atual metodologia utilizada.

GRÁFICO N.º 10 : Opinião dos encarregados da aplicação da lei, no ano de 2000, no Estado de Goiás, relativa ao critério de atendimento das exigências operacionais pela atual instrução de tiro na PMGO.



Fonte : Dados elaborados pelos autores.

Pergunta n.º 11

Assinale as armas com as quais você já efetuou treinamento:

Durante a formação policial:

Revólver

Pistola

Fuzil mosquetão

FAL

Metralhadora bereta

Após a formação policial:

Revólver

Pistola

Fuzil Mosquetão

FAL

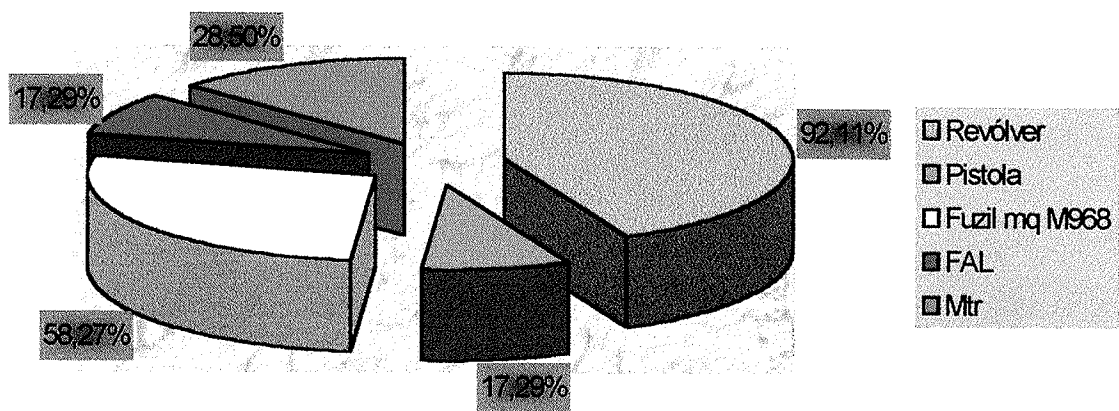
Metralhadora bereta

Esta pergunta divide-se em dois questionamentos: o primeiro para saber com quais armas os encarregados da aplicação da lei atiraram (treinaram) durante o ensino do tiro no curso de formação policial. O segundo para conhecer o nível de manutenção ou especialização em outras armas que os policiais tiveram após o curso de formação, por conta própria ou por estímulo da PMGO.

Observando-se o resultado foi verificado que a arma com que mais se atira nas instruções durante os cursos de formação, é o revólver, com 92,11%, seguido pelo fuzil, com 58,27 do total de entrevistados. A pistola foi utilizada para treinamento com 17,29%, sendo o mesmo percentual o de instruendos que atiraram com o Fuzil Automático Leve (FAL). A metralhadora serviu de treinamento para 28,5% dos policiais da amostra.

Surpreendentemente foi detectado 1,13% de policiais militares que não atiraram com nenhuma arma durante o período de formação profissional.

GRÁFICO N.º 11.1 : Perfil dos encarregados da aplicação da lei entrevistados no Estado de Goiás, no ano de 2000, que efetuaram treinamento com armas de fogo durante o curso de formação policial.

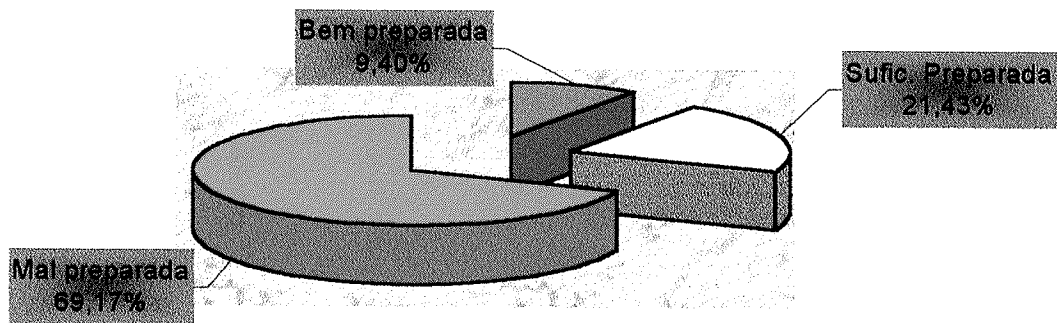


Fonte : Dados elaborados pelos autores.

Analisando as respostas sobre quais as armas com que o encarregado da aplicação da lei efetuou treinamento após ter concluído o curso de formação, verificamos que 68,8% utilizaram o revólver e a pistola serviu para instrução de 23,68% dos entrevistados. O fuzil foi usado por 27,82%, enquanto o FAL esteve presente em 13,91% das respostas. Finalmente, tivemos um grupo representado por 18,80% que já utilizaram a metralhadora para treinos, após concluir a formação básica.

Infelizmente, 22,18% dos entrevistados responderam que não fizeram treinamento com qualquer que seja das armas relacionadas, após a formação profissional, fato muito comum no meio Policial Militar. A manutenção e a progressão do conhecimento adquirido pelo encarregado da aplicação da lei confere-lhe profissionalismo e tranquilidade para somente utilizar a arma de porte quando for inevitável.

GRÁFICO N.º 11.2 : Perfil dos encarregados da aplicação da lei, entrevistados no Estado de Goiás, no ano de 2000, que efetuaram treinamento com armas de fogo após o curso de formação policial .



Fonte : Dados elaborados pelos autores.

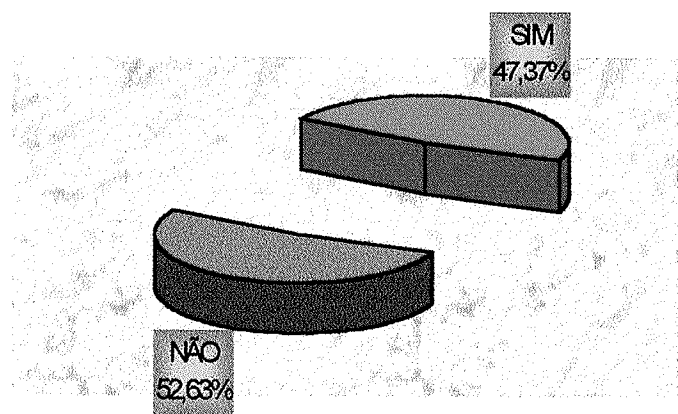
Pergunta n.º 12

No seu curso de formação você foi preparado psicologicamente para fazer uso de sua arma de fogo? (Sim/Não).

Outro objetivo desta pesquisa foi avaliar a preparação psicológica do policial em relação ao uso da arma de fogo. Esses policiais em sua grande maioria, responderam que não foram preparados psicologicamente para fazer uso da arma que porta, correspondendo ao total de 52,63%, já os que dizem ter sido preparados psicologicamente durante o curso de formação somam 47,37%.

Sabemos que alterações psicofísicas ocorrem na pessoa durante o encontro violento. O treinamento didático pode reduzir e até controlar os efeitos de tais reações. O atual método de ensino do tiro, todavia, não educa para o controle das emoções.

GRÁFICO N.º 12: Perfil dos encarregados da aplicação da lei entrevistados no Estado de Goiás, no ano de 2000, quanto ao preparo psicológico para o uso da arma de fogo .



Fonte : Dados elaborados pelos autores.

Pergunta N.º 13

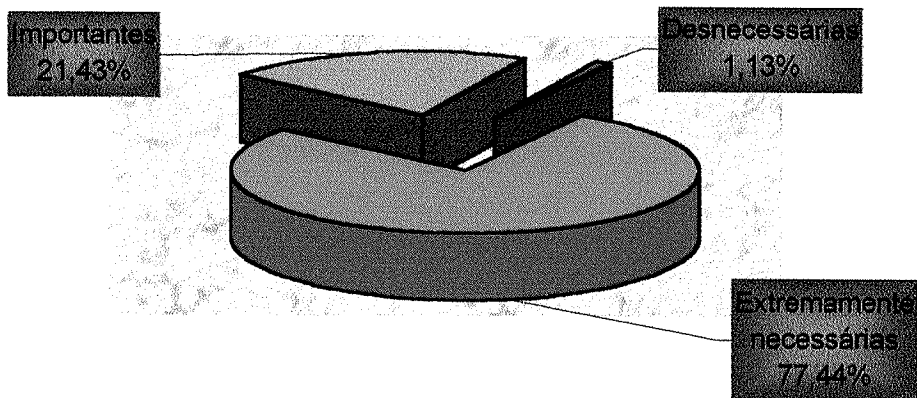
Você acha que atualizações operacionais periódicas com armas de fogo são:

- Extremamente necessárias
- Importantes
- Desnecessárias

Em reflexão às respostas, percebeu-se que a grande maioria dos grupos pesquisados 77,44% responderam que é extremamente necessárias às atualizações periódicas com armas de fogo, enquanto 21,43% acham importante, e os 1,13% restantes disseram que atualizações com armas são desnecessárias .

A assustadora escalada da violência alerta para o treinamento metodológico do uso da arma de fogo, como forma de proteger a vida do policial, de terceiros e até do agressor da sociedade, contribuindo para reduzir o citado índice de violência.

GRÁFICO N.º 13 : Opinião dos encarregados da aplicação da lei, entrevistados no Estado de Goiás, no ano de 2000, sobre as atualizações com armas de fogo.



Fonte : Dados elaborados pelos autores.

Pergunta n.º 14

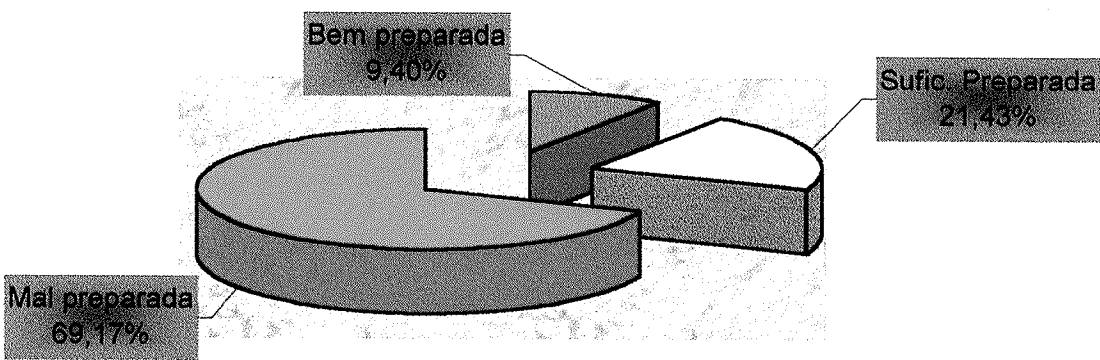
Na sua opinião, em relação ao uso de armas de fogo, os policiais militares são:

- Bem preparados
- Mal preparados
- Suficientemente preparados

A resposta para esta pergunta não visa comprovar se o policial está ou não preparado, mas sim saber qual a opinião pessoal do encarregado da aplicação da lei quanto ao preparo técnico-profissional da tropa. obtivemos o seguinte resultado: 69,17% consideram a tropa mal-preparada para utilizar armas de fogo; 21,80 afirmam que esta é suficientemente preparada, e apenas 9,70% acham-na bem preparada.

Este perfil que os encarregados da aplicação de lei fazem de si e dos demais companheiros de farda, leva-nos a refletir sobre a auto-estima da tropa.

GRÁFICO N.º 14 : Opinião dos entrevistados no Estado de Goiás, no ano de 2000, sobre a preparação profissional da tropa para o uso de armas de fogo.



Fonte : Dados elaborados pelos autores.

Pergunta n.º 15

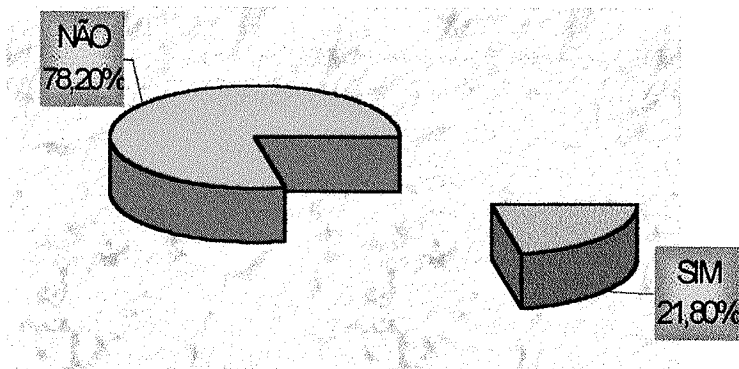
O tipo de armamento empregado pela Policial Militar é apropriado para combater a marginalidade do dia-a-dia? (Sim/Não).

Como resultado, a imensa maioria 78,20% diz que o armamento empregado pela polícia militar não é apropriado para o serviço rotineiro, por outro lado 21,80% afirmam que o mesmo atende suas necessidades, sendo, portanto, apropriado.

Fazendo uma análise técnica, informamos que o atual armamento empregado para o policiamento ostensivo está desatualizado, principalmente se compararmos com o utilizado pelas polícias de maior envergadura, que já utilizam a pistola .40 como arma de defesa pessoal. No entanto o revólver padrão da PMGO satisfaz as exigências, se relacionado com os tipos de delitos e os métodos empregados pelos agressores da sociedade dentro do Estado de Goiás e, ainda, se observada nossa missão constitucional de policiamento preventivo. É indiscutível, por outro lado, a atuação das tropas especializadas para a repressão de crimes de maior potencial violento.

Neste estudo ficou claro que a maior necessidade da PMGO é o investimento em recursos humanos, visto que o material bélico existente cumpre satisfatoriamente as exigências. Antes de aumentar o investimento em armas e equipamentos mais sofisticados, é preciso, antecipadamente, fazer com que o encarregado da aplicação da lei domine o tiro policial defensivo com o revólver padrão da Corporação.

GRÁFICO N.º 15 : Opinião dos encarregados da aplicação da lei, no Estado de Goiás, no ano de 2000, relativa a conveniência operacional do armamento empregado.



Fonte : Dados elaborados pelos autores.

Pergunta N.º 16

Você treina tiro com arma de fogo por conta própria:

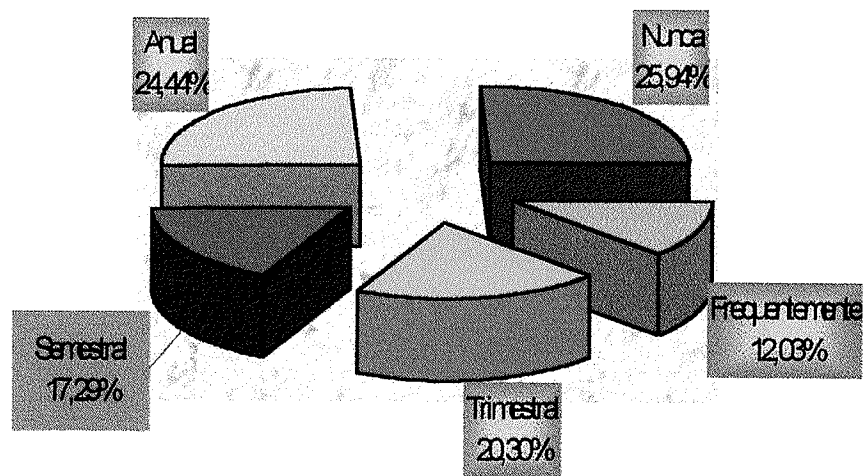
Freqüentemente	Difícilmente
Algumas vezes (trimestral)	Nunca
Uma vez ou outra (semestral)	

O objetivo desta pergunta é examinar se o Policial Militar se preocupa com seu nível de habilidade no manuseio da arma de porte. Neste questionamento alcançamos os seguintes dados: mais de um quarto (1/4) da amostra, exatamente 25,94% nunca realizaram treinamento por conta própria; os que responderam que dificilmente (anual) treinam por conta própria são 24,44%; disseram que executam treinos por conta própria apenas uma vez ou outra (semestral) 17,29%, e 20,30% responderam algumas vezes (trimestral). Dentre os

entrevistados 12,03% informaram que realizam treinamento de tiro freqüentemente.

Notamos que um grupo reduzido de encarregados da aplicação da lei efetuam treinos com armas de fogo freqüentemente. Isto deve-se à falta de uma política voltada para estimular o homem a profissionalizar-se, independentemente do Estado custear suas despesas, pois sua habilidade com as armas está diretamente ligada ao resultado do exercício da atividade policial.

GRÁFICO N.º 16: Perfil dos encarregados da aplicação da lei, no Estado de Goiás, no ano de 2000, concernente ao treino com arma de fogo por conta própria.



Fonte : Dados elaborados pelos autores.

CAPÍTULO IV

4. INTEGRAÇÃO DO TIRO POLICIAL COM A TÉCNICA DE ABORDAGEM

4.1. RESPALDOS LEGAIS, ÉTICOS E MORAIS PARA UTILIZAÇÃO DA ARMA DE FOGO

Necessita o tiro policial obter mais solidez nas instruções; mais praticidade. A implantação de uma política de tiro voltada para a execução da missão constitucional, passa, obrigatoriamente, pela identificação das necessidades da Corporação para atender eficazmente os anseios de segurança pública da comunidade goiana, balizada em princípios formais.

*O uso inadequado do armamento por parte de um Policial Militar, não encontra justificativa aos olhos da sociedade e nem à luz da justiça, pois para ambos, o mesmo possui o treinamento e a capacitação necessária para o emprego correto da arma que porta.*¹²

O Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV) tem divulgado e estimulado o controle sobre o uso da força e das armas de fogo. Embasado no Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (PIDCP), tem divulgado e implementado diretrizes e normas contidas neste pacto, especialmente as

¹² FILHO, Antônio Pinheiro, et alli. *Aplicação de instrução de tiro na PMMG- A instrução de tiro anual*. Belo Horizonte: 1994,p.58.

disposições reiteradas no Código de Conduta para os Encarregados da Aplicação da Lei (CCEAL).

Preocupa-se o CICV com a qualificação profissional, treinamentos e aconselhamentos dos encarregados da aplicação da lei. Os Princípios Básicos no Uso de Força e de Armas de Fogo (PBUFAF) é um guia dirigido aos Estados-Membros, com o objetivo de assegurar e promover o correto papel dos encarregados pela aplicação da lei.

Reza em seus Princípios Básicos (PB) 18 e 19.

Recomenda-se aos governos e às organizações de aplicação da lei que se assegurem de que todos os policiais:

sejam selecionados mediante procedimentos adequados de seleção;

tenham as qualidades morais, psicológicas e físicas adequadas;

recebam uma formação profissional contínua e meticulosa; e que sejam submetidos a verificações periódicas sobre sua aptidão para o desempenho de suas funções (PB18);

sejam treinados e examinados de acordo com padrões adequados de competência para o uso da força; e

apenas sejam autorizados a portar armas de fogo quando tiverem sido especialmente treinados, caso tenham que portar uma arma de fogo (PB19)¹³.

É, portanto, obrigação da Polícia Militar qualificar seus encarregados da aplicação da lei, através de treinamentos avançados, utilizando-se de técnicas

¹³ ROVER, Cess de. *Manual para instrutores de Direitos Humanos e Direito Internacional Humanitário para forças policiais e de segurança*. Genebra:, 1998, p.9.

modernas que, além de ensinar o instruendo a atirar, conscientize-o da importância da preservação da vida.

O encarregado de aplicar a Lei deve utilizar-se da arma como último recurso, quando todos os outros meios para atingir um objetivo legítimo tenham falhado.

No artigo 3º do Código de Conduta para os Encarregados da Aplicação da Lei está estipulado que:

Os encarregados da aplicação da lei só podem empregar a força quando estritamente necessária e na medida exigida para o cumprimento de seu dever.

O uso desta arma deve estar dentro dos Princípios Essenciais divulgados e fiscalizados pelo CICV, quais sejam: NECESSIDADE, PROPORCIONALIDADE E LEGALIDADE; ampliamos estes princípios impondo, também, a MORAL e a ÉTICA.

A NECESSIDADE diz respeito ao objetivo legítimo a ser alcançado, somente sendo permitido aos encarregados da aplicação da lei empregar a força necessária para conter um delito. Os meios necessários não podem exceder o suficiente para que seja cessada a agressão, a não ser que, oportunamente, não haja outro meio disponível, assim inferiu o Tribunal de Justiça de São Paulo.

Os meios necessários podem ser desproporcionais, caso não haja outros á disposição no momento da reação¹⁴.

¹⁴ Revista dos Tribunais (TJSP).n.603/315.

PROPORCIONALIDADE é o uso moderado da força e das armas. A ação do encarregado da aplicação da lei deve ser proporcional à gravidade do crime cometido. A avaliação quantitativa e qualitativa da força empregada depende da situação, momento e circunstâncias, como ensina a publicação do Tribunal de Justiça de São Paulo.

*O critério de moderação é muito relativo e deve ser apreciado caso a caso*¹⁵

LEGALIDADE está relacionada à proteção que o Estado concede ao ato legítimo. Os aspectos legais sobre o uso da arma de fogo estão definidos no art. 23 do Código Penal Brasileiro – Exclusão de ilicitude:

Art.23 – Não há crime quando o agente pratica o fato:

I – em estado de necessidade;

II – em legítima defesa;

III – em estrito cumprimento do dever legal ou em exercício regular do direito.

O encarregado da aplicação da lei pauta suas atitudes da mesma forma pelo Princípio Básico de número 9 (CICV):

Os encarregados da aplicação da lei não usarão armas de fogo contra indivíduos, exceto:

em casos de legítima defesa ou defesa de outrem contra **ameaça iminente de morte ou ferimento grave;**

para impedir a perpetração de crime particularmente grave **que envolva séria ameaça à vida;** ou

¹⁵ Revista dos Tribunais (TJSP).n.513/394.

efetuar a prisão de alguém que represente tal risco e resista à autoridade, ou para impedir a fuga de alguém que represente tal risco;

e apenas nos casos em que outros meios menos extremos se revelem insuficientes para atingir tais objetivos.

O uso letal intencional de armas de fogo só poderá ser feito quando for estritamente inevitável para proteger a vida (PB9)¹⁶.

Algumas jurisprudências facilitam o entendimento desse princípio e corroboram a prática do exercício legal da profissão policial através do uso da arma de fogo. Continuamos com as publicações das Revistas dos Tribunais. Vejamos:

Agem em estrito cumprimento do dever legal os encarregados da aplicação da lei que eliminam homicida que faz uso de arma de fogo ao receber voz de prisão¹⁷.

O tiro pelas costas não exclui, por si só, a legítima defesa, pois no decorrer da agressão podem ocorrer bruscas mudanças de posição dos contentores¹⁸.

Legítima defesa é a reação humana que não pode ser medida com transferidor, milimetricamente¹⁹.

A MORAL é a regulação dos valores e comportamentos considerados legítimos por uma determinada sociedade, um povo, uma religião, uma certa tradição cultural. Moral é um fenômeno social particular, que não tem

¹⁶ ROVER, Cess de. *Manual para instrutores de Direitos Humanos e Direito Internacional Humanitário para forças policiais e de segurança*. Genebra:, 1998, p.12.

¹⁷ Revista dos Tribunais (TJMT).n.519/409.

¹⁸ Revista dos Tribunais (TJPR).n.271/266.

¹⁹ Revista Jurídica (TJSP).n.69/344.

compromisso com a universalidade, isto é, com o que é válido e de direito para todos os homens.

A ÉTICA é uma reflexão crítica sobre a moralidade. Mas ela não é puramente teoria. A ética é um conjunto de princípios e disposições voltados para a ação, historicamente produzidos, cujo objetivo é balizar as ações humanas. Para a ética não basta que exista um elenco de princípios fundamentais e direitos definidos nas Constituições. O desafio ético para uma nação é o de universalizar os direitos reais, permitindo a todos a cidadania plena, cotidiana e ativa.

Entre a moral e a ética há uma tensão permanente: a ação moral busca uma compreensão e uma justificação crítica universal, e a ética, por sua vez, exerce uma permanente vigilância crítica sobre a moral, para reforçá-la ou transformá-la.

A ética pode e deve ser incorporada pelos indivíduos, sob a forma de uma atitude diante da vida cotidiana, capaz de julgar criticamente os apelos acrílicos da moral vigente. Mas a ética, tanto quanto a moral, não é um conjunto de verdades fixas, imutáveis. A ética se move, historicamente, se amplia e se adensa.

O papel do encarregado da aplicação da lei é o de conter o crime e a violência, dentro de parâmetros legais, morais e éticos. É ele, inicialmente, um agente fiscalizador das leis, das normas de convivência e, às vezes, até da própria ética, destarte, deve pautar seus atos dentro desses princípios.

4.2. MANIFESTAÇÕES PSICOFÍSICAS DO ENCONTRO VIOLENTO

Habitualmente, abordagens simples se transformam em confrontos armados. Para tanto o treinamento do encarregado da aplicação da lei em situações que necessitem o uso da força, como forma de cessar ação iminente, deve ter três etapas distintas: a capacitação técnica para o uso das armas de fogo, a preparação tática para a utilização adequada da arma e o desenvolvimento do controle emocional. Esta última etapa é indispensável para a execução de atitudes legais por parte do encarregado da aplicação da lei, que as vezes age com exagero ou com omissão, por completo descontrole do sistema nervoso. Essas situações podem deixá-lo em desvantagem num confronto armado.

As manifestações psicofísicas geradas pelas atividades de alto risco provocam importantes mudanças comportamentais, como as perspectivas de alterações de espaço e tempo. Segundo Ayoob, em seu trabalho "Physio-Psychological Aspects Violents Encounters", as reações de comportamento se iniciam quando há a percepção do perigo.

Tudo se inicia com a chamada "reação de alarme do corpo". A mente, através de um ou mais dos cinco sentidos, percebe o perigo apresentado e por uma ação inicial do cérebro desencadeia uma reação metabólica. Assim, a pressão arterial aumenta, a pulsação se acelera, a concentração se intensifica, a respiração altera seu ritmo, apresentando estado de ofegância, resultando ocasionalmente em hiperventilação acompanhada de sintomas de tontura e até desmaios.

A adrenalina é instantaneamente secretada pela medula supra-renal para a corrente sanguínea. O fluxo de sangue que irriga a periferia do nosso corpo é desviado para o grupo

dos grandes músculos, para as vísceras, porque o corpo não ignora que sua “fornalha” interna terá que produzir uma grande quantidade de energia, a fim de fazer frente ao perigo constatado.

O indivíduo fica pálido, frio, com as mãos suadas e pegajosas; começam os tremores fracos para depois, quase que instantaneamente, tornarem-se mais fortes; os pelos do corpo se eriçam, as fendas palpebrais se abrem, as pupilas dilatam. O corpo está se engrenando para um esforço supremo.

A mente consciente percebe o perigo da ameaça e o instinto de sobrevivência comanda o corpo para se preparar para produzir uma força própria: correr muito mais do que jamais correu, lutar como jamais lutou. São provenientes do “reflexo de luta ou fuga”(...).

No auge do extremo estresse a tolerância à dor vai ao máximo (analgesia), o pulso e a pressão arterial alcançam níveis que, se sustentados por muito tempo, poderiam matar um homem ainda que muito saudável²⁰.

O conhecimento das conseqüências destas manifestações é essencial para o encarregado da aplicação da lei, pois o controle desses sintomas está intimamente ligado ao êxito nos enfrentamentos com os agressores da sociedade.

4.2.1. PRINCIPAIS MANIFESTAÇÕES PSICOFÍSICAS

4.2.1.1. TAQUIPSIQUIA

É um fenômeno específico, caracterizado pela distorção do tempo percebido, fazendo com que o indivíduo perca a noção exata deste tempo. Tem-

²⁰ AYOOB, M. A. *Stress fire I, Gunfighting for Police: Advanced tactics e Techniques*. New York : Concord, 1984.

se uma sensação de que as coisas estão acontecendo em “câmera lenta”. O termo taquipsiquia significa “velocidade da mente”.

*A taquipsiquia se manifesta com freqüência nos confrontos armados. Ela é tão importante na sobrevivência policial que a academia do FBI (Federal Bureau of Investigation) lhe deu um nome especial: “**visual slowdown**”, isto é, “visual vagaroso”²¹.*

4.2.1.2. A VISÃO EM TÚNEL

Durante a ocorrência da visão em túnel somente focalizamos a área de onde provém a ameaça, perdemos momentaneamente a visão periférica. Outros fatos que estão se sucedendo paralelamente à ação provavelmente não serão percebidos. Reflete a distorção da percepção espacial.

Em casos de extremo estresse, originado pelo risco de perder a vida, a visão e a atenção da pessoa ameaçada se voltam totalmente à fonte do perigo (assaltante, arma, ruído etc.), fontes estas que podem parecer muito maiores e mais próximas do que na verdade se encontram.

O túnel de visão torna-se um perigo a mais para o encarregado da aplicação da lei, pois perde-se a capacidade de identificar novas fonte de agressão. Na ocorrência do fenômeno, o instinto de sobrevivência leva o homem a concentrar, inconscientemente, todos os seus esforços no chamado reflexo de

²¹ SANTOS, Iranil dos. *O stress nos confrontos armados e suas manifestações psicofísicas*. São Paulo:1997, p.38.

4.2.1.3. EXCLUSÃO AUDITIVA

De acordo com FARNAM, citado por Silva, a “Exclusão Auditiva caracteriza-se pela perda momentânea da percepção auditiva em razão do extremo estresse” ²².

A exclusão auditiva é a diminuição da percepção de sons, como tiros, gritos e explosões, fica-se incapacitado de gravá-los no consciente. São comuns os casos em que experientes encarregados da aplicação da lei, continuam a acionar o gatilho da arma, pois não perceberam que a munição havia acabado. Outro prejuízo dar-se quando a surdez provocada pela tensão não permite que ruídos ou avisos vocais importantíssimos sejam ouvidos.

4.2.1.4. DISSONÂNCIA COGNITIVA

Em razão do alto nível de estresse, a coordenação motora sutil é gravemente afetada. A dissonância cognitiva portanto, refere-se à “confusão” de procedimentos numa determinada ação.

Algumas pessoas altamente treinadas poderão cometer erros grotescos de manejo de armas, apesar de terem automatizado seus movimentos em seqüência lógica.

4.2.1.6. PRÉCOGNIÇÃO

²² SILVA, Edson Barbosa. *Centro de Instrução de Tiro- Proposta de Criação*. São Paulo: 1996, p.20.

4.2.1.6. PRÉCOGNIÇÃO

“Este é um fenômeno que se caracteriza pelo desenvolvimento de um “sexto sentido”. Na verdade, é o resultado do acúmulo intelectual dos outros cinco sentidos face as experiências vivenciadas ao longo dos anos de sua profissão”²³.

O policial novato dificilmente consegue antever possíveis reações de pessoas em ambientes de risco, por outro lado, o encarregado da aplicação da lei experiente prevê o perigo. O treinamento policial em situações que simulam a realidade produz experiências e desenvolve a précognição.

4.2.1.7. DIVISÃO PSICOLÓGICA

Esta é uma manifestação que provoca no indivíduo a ilusão de existirem duas pessoas nele mesmo, uma que está vivendo a ação e outra que somente observa, como se estivesse assistindo a um filme de sua própria atuação. É uma confusão mental.²⁴

Tendo em vista as alterações que modificam o comportamento humano quando submetido a situações de estresse agudo, cabe ao encarregado da aplicação da lei intensificar seu treinamento para minimizar seus efeitos e utilizar-se de habilidades simples e inatas.

É impossível utilizar-se de técnicas de combate em situações de stress que exijam atividades complexas e dependentes de elevada coordenação e habilidade psicomotora, pois estas simplesmente não funcionarão ²⁵.

²³ SANTOS, Iranil dos. *O stress nos confrontos armados e suas manifestações psicofísicas*. São Paulo: 1997, p.40.

²⁴ SANTOS, Iranil dos. *Op. cit.* 1997, p.41.

²⁵ OLIVEIRA, João Alexandre Voss de et alii. *Tiro de combate policial- uma abordagem técnica*. Porto Alegre: 2000, p.280.

4.3.VANTAGEM DO CRIMINOSO

O encarregado da aplicação da lei age dentro dos limites impostos pela lei. Deve agir dentro de princípios definidos, sendo o principal compromisso o de salvar vidas, inclusive a do agressor da sociedade.

Deve o agente responsável pela aplicação da lei preservar a ordem pública e zelar pelos direitos individuais dos cidadãos. Neste mister utiliza-se dos parâmetros legais como os excludentes de criminalidade, previstos no art. 23 do Código Penal Brasileiro.

Destarte, o policial militar somente pode reagir com força letal após algum ato ofensivo por parte do criminoso, que ponha em risco outras vidas humanas. Verifica-se que, naturalmente, o opositor tem a vantagem de iniciar a ação hostil contra a vida.

É preciso que o encarregado da aplicação da lei obtenha sua vantagem através do treinamento disciplinado, do armamento adequado e bem mantido, e principalmente da consciência profissional de bem cumprir o dever.

A filosofia implantada pela CICV orienta que o policial saque sua arma quando percebe que a ação é iminente, isto é, não é necessário que o agressor saque primeiro. Qualquer intenção de se usar força armada contra a polícia, já é motivo suficiente para o policial tomar a iniciativa de empunhar sua arma. Porém, a execução do disparo deve ser precedida pela tentativa de desestimular o agressor e, só atirando em último caso.

O encarregado da aplicação da lei, empunhando sua arma de fogo energicamente e dando ordens firmes aos agressores da sociedade, pode evitar vários confrontos com disparos de armas de fogo ou mesmo pequenas reações por partes dos agressores. Tais confrontos estes que quase sempre resultam em trágicas consequências.

É importante que o encarregado da aplicação da lei esteja bem orientado e suas atitudes estejam de acordo com a legislação, para não cometer excessos desnecessários e abusos de poder.

Não se pode imaginar, no entanto, que sempre o encarregado da aplicação da lei terá oportunidade de agir antecipadamente e evitar o confronto armado. Haverá situação que se apresentará de modo imprevisto e inevitável, momento em que a técnica do encarregado de aplicar a lei se sobressairá sobre a vantagem inicial do agressor da sociedade.

4.4. BALA PERDIDA

Surpresos, vimos nos noticiários de comunicação de massa a reação de um sargento da PMGO por ocasião de um assalto a um salão de beleza. Lamentavelmente, ao reagir ao assalto efetuou vários disparos de arma de fogo contra os assaltantes, sendo que um dos projéteis alvejou uma jovem que não tinha nenhuma relação com o ocorrido. Conforme publicou o jornal “ O Popular” :

Rorion Alves Martins, 32. Ele é lotado no Grupo de Ações Especiais da Polícia Militar (GATE) (...) ²⁶.

“A “bala perdida” é aquela que, uma vez disparada atinge alvo diverso do visado, ou disparado a esmo, alcançando bem juridicamente tutelado” ²⁷.

No caso citado, a “bala perdida” atingiu uma pessoa, causando-lhe a morte. Fatos como estes são comuns, principalmente nos grandes aglomerados urbanos. O nosso interesse neste estudo está voltado para o preparo dos encarregados da aplicação da lei que impunham armas de fogo. Ocorrências assim nos levam a inferir que o treinamento com armas de fogo precisa ser reformulado e que inocentes não podem ser vitimados pela imperícia dos encarregados de aplicar a lei.

A crendice popular diz que os disparos para o alto tem a queda do projétil desacelerada, acreditando que quando eles descem em queda livre não tem força para machucar. Grande inverdade! Vários são os casos que provocaram ferimentos e até mortes. Vergonhosamente, até hoje, presenciamos nossos policiais efetuando tiros de advertência para o alto. Estes, para evitar mal maior, podem ser efetuados, apesar de não recomendáveis, desde que sejam disparados em anteparo seguro, como um muro de alvenaria, um guarda-roupas ou um veículo.

O policial causador dos disparos que resulta em bala perdida responderá penalmente por sua falha (imperícia, negligência ou imprudência),

²⁶ O POPULAR. *Tiro que atingiu menina foi disparado por militar*. Goiânia: 15 jun 2000.

²⁷ SILVA, Edson Barbosa. *Centro de Instrução de Tiro- Proposta de Criação*. São

O policial causador dos disparos que resulta em bala perdida responderá penalmente por sua falha (imperícia , negligência ou imprudência), casos em que responde culposamente. De outra forma analisamos, também, o lado do policial que tem a obrigação de agir, de revidar a ação de agressores que põem em risco sua própria vida ou de terceiros, sobre pena de omissão.

4.5. DECISÃO DE ATIRAR

O ato de efetuar um disparo com arma de fogo é o resultado de uma decisão imediata, deliberada no teatro de operações. Normalmente o encarregado da aplicação da lei dispõe somente de poucos segundos, às vezes menos, para tomar uma resolução que irá lhe acompanhar pelo resto da vida.

A decisão de atirar com arma de fogo deve ser tomada dentro dos princípios da legalidade, ética e moralidade, anteriormente descritos. A execução do disparo é condicionada ao grau de ataque do agressor.

A única justificativa para a decisão de atirar é a tentativa de incapacitação ou desestimulação da pessoa que represente ameaça imediata a terceiros ou ao próprio policial. A incapacitação pode ser pela morte, fuga ou pela incapacidade motora do agressor.

O encarregado da aplicação da lei deve ser consciente de que a arma de fogo não é o único argumento policial disponível para cessar uma agressão. Acontece que avaliar o momento exato que o agressor oferece risco letal, e

findaram-se todos os outros recursos, tudo isso aliado à compressão de tempo, é decisão das mais complexas.

São também argumentos próprios da ação policial: a voz enérgica, a negociação, a superioridade numérica (reforço), o combate corpo a corpo, o uso do bastão policial e o gás lacrimogêneo. Todos esses recursos antecedem ao uso da arma de fogo.

Três questionamentos básicos são indispensáveis por parte do encarregado da aplicação da lei, antes de decidir pela utilização da arma de fogo. Primeiro, o policial deve perguntar-se se o agressor tem habilidades em causar morte ou grave lesão corporal a este ou a terceiros; em possuindo, se o agressor tem oportunidade de utilizar esta habilidade para causar a morte ou a lesão ao policial ou a terceiros; uma vez determinada que o agressor tenha a habilidade e a oportunidade, se sua ação realmente colocará em perigo de vida ou de grave lesão corporal ao policial ou a terceiros²⁸.

Para que o encarregado da aplicação da lei tenha justificativa para o uso da arma de fogo, é imprescindível que todos os três questionamentos tenham as respostas positivas. Basta que uma das perguntas tenha julgamento negativo para que a decisão de atirar não seja legitimada. Sabemos, entretanto, que as ações no teatro de operações são dinâmicas e o que não é legal agora poderá ser no próximo segundo.

²⁸ OLIVEIRA, João Alexandre Voss de et alii. *Tiro de combate policial- uma abordagem técnica*. Porto Alegre: 2000,p.330.

4.6. O USO DA ARMA NA ABORDAGEM

Não intencionamos discutir a técnica da abordagem, o que desviaria do objetivo proposto no tema principal deste trabalho. Tratamos da abordagem, genericamente, a pessoas, veículos ou instalações físicas, para demonstrar que o treinamento de tiro policial não pode ser dissociado das técnicas e táticas de abordagem, pois em todos seus processos e níveis se faz referência às armas de fogo.

Normalmente a abordagem é realizada como forma de prevenção e fiscalização, ou ainda, de repressão no caso de situações comprovadamente ilícitas. A principal preocupação do encarregado da aplicação da lei nas abordagens deve ser a segurança dos abordados, de terceiros e dele mesmo.

Abordagem consiste na técnica policial de aproximação de uma ou mais pessoas suspeitas, a pé ou embarcado, com o intuito, entre outros, de investigar, orientar, advertir, prender ou assistir ²⁹.

A abordagem depende do grau de atenção que a aproximação requer, de acordo com Luiz e Lúcio Petracco, os graus de atenção podem ser classificados, como níveis de alerta.

Níveis de alerta nada mais são do que graus de comprometimento da atenção de uma pessoa que se dispõe a andar armada e cuja completa compreensão pode decidir situações críticas.

Iniciemos com o nível 0(zero), onde a dispersão de sua atenção é tão grande que, se você for atacado, só sairá ileso caso seu oponente não tenha habilidade com armas.

²⁹ OLIVEIRA, João Alexandre Voss de et alii. *Tiro de combate policial- uma abordagem técnica*. Porto Alegre: 2000, p.283.

Já o nível 1 é aquele em que todo cidadão armado deve estar, ou seja, atento às coisas e pessoas que o cercam. É o que denominamos tensão “soft” e que pode ser mantido indefinidamente.

No nível 2, você tenta detectar ameaças em potencial, atribuindo-lhes graduações e analisando eventuais abrigos, no caso da ameaça se concretizar. É o nível ideal, porém somente para pequenos períodos, pois é altamente estressante.

O nível 3 é atingido quando você já identificou a ameaça, sacou sua arma e procura um abrigo, pronto para responder a um ataque.

Com o nível 4, a situação é tão crítica que a você nada mais resta a não ser fazer uso de sua arma. Citemos um exemplo: você está passando por uma rua da cidade quando um indivíduo armado e altamente perturbado começa a efetuar disparos contra a multidão. Sua única alternativa é neutralizá-lo, pois desafios do tipo “renda-se”, “largue a arma” ou “pare, polícia”, seriam desastrosos.

Analisados os níveis de alerta necessário a uma abordagem, passamos a caracterizar os níveis de abordagem. É consenso dos autores que a abordagem classifica-se em três níveis.

O nível de alerta Nº 0 não é apropriado para nenhum tipo de serviço policial, partindo-se do princípio que o encarregado da aplicação da lei está armado e fardado, fatores suficientes para justificar uma postura vigilante e atenciosa. Para a abordagem, por mais simples que pareça, o menor nível de alerta aceitável é o nível dois ³⁰.

4.6.1. NÍVEL DE ABORDAGEM Nº 1 (BÁSICO)

Este nível consiste na abordagem em circunstâncias que não oferecem perigo à vida do encarregado da aplicação da lei ou de terceiros. O local é seguro

³⁰ PETRACCO, Luiz. et alii. *O confronto armado*. São Paulo: Magnum, p.34.

e é pouco provável que o policial venha a usar sua arma, que nesse momento se encontra coldreada.

Nesta abordagem a rotina é que faz diversos encarregados da aplicação da lei perderem a vida, a distração e o comodismo resultam numa abordagem descuidada.

*É uma abordagem para fiscalização de documentos. As armas permanecem nos coldres e a equipe se mantém atenta enquanto o líder faz os contatos. Particularmente, recomendamos que a equipe **sempre** proceda as buscas, por uma questão de rigor e padrão de atuação, mas no caso do nível 1, nada melhor que uma boa dose de bom senso³¹.*

4.6.2. NÍVEL DE ABORDAGEM Nº 2 (MÉDIO)

Neste nível, os abordados são suspeitos de atos violentos ou de presumível periculosidade. O encarregado da aplicação da lei aproxima-se de arma em punho, dando-lhes ordens de forma enérgica. Esta postura em “ação ofensiva” é conveniente para evitar uma reação armada de quem esteja sendo abordado. É o método de abordagem aprovado pelo CICV para aproximação de pessoas em locais e atitudes suspeitas. Está relacionado ao nível de alerta de nº3.

Há a probabilidade de uma reação armada por parte dos suspeitos. Deve ser efetuada de modo enérgico e, se necessário já com uma postura de “ação ofensiva” (...). Abordar com o aviso “polícia, parado!” e com a arma empunhada, pode evitar uma reação armada por parte de quem esteja sendo abordado³².

³¹ PAIXÃO, Rodrigo Victor da. *Manual do Curso de Operações Especiais*. Goiânia: 1997, p.66.

³² OLIVEIRA, João Alexandre Voss de et alii. *Tiro de combate policial- uma abordagem técnica*. Porto Alegre: 2000, p.283.

4.6.3. NÍVEL DE ABORDAGEM Nº 3 (AVANÇADO)

É a abordagem própria de grupos treinados para este fim (ações especiais). Há uma situação concreta de risco de vida, geralmente reféns. Os encarregados da aplicação da lei agem com força letal.

*Esta abordagem pode ser aplicada em caso de um seqüestro ou tomada de reféns (...). É **de altíssima periculosidade**, só devendo ser realizada por um grupo com reais condições de adestramento. Deve precedê-la um **minucioso estudo de situação e um levantamento preciso das características dos reféns e seqüestradores**,(...)³³.*

As aproximações a pessoas a pé, em automóvel, motocicleta, ônibus, edificações, ou local fechado com pessoas homiziadas, tem técnicas diferentes, contudo em todas o encarregado da aplicação da lei poderá fazer uso de arma de porte. As abordagens de níveis básicas poderão se transformar em mais complexas, casos que não deverão surpreender o responsável pela abordagem. Nesta situação o uso “defensivo” da arma de porte se faz imprescindível, inclusive, se for o caso, para neutralizar uma ação agressora do abordado.

No capítulo que se segue versaremos sobre as técnicas de treinamento integradas, em que o ato de disparar com qualidade vem precedido da decisão do tiro.

³³ PAIXÃO, Rodrigo Victor da. *Manual do Curso de Operações Especiais*. Goiânia: 1997, p.69.

CAPÍTULO V

5. PROPOSTAS PARA REFORMA METODOLÓGICA DO ENSINO BÁSICO DO TIRO POLICIAL DEFENSIVO

5.1. TREINAMENTO DO TIRO POLICIAL DEFENSIVO

Denominamos de **Treinamento do Tiro Policial Defensivo** o método de ensino do tiro com armas de fogo composto de três módulos, voltados ao ensino da decisão e qualidade do tiro.

Os assuntos de cada módulo estão distribuídos numa seqüência metodológica. A disciplina de tiro deverá conter todos os módulos e somente se passará para o seguinte quando se tiver convicção do domínio do módulo ministrado. Dentro de cada assunto serão abordado o tema e os sub-temas decorrentes da específica instrução.

A quantidade de horas-aula (recomendamos um número mínimo de horas-aula e tiros reais) para cada módulo deverá ser distribuída de acordo com a disponibilidade da carga horária de cada curso, seja de formação, aperfeiçoamento ou especialização.

Os módulos são definidos hierarquicamente, interligados, inseparáveis e todos com prática de tiro real. No primeiro o instruendo tomará conhecimento da teoria do armamento e do tiro (com aulas práticas); no segundo módulo adquirirá

a destreza no manuseio da arma e na execução do tiro; e, no último módulo, condicionará táticas importantes para decidir corretamente como empregar sua arma e efetuar tiros de qualidade. São as pistas policiais.

O maior desenvolvimento em treinamento de tiro policial encontra-se na Polícia Militar de São Paulo, do Paraná e Brigada Militar, destacando-se o *Método Giraldi*, de autoria do Cel RR PMSP Nilson Giraldi, através da Pista Policial de Instrução (PPI), Pista Policial de Aplicação (PPA) e Pista Policial Especial (PPE).

Pista Policial de Instrução (PPI) é um sistema para instrução básica, de manutenção e de aperfeiçoamento de tiro policial, que busca a simulação do ambiente de trabalho do encarregado da aplicação da lei. Na pista o instruendo toma conhecimento antecipado do que irá encontrar e é orientado pelo instrutor sobre a forma de como proceder diante dos problemas que surgirão durante sua execução.

Pista Policial de Aplicação (PPA) tem o mesmo sistema. A diferença da PPI é que os problemas que surgirem no desenvolvimento da pista serão surpresa para o instruendo, pois ele não toma conhecimento antecipado dos procedimentos. Essa prática aproxima-se da vida real, onde o policial, na rua, tem que decidir rapidamente o que fazer, atirar, recuar, verbalizar (falar com o agressor), socorrer ou realizar a retirada estratégica. “É a execução técnica, tática

e psicológica do TIRO DEFENSIVO, e a confirmação do treinamento orientado, dentro da aplicação” ³⁴.

Pista Policial Especial (PPE) é “Voltada à preparação de policiais que atuam em ações especiais, adaptadas às suas finalidades e necessidades” ³⁵.

As modificações realizadas no *Método Giraldi*, com autorização do autor, visam adaptar os procedimentos descritos para a realidade do Estado de Goiás, no tocante ao armamento disponível, em nível de conhecimento técnico dos encarregados da aplicação da lei, identificados pela pesquisa de campo, e as instalações apropriadas à prática de tiro.

5.1.1. FINALIDADE DO TREINAMENTO DO TIRO POLICIAL DEFENSIVO

Entendemos pelo exposto na item anterior, que esta é a maneira mais eficaz de se treinar o *Tiro defensivo para preservação da vida*, modalidade de tiro policial voltada para a realidade que o encarregado da aplicação da lei encontra no exercício da profissão. Sua postura e comportamento estão voltados para a preservação da vida humana, aplicação formal da lei e a preservação e restauração da ordem pública, dentro dos meios disponíveis e acessíveis à Polícia Militar de Goiás.

Foi detectado, em pesquisa de campo, um enorme percentual de encarregados da aplicação da lei sem a qualificação mínima para portar uma

³⁴ GIRALDI, Nilson. *M-19-PM*. São Paulo: 2000, p.41.

³⁵ OLIVEIRA, João Alexandre Voss de et alii.. *Tiro de combate policial- uma abordagem técnica*. Porto Alegre: 2000, p.323.

arma curta (69,17%) e utilizá-la em defesa da sociedade. Elaboramos esta metodologia de treino objetivando a formação, manutenção e requalificação básica do homem, através do ensino da técnica, da tática e da decisão do tiro. Estamos certos de que por este meio atingiremos o *tiro de qualidade*.

O tiro de qualidade é aquele que o policial executa dentro dos parâmetros legais, após cessarem todos os outros meios disponíveis, com o emprego técnico e tático do armamento.

*Tiro de qualidade é aquele que atinge plenamente seus objetivos. Naturalmente, efetuado, sempre, em legítima defesa.*³⁶

Sabedores que somos das alterações psicofísicas que acontecem no organismo durante o encontro violento, objetivamos um treino onde a simplicidade é o fundamento principal. O conhecimento será sedimentado através de aulas práticas, nas quais o instruído ouve, vê, realiza e discute imediatamente.

5.1.2. MÓDULOS PARA O ENSINO DO TIRO POLICIAL DEFENSIVO

5.1.2.1. PRIMEIRO MÓDULO: A TEORIA DO ARMAMENTO E DO TIRO POLICIAL DEFENSIVO

“Teoria é um conjunto de conhecimentos sistemáticos que se antecedem à atividade prática”³⁷. É essencial que o instruído tenha acesso a

³⁶ GIRALDI, Nilson. *Tiro defensivo – Pista Policial de Instrução e Pista Policial de Aplicação*. São Paulo: 1995, p.36.

³⁷ FERREIRA, Buarque de Holanda. Aurélio. *Dicionário da língua portuguesa*. São Paulo: 1993, p.531.

todas as informações elementares sobre as armas de fogo e seu disparo antes de procurar dominá-la. Para a realização deste módulo é recomendável uma carga horária mínima de 32 (trinta e duas) horas-aula e 180 (cento e oitenta) tiros reais.

Esse ensinamento, como todos os outros, deve ser ministrado no tiródromo, que contará com uma sala de instrução temática (item 1.2). Logo, na primeira aula o instrutor colocará o aluno em contato com as armas da Corporação e em todas as lições haverá demonstração, imediata execução e debate (oficinas), seja das normas de segurança, do manejo das armas ou dos fundamentos do tiro. As aulas práticas podem ser realizadas dentro da sala de instrução ou em uma das linhas de tiro, de acordo com a conveniência.

Os alunos se ambientarão com o tiródromo e ficarão cientes do mérito do tiro defensivo para o exercício de profissão que abraçaram. Debaterão sobre os temas propostos, sempre relacionando o armamento e seu uso às atividades de guardião da sociedade.

Este módulo concentra uma grande gama de assuntos teóricos, que devem ser ministrados com atitudes práticas, a fim de tornar o aprendizado mais estimulante ao aluno. O tradicional alvo “colt” (anexo I) será modificado da forma mais simples possível (“colt adaptado”) para tornar a instrução mais realista possível. A maneira de realizar as modificações serão mais detalhadas no item 1.2.3. e alguns modelos de alvos modificados constam nos anexos.

Procuramos relacionar os assuntos deste módulo em uma sequência lógica e reenfaticamos que todos os ensinamentos devem ser vistos com demonstração, imediata execução e debate por parte dos alunos. A quantidade

de horas-aula e os exercícios práticos para cada assunto dependerão da carga horária do curso e do nível dos alunos. Outros detalhes serão abordados no **Memento para o Instrutor de Tiro Defensivo** (item 1.1). Este guia deve ser atualizado a medida que a realidade da PMGO for se modificando.

5.1.2.1.1. ASSUNTOS PRIORITÁRIOS E SEUS OBJETIVOS, PARA O PRIMEIRO MÓDULO

- Apresentação das armas e respectivas munições (de manejo) da Corporação aos alunos; desenvolver o interesse pela disciplina;
- normas de segurança com armas de fogo; evitar acidentes com as armas e/ou munições, dar conhecimento das normas de segurança em deslocamentos, na recarga, etc.;
- regras de segurança e procedimentos no tiródromo; dar conhecimento do regulamento do tiródromo, mormente dos locais de manejo de arma e segurança dos frequentadores;
- manejo do revólver padrão da PMGO; adquirir habilidades no manuseio da arma com a respectiva munição e equipamentos adequados;
- origem, evolução e classificação das armas, munições e equipamentos utilizados no exercício da atividade policial; assimilar conhecimentos básicos sobre as armas, a evolução de seus sistemas de funcionamento, sua utilização ao longo da História, além de sua classificação legal e funcional;

- fundamentos do tiro de precisão (empunhadura dupla weaver, isósceles e variantes - visada e acionamento da tecla do gatilho) ; capacitar o aluno a efetuar disparos com aproveitamento máximo, dentro das técnicas versadas. (1ª Prática);
 - legislação nacional pertinente; proporcionar uma visão crítica da legislação com armas de fogo, sua utilização para a atividade policial e seu relacionamento com os índices de criminalidade;
 - posições de tiro defensivo; demonstrar aos aprendizes como obter segurança e equilíbrio na execução do disparo. (2ª Prática);
 - manutenção e cuidados com as armas de fogo; mostrar como efetuar a limpeza e conservar as diversas armas da Corporação;
 - manejo e técnica de tiro com a pistola; adaptar os ensinamentos obtidos com o revólver padrão da PMGO, para as peculiaridades da pistola semi-automática em uso na Corporação. (3ª Prática);
 - técnica de tiro com armas longas – Particularidades do Fuzil; adequar as técnicas de tiro com armas curtas para operar armas longas próprias da Instituição, manejo, técnica e posições de tiro do fuzil. (4ª Prática);
 - uso operacional da espingarda gauge 12; demonstrar as vantagens e desvantagens da espingarda para o uso policial, técnicas do tiro. (5ª Prática).
-

5.1.2.1.2. TREINO DO TIRO POLICIAL DEFENSIVO

1ª PRÁTICA(Revólver, todos os tiros com recarga manual)

- Tiro em pé, dupla empunhadura, 05 metros, alvo "PM-L-74"(anexo 2), ação simples- 2 tiros alternados;
- tiro em pé, dupla empunhadura, 05 metros, alvo "PM-L-74", ação simples- 2 tiros alternados;
- tiro em pé, dupla empunhadura, 05 metros, alvo "PM-L-74", ação simples- 2 tiros alternados.
- tiro em pé, dupla empunhadura, 07 metros, alvo "PM-L-74", ação simples- 3 tiros alternados;
- tiro em pé, dupla empunhadura, 07 metros, alvo "PM-L-74", ação simples- 3 tiros alternados;
- tiro em pé, dupla empunhadura, 07 metros, alvo "PM-L-74", ação simples- 6 tiros;
- tiro em pé, dupla empunhadura, 07 metros, alvo "PM-L-74", ação dupla- 3 tiros alternados;
- tiro em pé, dupla empunhadura, 07 metros, alvo "PM-L-74", ação dupla- 3 tiros alternados;
- tiro em pé, dupla empunhadura, 10 metros, alvo "PM-L-74", ação dupla- 3 tiros alternados;

- tiro em pé, dupla empunhadura, 10 metros, alvo "PM-L-74", ação dupla- 3 tiros alternados;
- tiro em pé, dupla empunhadura, 10 metros, alvo "PM-L-74", ação dupla- 6 tiros.

Total de tiros da primeira prática: 36 tiros.

2ª PRÁTICA (Revólver, todos os tiros com recarga manual)

- Tiro em pé, dupla empunhadura, 07 metros, alvo "colt adaptado", ação dupla- 3 tiros alternados;
 - tiro em pé, dupla empunhadura, 07 metros, alvo "colt adaptado", ação dupla- 4 tiros alternados;
 - tiro em pé, empunhadura simples (mão forte), 07 metros, alvo "colt adaptado", ação dupla- 4 tiros alternados;
 - tiro em pé, empunhadura simples (mão fraca), 07 metros, alvo "colt adaptado", ação dupla- 3 tiros alternados;
 - tiro em pé e ajoelhado, dupla empunhadura, 10 metros, alvo "colt adaptado", ação dupla- 08 tiros (4+4), com recarga manual;
 - tiro em pé e sentado, dupla empunhadura, 10 metros, alvo "colt adaptado", ação dupla- 08 tiros (4+4), com recarga manual;
 - tiro em pé e deitado, dupla empunhadura, 10 metros, alvo "colt adaptado", ação dupla- 08 tiros (4+4), com recarga manual;
-

- tiro em pé e ajoelhado, dupla empunhadura, 15 metros, alvo “colt adaptado”, ação dupla- 06 tiros (3+3), com recarga manual;
- tiro em pé e deitado, dupla empunhadura, 25 metros, alvo “colt adaptado”, ação dupla- 06 tiros (3+3), com recarga manual.

Total de tiros da segunda prática: 50 tiros.

3ª PRÁTICA (Pistola, dois carregadores municiados antes da série de tiro)

- Tiro em pé, dupla empunhadura, 07 metros, alvo “colt adaptado”, - 08 tiros;
- tiro em pé, dupla empunhadura, 07 metros, alvo “colt adaptado”, - 08 tiros (4+4) com troca de carregadores;
- tiro em pé e ajoelhado, dupla empunhadura, 10 metros, alvo “colt adaptado”, - 08 tiros (4+4) com troca de carregadores;
- tiro em pé e sentado, dupla empunhadura, 10 metros, alvo “colt adaptado”, - 08 tiros (4+4) com troca de carregadores;
- tiro em pé e deitado, dupla empunhadura, 10 metros, alvo “colt adaptado”, - 08 tiros (4+4) com troca de carregadores;
- tiro em pé e ajoelhado, dupla empunhadura, 15 metros, alvo “colt adaptado”, - 08 tiros (4+4) com troca de carregadores.

Total de tiros da terceira prática: 48 tiros.

4ª PRÁTICA (Fuzil)

- Tiro em pé, 25 metros, alvo NRA, - 10 tiros;
- tiro sentado, 40 metros, alvo NRA, - 10 tiros;
- tiro deitado, 50 metros, alvo NRA, - 10 tiros.

Total de tiros da quarta prática: 30 tiros

5ª PRÁTICA (Espingarda gauge 12)

- Tiro em pé, 10 metros, alvo metálico, - 08 tiros;
- tiro ajoelhado, 15 metros, alvo metálico, - 08 tiros.

Total de tiros da quinta prática: 16 tiros.

5.1.2.1.3. COMO AVALIAR

- Cada tiro que atingir o alvo vale a pontuação determinada pelo instrutor, de acordo com o tipo de alvo e do objetivo da instrução;
- cada fundamento aplicado corretamente vale 05 (cinco) pontos;
- cada acerto de procedimento de segurança vale 10 (dez) pontos;
- cada acerto de procedimento de carga e descarga vale 05 (cinco) pontos;
- cada fundamento aplicado erradamente vale 0 (zero) ponto;
- cada erro de procedimento de segurança vale -05 (menos cinco) pontos;
- cada erro de procedimento de carga e descarga vale 0 (zero) ponto.

5.1.2.2. SEGUNDO MÓDULO: O “STRESS FIRE”

O aluno já apresentado às armas da Corporação e ao tiro policial, tendo realizado um mínimo de 250 (duzentos e cinquenta tiros), desenvolverá as habilidades adquiridas através de exercícios eminentemente práticos. Conhecerá o tiro sob pressão (*stress fire*), efetuará disparos mais rápidos, simultaneamente em alvos diferentes (com mudança de visada), fará deslocamentos com as armas em punho, observação das fontes de risco, proteção pessoal e escolherá posições e condições de tiro, utilizando os equipamentos apropriados e funcionais (carregadores rápidos, coletes balísticos, etc.).

O encarregado da aplicação da lei começará a disparar em semi-visada (tiro intuitivo), absorvendo a técnica do tiro policial defensivo, partindo da posição em pé com a arma no coldre. Aprenderá sobre os diversos modelos e potências das munições, seus efeitos e conseqüências. Aumentará seus conhecimentos fundamentais por meio de treinos táticos e simulações de abordagens isoladas, a veículos, becos, muros, matagal, etc. Identificará fontes de risco em ocorrências e no momento das abordagens. Iniciará, também, o tiro noturno, com o uso tático da lanterna. Aconselhamos a quantidade mínima de 34 (trinta e quatro) horas-aula e 245 disparos por aluno.

5.1.2.2.1. ASSUNTOS ESSENCIAIS E SEUS OBJETIVOS, PARA O SEGUNDO MÓDULO

- Utilização tática dos equipamentos de uso individual da PMGO; conhecer os benefícios do equipamento (cinto N.A., colete, capacete e escudo balístico, carregador rápido, etc.);

- proteção e barricada; desenvolver no aluno a capacidade de identificar as proteções existentes no ambiente da ocorrência e posicionando-se adequadamente para efetuar o tiro barricado. Aplicar o conceito de linha de proteção. (1ª Prática);
- observação e identificação das fontes de risco na aproximação de pessoas ou ambientes suspeitos; indicar pessoas e locais de onde poderá iniciar uma ação violenta contra os encarregados da aplicação da lei ou de terceiros;
- tiro semi-visado, em saque rápido com alvos múltiplos; condicionar o aluno a sacar a arma com técnica e habilidade, efetuando disparos com mudança de visada (desafio ao aço e/ou saque rápido). (2ª Prática);
- noções de balística; estudo dos elementos da balística (interna, externa e terminal), velocidade, alcance e efeitos (primários e secundários) dos projéteis. Determinar o poder de parada de cada calibre e projétil e seu efeito no corpo humano;
- incidentes e acidentes de tiro; aprender como solucionar pequenos defeitos que possam surgir na arma durante um encontro violento, evitar acidentes comuns no manuseio das armas de fogo. (3ª Prática);
- treinamento em “*Stress Fire*”; preparar o instruído para agir de forma eficiente quando submetido às alterações fisiológicas

provenientes do encontro violento, resolvendo situações de risco que exijam o uso da arma de fogo. (4ª Prática);

- a recarga de munições; transmitir aos alunos procedimentos e técnicas para recarga segura da munição utilizada nos calibres mais comuns da PMGO;
- abordagem simulada em nível II e III; aplicar os conhecimentos de observação e proteção durante a aproximação em situações próprias do cotidiano. (5ª Prática).

5.1.2.2.2. TREINO DO TIRO POLICIAL DEFENSIVO

1ª PRÁTICA (Revólver, utilizar carregador rápido e colete balístico)

- Tiro em pé, dupla empunhadura, 7 metros, alvo "PM-L-74", ação dupla- 8 (2+6) tiros;
 - tiro em pé e ajoelhado, dupla empunhadura, 07 metros, alvo "PM-L-74", ação dupla- 8 (2+6) tiros;
 - tiro em pé, barricado pela direita, dupla empunhadura, 07 metros, alvo "PM-L-74", ação dupla- 8 (2+6) tiros;
 - tiro em pé, barricado pela esquerda, dupla empunhadura, 07 metros, alvo "PM-L-74", ação dupla- 8 (2+6) tiros;
 - tiro em pé e ajoelhado, barricado pela direita, dupla empunhadura, 10 metros, alvo "PM-L-74", ação dupla- 8 (2+6) tiros;
-

- tiro em pé e ajoelhado, barricado pela esquerda, dupla empunhadura, 10 metros, alvo "PM-L-74", ação dupla- 8 (2+6) tiros.

Total de tiros da primeira prática: 48 tiros.

2ª PRÁTICA (Revólver, utilizar carregador rápido e colete balístico)

- Tiro em pé, dupla empunhadura, 07 metros, alvo "colt adaptado", ação dupla- 8 (2+6) tiros;
- tiro em pé, dupla empunhadura, 07 metros, alvo "colt adaptado", ação dupla, semi-visado- 8 (2+6) tiros;
- tiro ajoelhado, dupla empunhadura, 10 metros, alvo "colt adaptado", ação dupla, semi-visado- 8 (2+6) tiros;
- tiro em pé, dupla empunhadura, 07 metros, alvo "colt adaptado", ação dupla, semi-visado, alvos múltiplos (dois alvos) - 8 (2+6) tiros;
- tiro ajoelhado, dupla empunhadura, 10 metros, alvo "colt adaptado", ação dupla, semi-visado, alvos múltiplos (dois alvos) - 8 (2+6) tiros;
- tiro em pé, dupla empunhadura, alvos múltiplos (quatro alvos), em distâncias variadas, tipo "colt adaptado", "PM-L-74" e metálico, ação dupla, semi-visado, - 8 (2+6) tiros;
- tiro ajoelhado, dupla empunhadura, alvos múltiplos (quatro alvos), em distância variadas, tipo "colt adaptado", "PM-L-74" e metálico, ação dupla, semi-visado, - 8 (2+6) tiros.

Total de tiros da segunda prática: 56 tiros.

3ª PRÁTICA (Revólver com carregador rápido e pistola com dois carregadores, utilizar colete balístico)

REVÓLVER

- Tiro em pé, dupla empunhadura, 10 metros, alvo metálico (oito alvos - desafio ao aço), ação dupla, tempo cronometrado - 8 (2+6) tiros;
- tiro ajoelhado, dupla empunhadura, 10 metros, alvo metálico (oito alvos - desafio ao aço), ação dupla, tempo cronometrado - 8 (2+6) tiros;
- competição com o companheiro, em pé, dupla empunhadura, 07 metros, alvo metálico (seis alvos - um alvo em comum), ação dupla, tempo cronometrado - 6 tiros;
- competição com o companheiro, em pé, dupla empunhadura, 07 metros, alvo metálico (seis alvos - um alvo em comum), ação dupla, tempo cronometrado - 6 tiros.

Total de tiros com o revólver: 28 tiros.

PISTOLA

- Tiro em pé, dupla empunhadura, 10 metros, alvo metálico (oito alvos - desafio ao aço), ação dupla, tempo cronometrado - 8 (4+4) tiros;

- tiro ajoelhado, dupla empunhadura, 10 metros, alvo metálico (oito alvos - desafio ao aço), ação dupla, tempo cronometrado - 8 (4+4) tiros;
- competição com o companheiro, em pé, dupla empunhadura, 07 metros, alvo metálico (seis alvos - um alvo em comum), ação dupla, tempo cronometrado - 6 tiros;
- competição com o companheiro, em pé, dupla empunhadura, 07 metros, alvo metálico (seis alvos - um alvo em comum), ação dupla, tempo cronometrado - 6 tiros.

Total de tiros com a pistola: 28 tiros.

Nesta prova pode-se utilizar a espingarda gauge 12 em alternância com a arma curta, para disparos sequenciais nos alvos metálicos.

Total de tiros da terceira prática: 56 tiros.

4ª PRÁTICA (Revólver, utilizar carregador rápido)

- Pista com deslocamento curto (1 a 3 bases), tiros em várias posições, barricadas, alvos diferentes ("colt adaptado"), distâncias variadas, limite máximo de tempo, de 07 a 10 tiros. (Repetir duas vezes com e sem colete balístico, mudando-se os alvos de posição);
- pista com deslocamento curto (1 a 3 bases), tiros em várias posições, barricadas, alvos diferentes ("colt adaptado"), distâncias

variadas, limite máximo de tempo, provocar o stress fire (pressão psicológica sobre o aluno): outros disparos(festim), gritos, sirene, e/ou apitos, de 07 a 10 tiros. (Repetir duas vezes com colete balístico, mudando-se os alvos e as bases de posição);

Total de tiros da quarta prática: 40 tiros.

5ª PRÁTICA (Revólver e espingarda gauge 12)

- Pista com deslocamento e abordagem a salas, veículos ou balcões (1 a 3 bases), preparar uma base para o tiro com a espingarda gauge 12, tiros em várias posições, barricadas, alvos diferentes ("colt adaptado"), distâncias variadas, limite máximo de tempo, provocar o *stress fire* - 13 a 15 tiros. (Repetir três vezes, com e sem colete balístico, mudando-se o objetivo da aproximação).

Total de tiros da quinta prática: 45 tiros.

5.1.2.2.3. COMO AVALIAR

- Cada tiro que atingir o alvo vale a pontuação determinada pelo instrutor, de acordo com o tipo de alvo e do objetivo da instrução;
- cada acerto de procedimento de proteção e barricada vale 10 (dez) pontos;
- cada acerto de identificação da fonte de risco vale 10 (dez) pontos;
- cada acerto de procedimento de segurança vale 10 (dez) pontos;
- cada acerto de procedimento de carga e descarga vale 05 (cinco) pontos;

- cada erro de procedimento de proteção e barricada vale -05 (menos cinco) pontos;
- cada erro de identificação da fonte de risco vale -05 (menos cinco) pontos;
- cada erro de procedimento de segurança vale -05 (menos cinco) pontos;
- cada erro de procedimento de carga e descarga vale 0 (zero) ponto;
- cronometrar o tempo nas práticas determinadas, para fins de “*stress fire*” e coleta de dados para análise comparativa com as próximas avaliações.

5.1.2.3. TERCEIRO MÓDULO: A PISTA POLICIAL DE INSTRUÇÃO

Como já explicamos anteriormente, as Pistas Policiais de Instrução (PPI) são situações que, normalmente, o encarregado da aplicação da lei encontra no seu serviço de proteção pública. O principal fundamento das pistas de tiro é condicionar experiências, a fim de que o futuro policial tenha um padrão para as decisões que necessite tomar sob pressão do estresse.

O objetivo maior do treinamento em pistas imitativas da realidade é mostrar, de maneira prática, ao encarregado da aplicação da lei que vários encontros violentos podem ser evitados com a utilização de procedimentos corretos durante a aproximação à fonte de risco.

A montagem das pistas deve estar relacionada ao objetivo didático que se propõe, aproveitando os obstáculos do terreno e acrescentando os implementos necessários para reproduzir o ambiente real de atuação policial. Todas elas devem fazer com que o policial raciocine rapidamente e decida com eficiência.

Os alvos que serão dispostos nas pistas também devem estar de acordo com a realidade. O tradicional alvo “colt” não atende aos requisitos essenciais do treinamento, pois, apenas lembra o formato humano e possui pontos referências (linhas divisórias fortes, disco branco no centro e letras referenciais), contudo, com pequenas, simples e econômicas alterações (“colt adaptado”) são perfeitamente utilizados nas pistas.

As alterações essenciais aos alvos “colt” são as complementações com uma cabeça, composta de todos os detalhes (olhos, boca, orelhas, cabelo, etc.) e mãos. Alterações secundárias definirão qual a classificação do alvo, como chapéu, bolsa, armas nas mãos, colete policial, proteção (natural ou artificial), etc. Os alvos “colt adaptados” são classificados em três categorias (anexos 3 a 12):

- Alvos Amigos
- Alvos Neutros
- Alvos Agressores

Alvos amigos são os que participam da operação conjuntamente com o encarregado da aplicação da lei, como outros policiais, informantes ou técnicos. Não são atiráveis.

Alvos neutros são pessoas que de uma forma ou de outra se encontram no teatro de operações, com envolvimento ou não na ocorrência, são os transeuntes, jornalistas ou curiosos. Da mesma forma que os alvos amigos, não são atiráveis.

Os alvos agressores representam todo tipo de infratores. Somente são atiráveis quando representam perigo de vida para o encarregado da aplicação da lei ou para terceiros. Nos casos em que o alvo agressor não represente perigo, deve o encarregado da aplicação da lei verbalizar com o mesmo.

Há, porém, situações de elevado grau de risco que suplanta as possibilidades do encarregado da aplicação da lei, como um seqüestrador com arma de fogo ameaçando matar alguém. É prioritária, nesta situação, a convocação de pessoal especializado; devem-se iniciar as negociações com vista a acalmar o agressor.

As variáveis dos três tipos principais de alvos dependem da criatividade dos instrutores. Apresentamos algumas variáveis que julgamos úteis para o aprimoramento da decisão de tiro por parte do aluno:

- Alvo agressor com arma de fogo na mão(anexo 3);
- alvo agressor portando arma branca na mão(anexo 4);
- alvo agressor com as mãos escondidas(anexo 5);

- alvo agressor com roupa de presidiário e arma de fogo na mão(anexo 6);
- alvo agressor com roupa de presidiário e desarmado(anexo 7);
- alvo agressor disfarçado de policial(anexo 8);
- alvo agressor ameaçando refém(anexo 9);
- alvo amigo armado(anexo 10);
- alvo amigo ou alvo neutro ferido, se possível colocar um boneco;
- alvo neutro de costas(anexo 11);
- alvo neutro portando um objeto em uma das mãos (máquina fotográfica, bolsa, telefone celular, etc.) (anexo 12);

5.1.2.3.1. ASSUNTOS PRIORITÁRIOS E SEUS OBJETIVOS, PARA O TERCEIRO MÓDULO

- A decisão do tiro; capacitar o instruendo a decidir como, quando e onde atirar, estimulando o raciocínio sobre pressão. (1ª prática);
- a qualidade do tiro e verbalização; desenvolver os reflexos necessários para que a execução do tiro seja de acordo com os objetivos do encarregado da aplicação da lei, habilitando o aluno a agir com a energia da voz, determinando ações que favoreçam a aproximação e desestimulem os abordados a qualquer tentativa de agressão. (2ª prática);

- deslocamentos, abrigos e recarga rápida; enfatizar o recarregamento rápido da arma de fogo, com o aluno abrigado e protegido, efetuando deslocamentos com obstáculos e em campo aberto. (3ª prática);
- uso operacional da arma de fogo e tiro noturno; aplicar as táticas policiais de aproximação dentro do ambiente de trabalho, observando a segurança e o respeito aos parâmetros legais, inclusive em locais com pouca visibilidade ou noturno. (4ª prática).

5.1.2.3.2. TREINO DA PISTA POLICIAL DE INSTRUÇÃO

A cada prática de uma pista devem-se somar os conhecimentos e dificuldades das pistas anteriores. O instruendo vai somando os reflexos adquiridos nas pistas mais simples. Recomenda-se o mínimo de duas passagens em cada estágio da Pista Policial de Instrução, ou até que sejam executadas com habilidade.

1ª PRÁTICA(Revólver ou pistola, com recarregador rápido).

- Pistas sem bases definidas, o instruendo executa seu deslocamento de acordo com orientações do instrutor, observa as normas de segurança (dedo fora do gatilho), cano da arma voltado para a fonte de ameaça. O principal desafio ao aluno é decidir rapidamente, quando, como e onde atirar;
 - pistas entre 10 (dez) e 20 (vinte) alvos, distribuídos entre agressores, amigos ou neutros, de acordo com o objetivo a ser
-

alcançado pelo exercício. De ação individual, com o número de tiros entre 07 (sete) e 18 (dezoito).

2ª PRÁTICA(Revólver ou pistola, com recarregador rápido).

- A pista deve conter uma missão. O aluno tem a iniciativa de escolher o itinerário que melhor lhe convier, depara-se com situações que exigem raciocínio e decisão, deve aplicar os conhecimentos das técnicas de aproximação. A verbalização com os alvos são os procedimentos mais recomendáveis para execução da pista;
- pistas entre 10 (dez) e 20 (vinte) alvos, distribuídos entre agressores, amigos ou neutros, de preferência em edificação (casa de Matar). De ação individual, com o número de tiros entre 07 (sete) e 18 (dezoito).

3ª PRÁTICA(Revólver ou pistola e uma arma longa).

- Deve ser em campo aberto, privilegiando o deslocamento e as proteções naturais ou artificiais. Introduzir veículos para que sejam treinadas as técnicas de abordagem. Os alvos podem ficar protegidos por anteparos que lhes dificultem a identificação. Estimular o tiro com arma longa no início da pista;
- as pistas devem ter entre 10 (dez) e 20 (vinte) alvos, distribuídos entre agressores, amigos ou neutros, a verbalização é requisito

indispensável. De ação individual, com o número de tiros entre 00 (zero) e 18 (dezoito).

4ª PRÁTICA(Revólver, pistola ou arma longa).

- Último estágio das pistas, com execução durante o dia e à noite. Apresentar todas as dificuldades que os encarregados da aplicação da lei possivelmente poderão encontrar no serviço real de polícia. Estimular repetitivamente a verbalização a decisão do disparo e o tiro de qualidade;
- pistas entre 10 (dez) e 20 (vinte) alvos, distribuídos entre agressores, amigos ou neutros, dispostos em situações convencionais e em outras que superem as possibilidades de ação dos instruendos (cárcere privado com ameaça de morte, explosivos ou agentes biológicos). De ação individual ou dupla, com o número de tiros entre 00 (zero) e 18 (dezoito).

Neste módulo recomenda-se o mínimo de 20 (vinte) horas-aulas, divididas em quatro práticas. A quantidade de disparos depende da pista, pois aqui os procedimentos são mais importantes do que os disparos.

5.1.2.3.3. COMO AVALIAR

- Cada tiro que atingir o alvo vale a pontuação determinada pelo instrutor, de acordo com o tipo de alvo e do objetivo da instrução;
- cada atuação correta sobre os alvos vale 10 (dez) pontos;

- cada acerto de procedimento de proteção e barricada vale 10 (dez) pontos;
 - cada acerto de deslocamento e escolha do posto de tiro vale 10 (dez) pontos;
 - cada verbalização correta vale 05 (cinco) pontos;
 - cada acerto de identificação da fonte de risco vale 10 (dez) pontos;
 - cada acerto de procedimento de segurança vale 10 (dez) pontos;
 - cada acerto de procedimento de carga e descarga vale 05 (cinco) pontos;
 - cada erro de atuação sobre os alvos vale -05 (menos cinco) pontos;
 - Cada erro de procedimento de proteção e barricada vale -05 (menos cinco) pontos;
 - cada erro de deslocamento e escolha do posto de tiro vale 00 (zero) ponto;
 - cada falta ou erro de verbalização 00 (zero) ponto;
 - cada erro de identificação da fonte de risco vale -05 (menos cinco) pontos;
 - cada erro de procedimento de segurança vale -05 (menos cinco) pontos;
 - cada erro de procedimento de carga e descarga vale 00 (zero) ponto;
 - elaborar pequenas competições para aumentar o stress. Conceder um tempo máximo para cada pista.
-

5.1.2.4. PROCEDIMENTOS NA PISTA POLICIAL DE INSTRUÇÃO

Para melhor entendermos o comportamento obrigatório dos instruendos durante a execução da Pista Policial de Instrução, analisaremos alguns procedimentos estabelecidos pelo *Cel RR Giraldi*, os quais selecionamos em grupos de acordo com a predominância do objetivo do exercício.

5.1.2.4.1. OBJETIVO I: condicionar os encarregados da aplicação da lei a cumprirem regras de segurança durante os deslocamentos, a aproximação e a abordagem propriamente dita.

- Policial Militar tem que atuar sempre protegido (abrigado);
- nunca atuar em campo aberto;
- jamais se expor;
- cano da arma sempre na direção do perigo;
- nos deslocamentos, dedo fora do gatilho. O dedo só vai para o gatilho no momento do disparo;
- ao sair do seu posto de tiro (previamente designado ou não), o Policial Militar tem que ter certeza de onde será seu próximo ponto de parada, e se ele tem condições de abrigá-lo (protegê-lo) ;
- de um posto para outro (previamente designado ou não), caso tenha que cruzar campo aberto, o Policial Militar deverá fazê-lo com rapidez, mantendo o cano da arma para a direção do perigo;
- Policial Militar não deve esquecer de olhar, constantemente, para todos os lados, inclusive, para a retaguarda, para o alto, sob os carros e no seu interior, etc., pode haver “alvo agressor” de tocaia;

- fica esclarecido que o ideal é o Policial Militar sair do seu Posto de Tiro, em direção a outro, sempre com a arma totalmente carregada;
- jamais sair da proteção com a arma descarregada;
- mesmo quando estiver recarregando a arma, continuar protegido, e não perder o contato visual com os alvos. Não se preocupar com os cartuchos deflagrados que forem ficando pelo chão; serão pegos depois;
- ao atuar através de janelas, seteiras, cantos de paredes, muro, etc., jamais ultrapassar a arma além da linha de segurança; poderá ser arrancada por algum “agressor” escondido;
- na atuação noturna, apenas “pisque” a lanterna, mantendo seu foco na direção do cano da arma (lanterna junto da arma). Após essa “piscada”, saia imediatamente do local onde se encontra, procurando fazer o menor barulho possível. Mantenha sua silhueta contra as partes escuras do ambiente;

5.1.2.4.2. OBJETIVO II: desenvolver o hábito do encarregado da aplicação da lei de examinar em primeiríssima ocasião onde estão e o que seguram as mãos do agressor. Normalmente temos a tendência de observar os olhos da outra pessoa, porém os olhos não matam. Capacitá-lo para decidir como se deslocar, onde se proteger, e, principalmente, resolver quando, porque, como e onde atirar.

- Havendo tempo, as primeiras partes de todos os alvos a serem observados pelo Policial Militar, são as mãos. Estando armado, verifica, rapidamente, se é “amigo, agressor, ou neutro”; aí, atua de

acordo com as necessidades. Nem sempre isso é possível ou necessário. Ex.: - Um ataque repentino do “alvo agressor” ao Policial Militar ou a terceiros: revelando, de imediato, quem é o agressor;

- a maior parte das Pistas não deve ter Postos de Tiro pré determinados, mas, deixado a critério do Policial Militar a escolha dos locais (Postos) de onde deseja atuar, desde que protegido, e sem se expor;
- alvos de todos os tipos, que surjam ou se alterem, repentinamente, acionados por cordinha, barbante, arame, etc., devem existir, a fim de testar a capacidade intuitiva rápida do Policial Militar;
- devem ser preparadas “armadilhas” lógicas, a fim de testar a capacidade intuitiva do Policial Militar;
- havendo possibilidades, antes de reagir a uma ataque, proteja-se; não havendo, reaja com a maior rapidez possível;
- evitar a valentia perigosa; ela poderá transformar o Policial Militar num herói, ou... num defunto;
- na quase totalidade das vezes, o que preservam vidas e solucionam problemas são procedimentos corretos, e não tiros; por isso valorizar e incentivar essa prática. Evitar a precipitação; ela poderá ser fatal ao Policial Militar;

- o normal são dois disparos, rápidos, com semivisada, em cada “alvo agressor” atirável; poderá ser só um, ou mais de dois, de acordo com os objetivos da instrução;
- não atirar em “alvo agressor” desarmado; de costas; rendendo-se; em situações especiais, como no meio da multidão; confinado; etc.;
- não atirar em “alvo agressor” armado com arma branca; com objeto contundente; etc., caso não esteja oferecendo perigo iminente. Verbalizar com ele: - “– *Aqui é a Polícia Militar; jogue essa faca fora!*”, etc.;
- encontrar “alvo agressor” não significa ter que atirar contra o mesmo, dependerá das circunstâncias do momento, que serão analisadas pelo Policial Militar.

5.1.2.4.3. OBJETIVO III: ao se deparar com alvo armado o encarregado da aplicação da lei deve ter a certeza de estar sendo alvo de disparos do agressor da sociedade, caso a posição da arma seja lateral, os disparos são contra terceiros, o que também justifica a ação de neutralizar o agressor.

No caso da sonorização faz-se com a utilização do barulho de disparos gravados e liberados no momento oportuno, ou ainda com a utilização da munição de festim.

- Na falta de sonorização, demonstrando que o “alvo agressor” está atirando contra o Policial Militar, fica convencionado que, uma vez
-

armado, e com a arma apontada para o Policial Militar, é porque o agressor está atirando contra ele ou contra terceiros. Com as mãos para cima ou na nuca, estará se rendendo. Etc.;

- a sonorização (gravada ou natural) de uma pista, caracterizando tiros do “alvo agressor” contra o Policial Militar ou terceiros (ou outro tipo de barulho), é muito simples e útil; sempre que isso for possível, deverá ocorrer. Qualquer som que imite tiros é útil. Outros tipos de sons poderão ser usados.

5.1.2.4.4. OBJETIVO IV: utilizar a voz enérgica do encarregado da aplicação da lei para desestimular qualquer tentativa de reação por parte dos agressores. Alvos em situação suspeita devem ser abordados com firmeza e interrogados de forma a sanar dúvidas.

- Encontrando “alvo suspeito”, onde as mãos não aparecem, tem que haver verbalização: “- *Aqui é a Polícia Militar, mostre as mãos!*” (mantendo-se o Policial Militar em absoluta segurança e protegido, com o cano da arma na direção do “alvo suspeito”);
- em caso de dúvida, não atire. Mantenha-se protegido, com o cano da arma na direção do perigo, e verbalize (se for possível), até que a dúvida desapareça. O início da verbalização é: “- *Aqui é a Polícia Militar!*”;

- se o Policial Militar quiser verbalizar com os “alvos neutros”, pode.
Ex.: “- *Passou por aqui um “agressor” armado, branco, mais ou menos 30 anos, calça jeans, camiseta branca, tênis preto?*”;
- os alvos têm que ter olhos, boca, etc., caracterizando estarem de frente; não tendo, estarão de costas;
- sempre que houver necessidade, verbalizar. O início de qualquer verbalização é: - “- *Aqui é a Polícia Militar!*”; ou, “- *Aqui é a Polícia!*”;
- na verbalização, a “ordem” dada ao alvo será considerada cumprida, se for necessária, cabível, lógica, clara, efetuada corretamente, no momento certo, e desde que o alvo não se altere; ou, se alterando, não contrarie a “ordem”. O instrutor poderá “responder” pelo alvo.

5.1.2.4.5. OBJETIVO V: fazer com que o encarregado da aplicação da lei identifique as fontes de risco, dando-lhes ordem de prioridade. Determinar procedimentos coerentes de acordo com a situação imposta, sem bravatas.

- Se possível, alguns alvos deverão estar com cobertura natural (mato, parede, caixas, latas, etc.); isso estimulará a observação do Policial Militar. Cobertura artificial no próprio alvo também é importante;
- jamais dobrar esquinas; olhar por janelas; por portas; adentrar ambientes perigosos; etc., de ‘peito aberto’. Usar a “olhada rápida”

ou o “fatiamento” (tomada de ângulo), com o cano da arma apontando na mesma direção, como se fosse um “terceiro olho”;

- ao olhar o interior de carro suspeito, fazê-lo por trás, olhando de cima para baixo; examinando-o também por baixo; algum “alvo agressor” poderá estar ali escondido; sempre com o cano da arma na mesma direção onde possa estar o perigo;
- encontrando uma “força agressora” maior pela frente, paralisar a ação (ou recuar), chamando reforço. Praticar a “retirada estratégica”;
- “alvos agressores” deverão existir, mas, de tal forma, que não caiba ao Policial Militar atuar sobre eles; terá que chamar apoio ou Unidade especializada (Ex.: - “Alvo agressor” no interior de prédio suspeito; alvo de seqüestrador com refém; etc.);

5.1.2.4.6. OBJETIVO VI: regulamentar a passagem pela Pista Policial, de forma que possa ser computada uma pontuação de acordo com os procedimentos. A pontuação dos procedimentos certos ou errados devem constar em uma ficha de contagem própria para a pista.

- “PPI / PPA” executadas em conjunto, por dois ou mais Policiais Militares são muito importantes. Também executadas à noite e em interior de edifícios;
 - treinar atuando em equipe;
-

- procurar atirar com dupla empunhadura, e ação dupla do gatilho;
- posição de Tiro: - Totalmente livre; aquela que o Policial Militar julgar mais conveniente para a sua segurança e facilitar a solução de problema;
- enquanto o Policial Militar atua na pista, o instrutor deverá acompanhá-lo de perto, à sua retaguarda, sem que o Policial Militar o veja. No caso de uma necessidade (acidente, ferimento, etc., do Policial Militar) o Instrutor intervirá, imediatamente;
- após a passagem do Policial Militar pela pista, e se for possível, ele deverá acompanhar os próximos, anotando seus erros e acertos. Continuará aprendendo através da observação;
- não esquecer que os procedimentos, e os problemas a serem solucionados pelo Policial Militar na pista, valem pontos;
- mesmo dentro da instrução, pequenas e saudáveis competições deverão ser estimuladas e recompensadas. Elas motivam, ensinam, e mostram a capacidade do Policial Militar, aperfeiçoando-o;
- desconfie, desconfie sempre. Num confronto armado, desconfie de tudo. Etc., etc., etc.

5.2. CRIAÇÃO DO CENTRO DE TIRO (CT)

Toda a instrução de tiro da Polícia Militar de Goiás deve partir de uma única coordenação, o Centro de Tiro, seção técnica ligada diretamente à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa. Este centro será o responsável pela política de instrução do tiro policial defensivo, com objetivo imediato de estabelecer uma doutrina dentro das escolas de formação.

O tiródromo da Polícia Militar, localizado no quartel do CFAP, é o local mais apropriado para sediar as instalações do CT, cujo comando deve ser exercido por um Oficial com reconhecido conhecimento na área, denominado de Oficial de Tiro (Oficial intermediário).

5.2.1. ATRIBUIÇÕES DO CENTRO DE TIRO

Além de coordenar todas as instruções de tiro policial ministradas na Corporação, o centro tem ainda as seguintes atribuições:

- Realização de pareceres técnicos sobre armas, munições e equipamentos relacionados ao tema, para o Estado Maior Geral ou órgão solicitante;
 - fornecer todo o material necessário à execução das instruções (armas, munições, carregadores rápidos, alvos, obreias, coldres, protetores auriculares, óculos, etc.) e apoio técnico;
 - criação de cursos específicos para armeiros e instrutores de tiro policial de defesa;
-

- avaliação periódica dos instrutores de tiro policial defensivo, afastando aqueles que não demonstrem conhecimento atualizado sobre a matéria;
 - confecção do Memento do Instrutor, manual que orientará os docentes sobre como ministrar o conteúdo da disciplina de tiro policial defensivo, de tal forma que o assunto seja padronizado e doutrinado;
 - executar trabalhos científicos e estatísticas sobre temas relativos ao assunto, tais como: o grau de habilidades dos policiais com armas de fogo, segurança com armas na atividade de policiamento ou balas perdidas disparadas por policiais;
 - produzir estudos sobre a implantação e aplicação do Teste de Aptidão de Tiro (TAT), a ser regulamentado;
 - desenvolver um *software* para controle de todas as instruções ministradas (formação, requalificação ou manutenção) e Testes Aptidão de Tiro (TAT) realizados nos policiais militares, verificando a execução de seu conteúdo teórico e prático;
 - manutenção e aprimoramento das instalações do tiródromo, buscando o avanço tecnológico com vista a facilitar o aprendizado do tiro policial defensivo;
-

- formação e treinamento de uma equipe de tiro policial defensivo para representar a Corporação em competições estaduais e federais.

5.2.2. INSTALAÇÕES DO CENTRO DE TIRO

O CT deve funcionar dentro das instalações do tiródromo, pois é o local mais apropriado para testes, pesquisas, instruções, treinamentos e avaliações. Alguns setores são indispensáveis para o perfeito funcionamento do centro, são eles:

- **Administração:** Onde são realizados o estudo e controle da política de ensino do tiro policial defensivo;
 - **setor de recarga:** responsável por toda produção de munição para instrução, testes, avaliações e treinamentos dos policiais militares da PMGO;
 - **sala de aula temática:** ambiente preparado para aulas teóricas, contando com a literatura especializada disponível, armas e munição para manejo, quadros murais, equipamentos técnicos e outros recursos que facilitem o ensino do tiro policial defensivo;
 - **reserva de arma e oficina:** local de alta segurança onde ficam as armas utilizadas exclusivamente para instrução, avaliação, testes e treinamentos. São, também executados os serviços de manutenção preventiva e corretivas das armas do CT;
-

- **sala de alvos e manejo:** depósito de alvos e área destinada ao manuseio seguro das armas, quando estiverem fora da linha de tiro.

CONCLUSÃO

A pesquisa (bibliográfica e de campo) para a confecção do presente trabalho técnico-científico nos conferiu subsídios suficientes para propormos reformas sólidas na atual metodologia empregada no ensino do tiro policial da Polícia Militar de Goiás.

A criação do Centro de Tiro e a designação do Oficial de Tiro para coordenar todas instruções relacionadas ao assunto é medida simples, eficaz e urgente, assim como, a elaboração de um Programa Técnico de Requalificação em Tiro, para todos os encarregados da aplicação da lei da ativa, priorizando aqueles que labutam na atividade operacional. As instruções de manutenção e aperfeiçoamento deverão ser planejadas como prosseguimento do programa. Impõe-se uma atualização nos programas de curso das Unidades-escola.

A coleta de dados no seio da tropa revelou o descrédito do encarregado da aplicação da lei para com o armamento disponível na Instituição, embora o utilizem no serviço, outrossim a insegurança para o emprego dessas armas. Outro alerta relevante que foi detectado é a falta de freqüência com que o homem treina tiro policial defensivo. Por outro lado, foi manifestado um enorme interesse na atualização das técnicas de tiro e o reconhecimento do mérito da instrução especializada.

Comprovou-se que a Corporação possui uma quantidade de armas de porte correspondente a 81,72 % de todo o efetivo existente, podendo organizar a distribuição nas Unidades de forma que cada policial cumpra seu serviço sempre com a mesma arma curta, e que seja a mesma arma com que faz os treinamentos de manutenção. Medida simples como esta trará auto-afirmação aos encarregados da aplicação da lei.

Sugerimos um modelo de instrução teórica e prática integrados, dirigido aos cursos de formação, que pode ser adaptado aos demais cursos e estágios. O futuro encarregado da aplicação da lei, quando em formação, disparará a média de 480 (quatrocentos e oitenta) tiros com as armas em uso na PMGO. A instalação da sala de aula temática dentro das dependências do tiródromo aumentaria o aproveitamento do instruendo, bem como a organização da sala de recarga.

Dados fornecidos pela Corregedoria da Instituição revelam que 114 (cento e quatorze) policiais militares estão sendo processados na justiça por homicídios e 95 (noventa e cinco) respondem por lesões corporais. Uma grande parte destes crimes poderiam ter sido evitados se o encarregado da aplicação da lei tivesse tomado uma postura mais profissional no teatro de operações.

As Polícias Militares que não estabelecerem políticas para estimular a evolução do tiro policial defensivo perderá espaço para a criminalidade. Temos a obrigação de estudar e implantar esses avanços tecnológicos para garantir a vida dos encarregados da aplicação da lei e uma melhor prestação de serviço à comunidade.

Somente com o compromisso da qualificação do homem é que faremos uma polícia profissional, forte, reconhecida e respeitada. O encarregado da aplicação da lei bem treinado e equipado sente-se valorizado, passando a envolver-se com os objetivos da Polícia Militar e, conseqüentemente inspirando confiança ao público externo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARMAS LIGEIRAS DE FOGO- COLEÇÃO EM FASCICULOS. Rio Janeiro: Del Prado, 1997.
- AYOUB, M. A. *Stress fire I, Gunfighting for Police: Advanced tactics e Techniques*. New York : Concord, 1984.
- BARBOSA, Eliziario Ferreira .*Treinamento da tropa para adoção da pistola como arma de porte*. São Paulo:CAES,1997, (mimeo).
- BASTOS, Lilia da Rocha. Et alii. *Manual para elaboração de projetos e relatórios de pesquisas, teses, dissertações e monografias*. São Paulo: LTC,4Ed.1999.
- CAMPOS, Alexandre Flecha. et alii. *Padronização do Tiro Policial nos Cursos de Formação, Aperfeiçoamento e Reciclagem* . Goiânia: APM, 1997. (mimeo).
- CAMPOS, Alexandre Flecha; CAMPOS, Colemar Elias. *Breve histórico, orientações e técnicas -Tiro ao Alvo*. 2.ed, Goiânia:1995.
- COSTA, Flávio Luiz da. *A implantação de setores de recarga de munições em EsFsdPM e CPA do Interior*. São Paulo:CAES,1997, (mimeo).
- DECIA, Patrícia. *Criminosos usam vídeo sobre armas*. Folha de São Paulo, n.40342, p.12, 11 maio 95.
- ECO, Humberto. *Como se faz uma tese*. São Paulo: perspectiva, 1999.
- FILHO, Antônio Pinheiro, et alii. *Aplicação de instrução de tiro na PMMG- A instrução de tiro anual*. Belo Horizonte: 1994, (mimeo).
- FILHO, Sérgio Stross. *A bala perdida*. São Paulo: Magnum, n.21,set 1990.
- GIRALDI, Nilson. *M- 19- PM*. São Paulo: Policia Militar do Estado de São Paulo, 2000.
- GIRALDI, Nilson. *Tiro defensivo –Pista Policial de Instrução e Pista Policial de Aplicação*. São Paulo: Policia Militar do Estado de São Paulo,1995.
-

- HORTA, Luiz(Tatai).Munições. São Paulo: ed. Fittipaldi, 1996.
- LARREA, Juan C. *Manual de armas y de tiro*. Buenos Aires: Ed. Universidad, 1988.
- LIMA, Marcos Alcântara. *A Polícia Militar e a cultura de armas e munições*. São Paulo: CAES, 1996, (mimeo).
- LUCENA, Adriano Ursulino. *Iniciação ao uso de armas de fogo na atividade policial*. Teresina: Polícia Militar do Piauí, 2000.(apostila).
- MATOS, Neylton T. S. *Revólveres, tradição policial*. São Paulo: Magnum. ed. especial 5, ago 1991.
- MENEZES, Antônio Alberto de Moraes de. *Tiro Defensivo*. Teresina: Polícia Militar do Piauí, 1999.(apostila).
- MURTA, Ennio. *Legislação sobre armas e munições*. 3.ed, São Paulo, ed. Magnum,1998.
- O PERFIL DO ATIRADOR. Internet. 26 jun. 2000.
- OLIVE, Ronaldo. *Guia internacional de submetralhadora*. São Paulo: ed.Magnum,1996.
- OLIVEIRA, João Alexandre Voss de et alii. *Tiro de combate policial-uma abordagem técnica*. 2 ed. . Porto Alegre: São Cristóvão, 2000.
- PAIXÃO, Rodrigo Victor da. *Manual do Curso de Operações Especiais*. Goiânia: Polícia Militar de Goiás, p.66, 1997.
- PEREIRA, José Antônio Augustinho. *A importância do treinamento e da instrução como melhoria do produto final que oferece a Corporação: A prestação de serviços policiais militares*. São Paulo: CAES, 1997, (mimeo).
- REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇA PARA MANUSEIO DE ARMAS . Internet. 28 jun. 2000.
- Revista dos Tribunais (TJMT).n.519/409.
- Revista dos Tribunais (TJPR).n.271/266.

Revista dos Tribunais (TJSP).n.513/394.

Revista dos Tribunais (TJSP).n.603/315.

Revista Jurídica (TJSP).n.69/344.

ROVER, Cess de. *Manual para instrutores de Direitos Humanos e Direito Internacional Humanitário para forças policiais e de segurança*.Genebra:CICV,1998.

SANTOS, Iranil dos. *O estresse nos confrontos armados e suas manifestações psicofísicas*. São Paulo: CAES, 1997, (mimeo).

SEGURANÇA NO TIRO POLICIAL. Internet. 27 jun. 2000.

SILVA SOBRINHO, Benjamim da. et alii. *Manual da Instrução de Tiro(MTP 6-PM)*. Belo Horizonte: Polícia Militar de Minas Gerais,1991.

SILVA, Antônio Bezerra. *O Poder de parada dos projeteis de armas de fogo*. São Paulo: CAES, 1991, (mimeo).

SILVA, Edson Barbosa. *Centro de Instrução de Tiro- Proposta de Criação*. São Paulo: CAES, 1996, (mimeo).

SOUSA, Antônio Alberto. *Revólver - Proposta de instrução*. São Paulo: CAES, 1990, (mimeo).

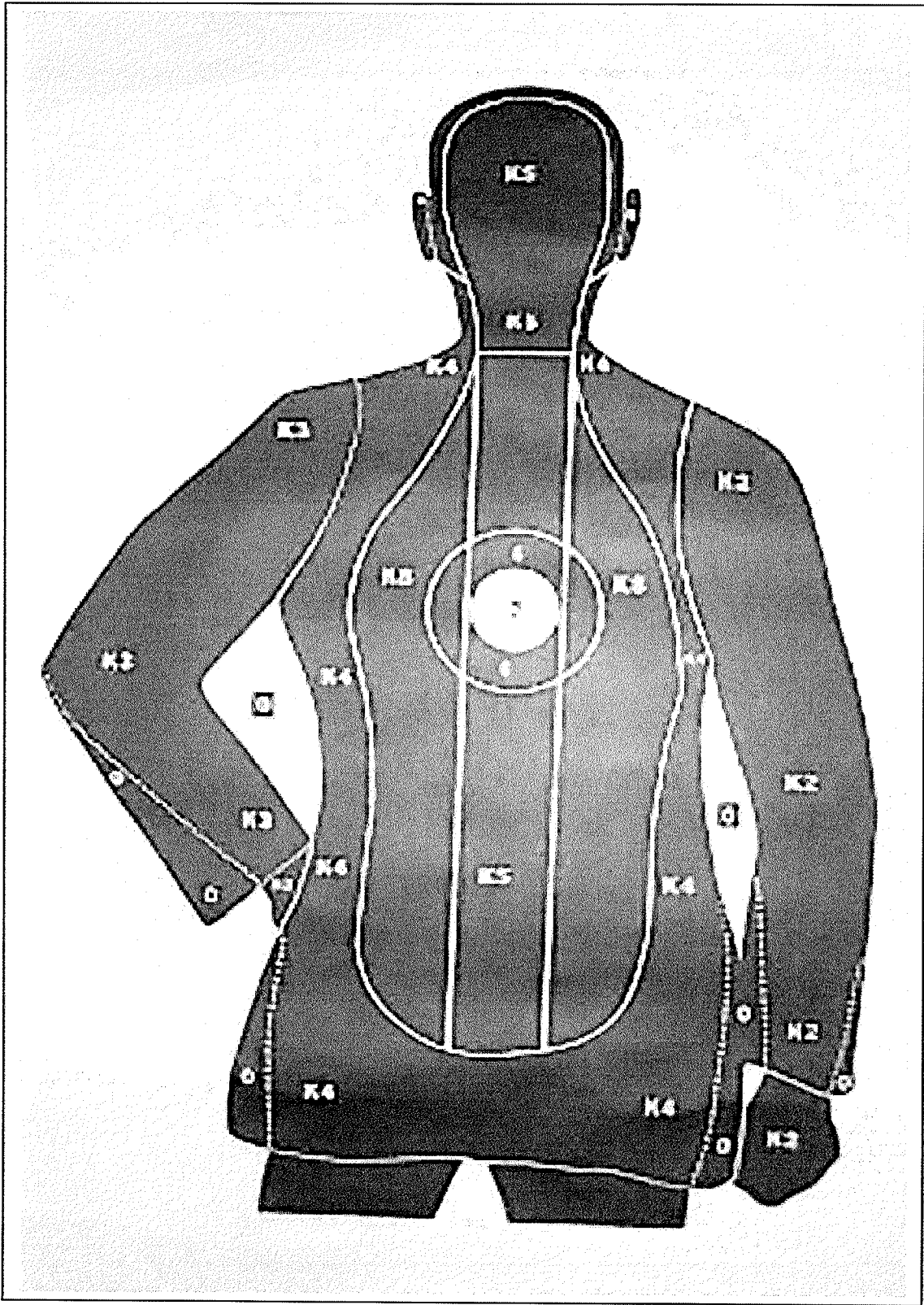
SOUZA, Amauri de Lima e . *Calibre .45ACP- A lenda perpetua*. Internet. 23 jun 2000.

SOUZA, Amauri de Lima e . *Porte de arma: Crime ou direito*. Internet. 21 jun. 2000.

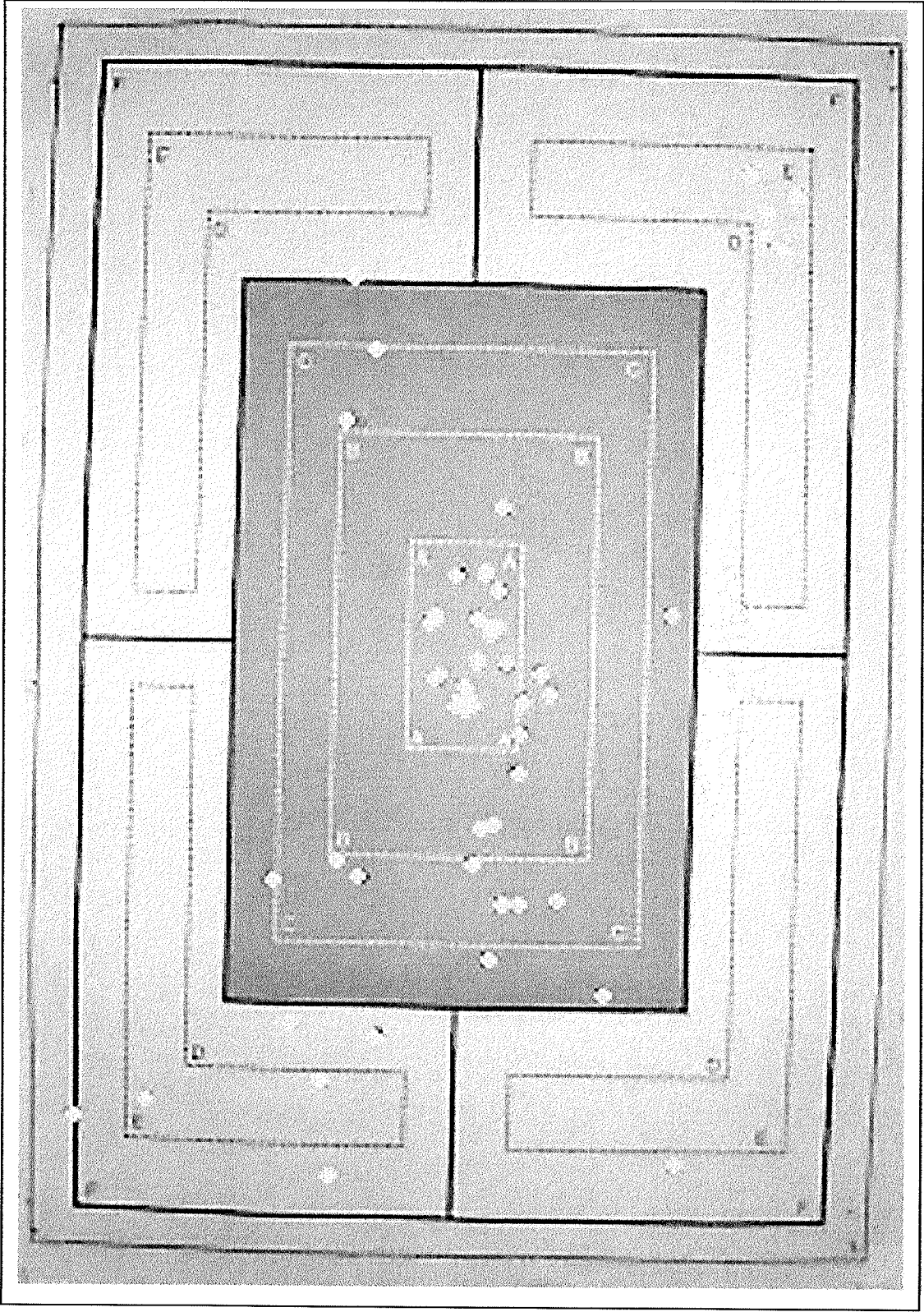
VERANO, Rachel. *Swat brasileira*. Veja: São Paulo, 2000, p.58.

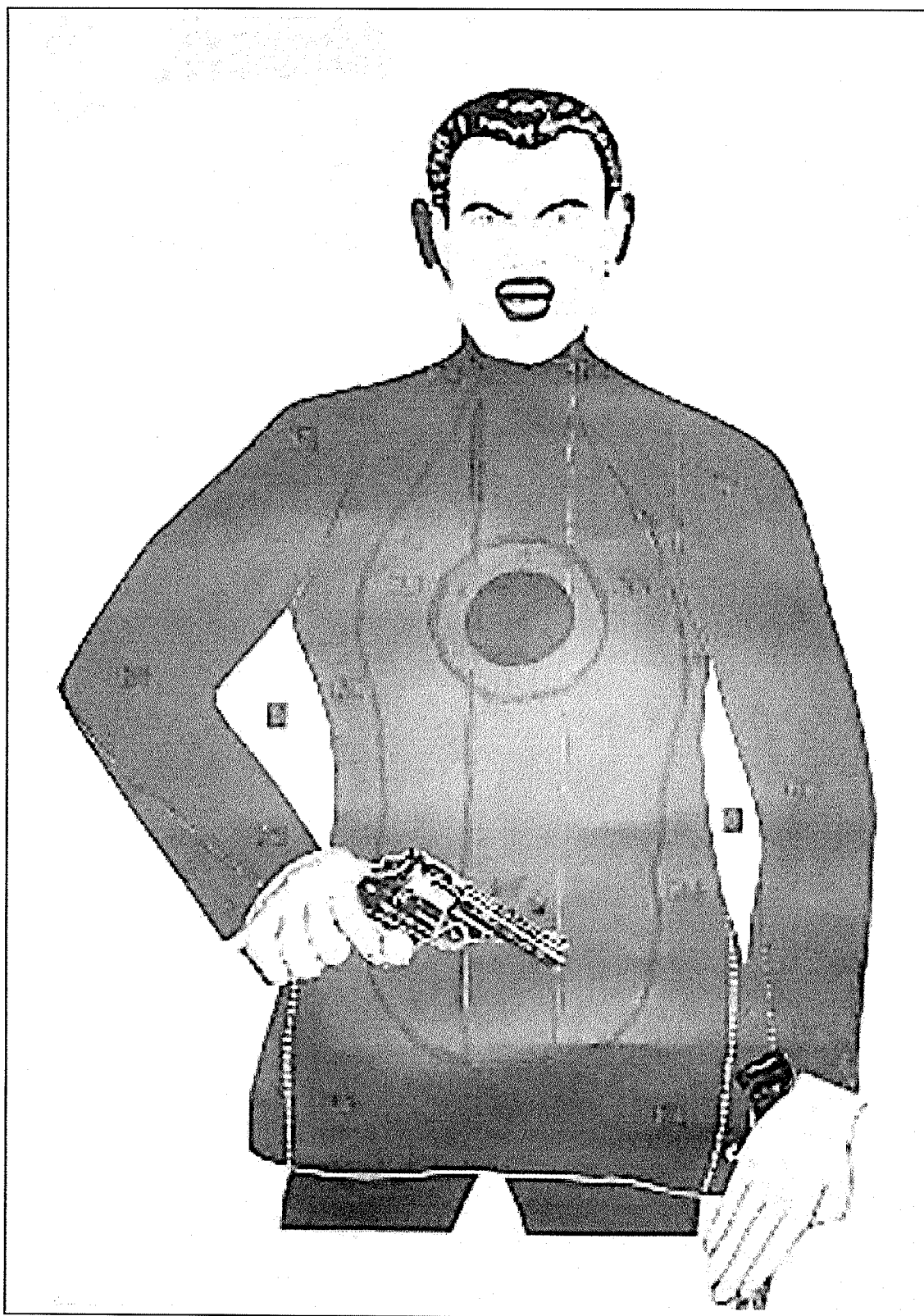
ANEXOS

ANEXO 01 – Alvo “Colt tradicional” (B-21).

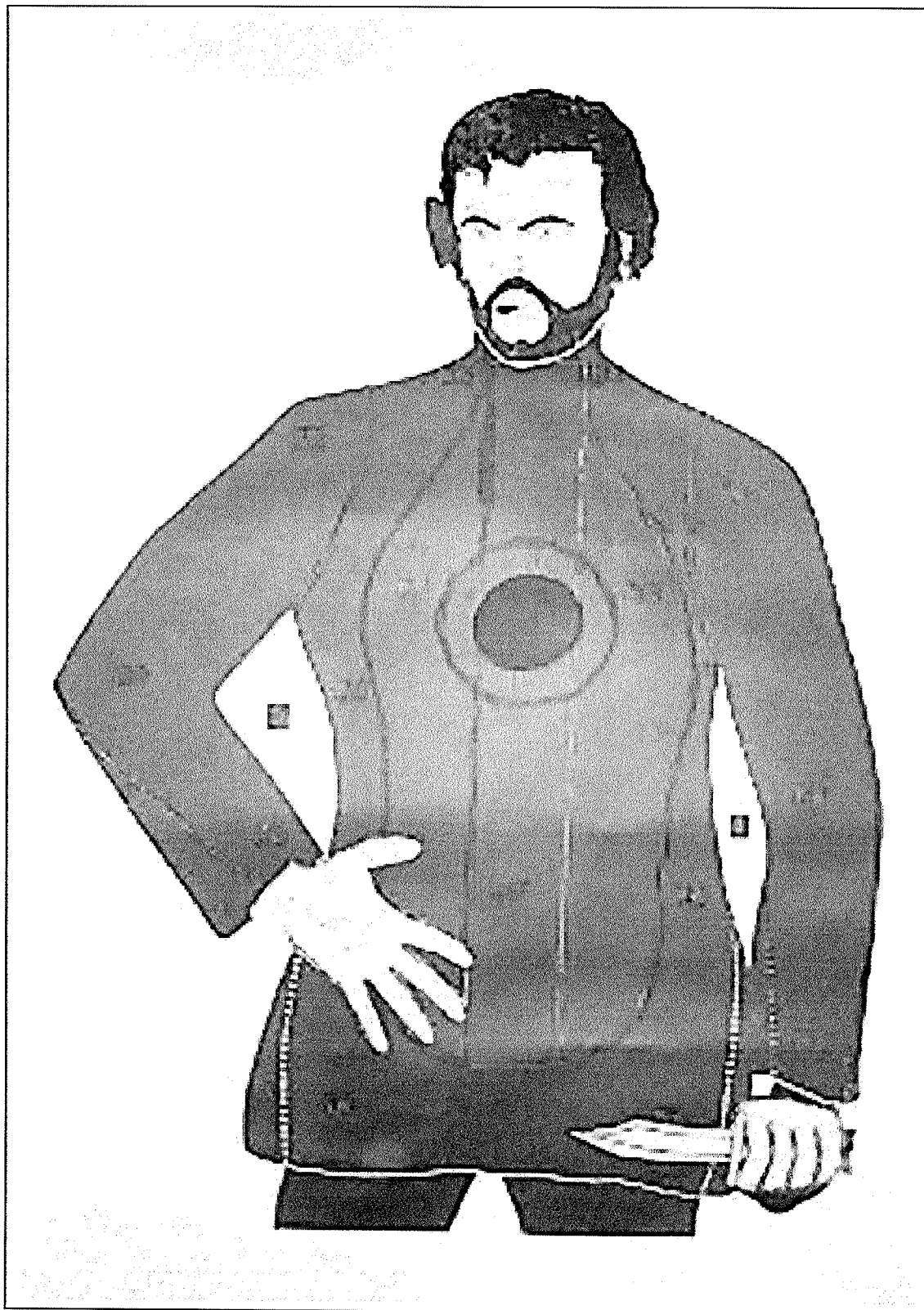


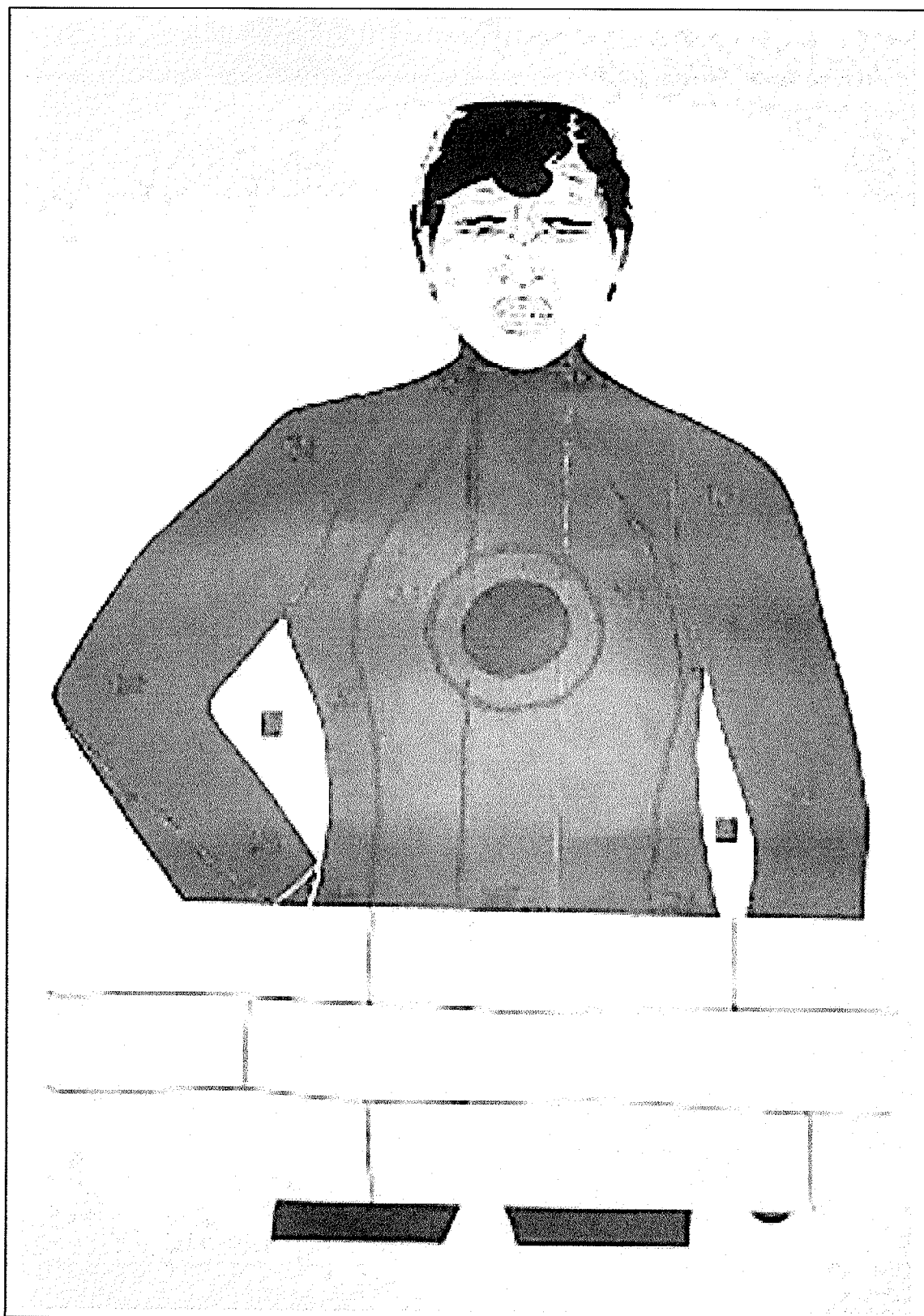
ANEXO 02 – Alvo PM - L-. 74.



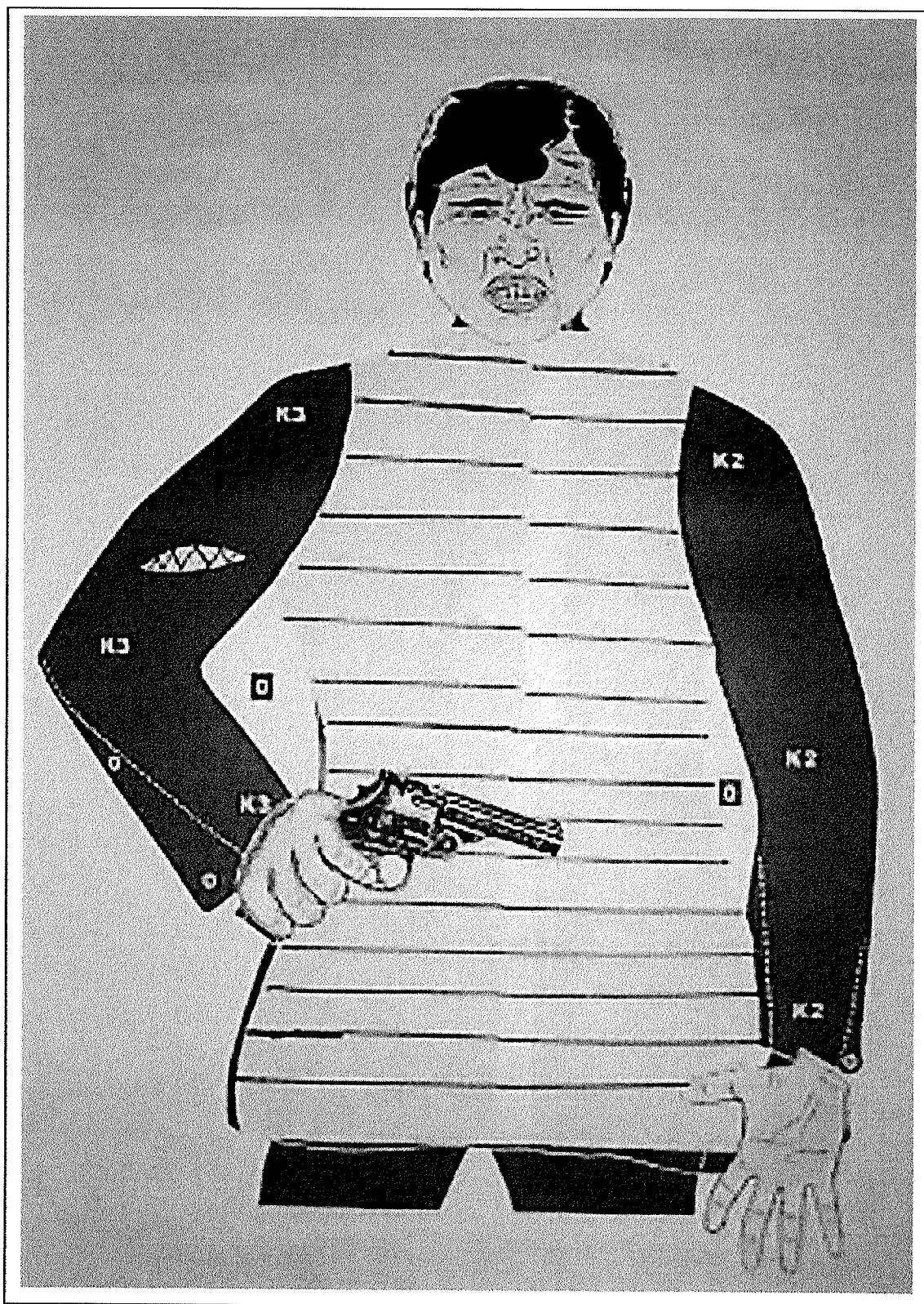
ANEXO 03 – Alvo agressor, com arma de fogo na mão.

ANEXO 04 – Alvo agressor, portando arma branca na mão.

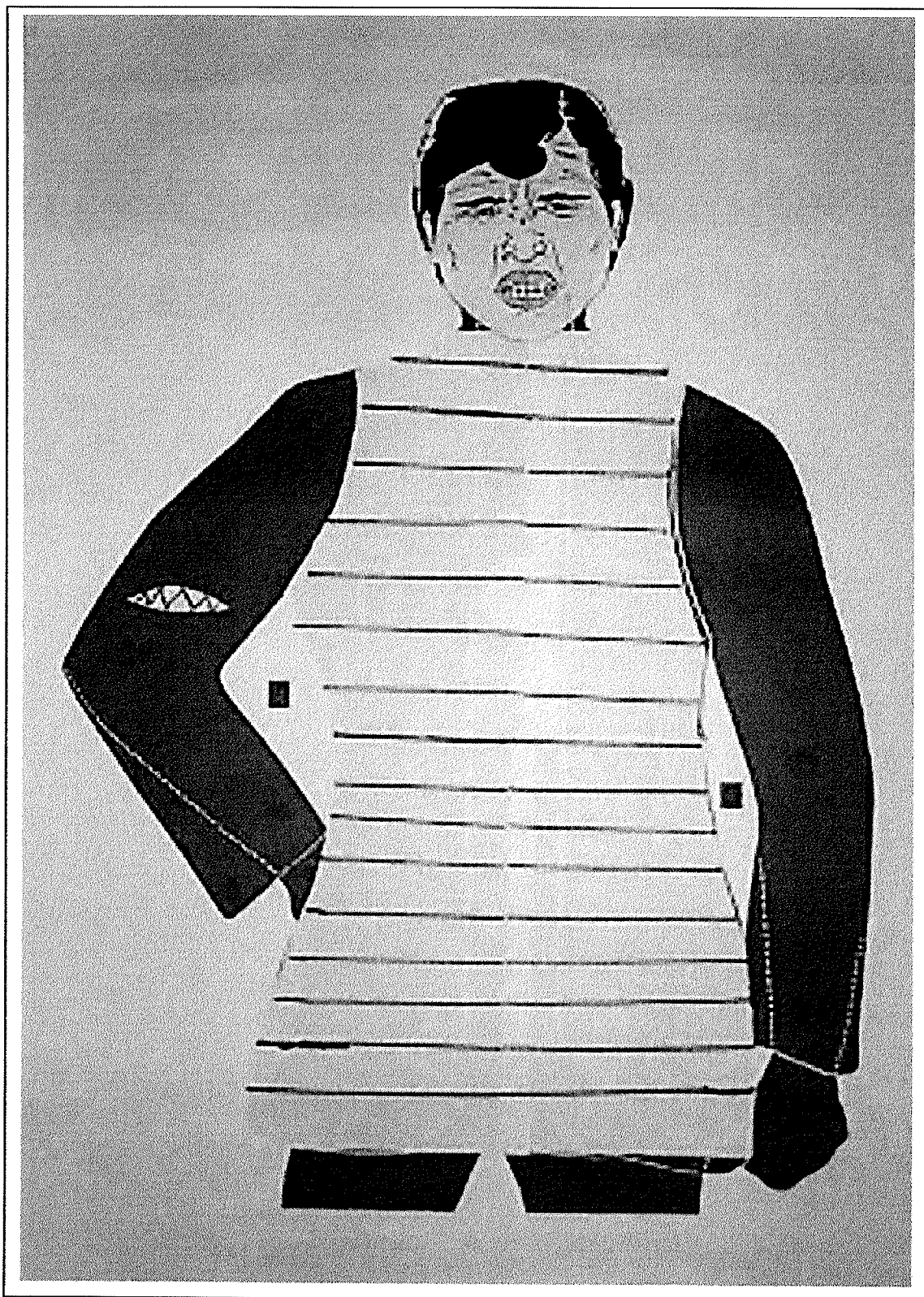


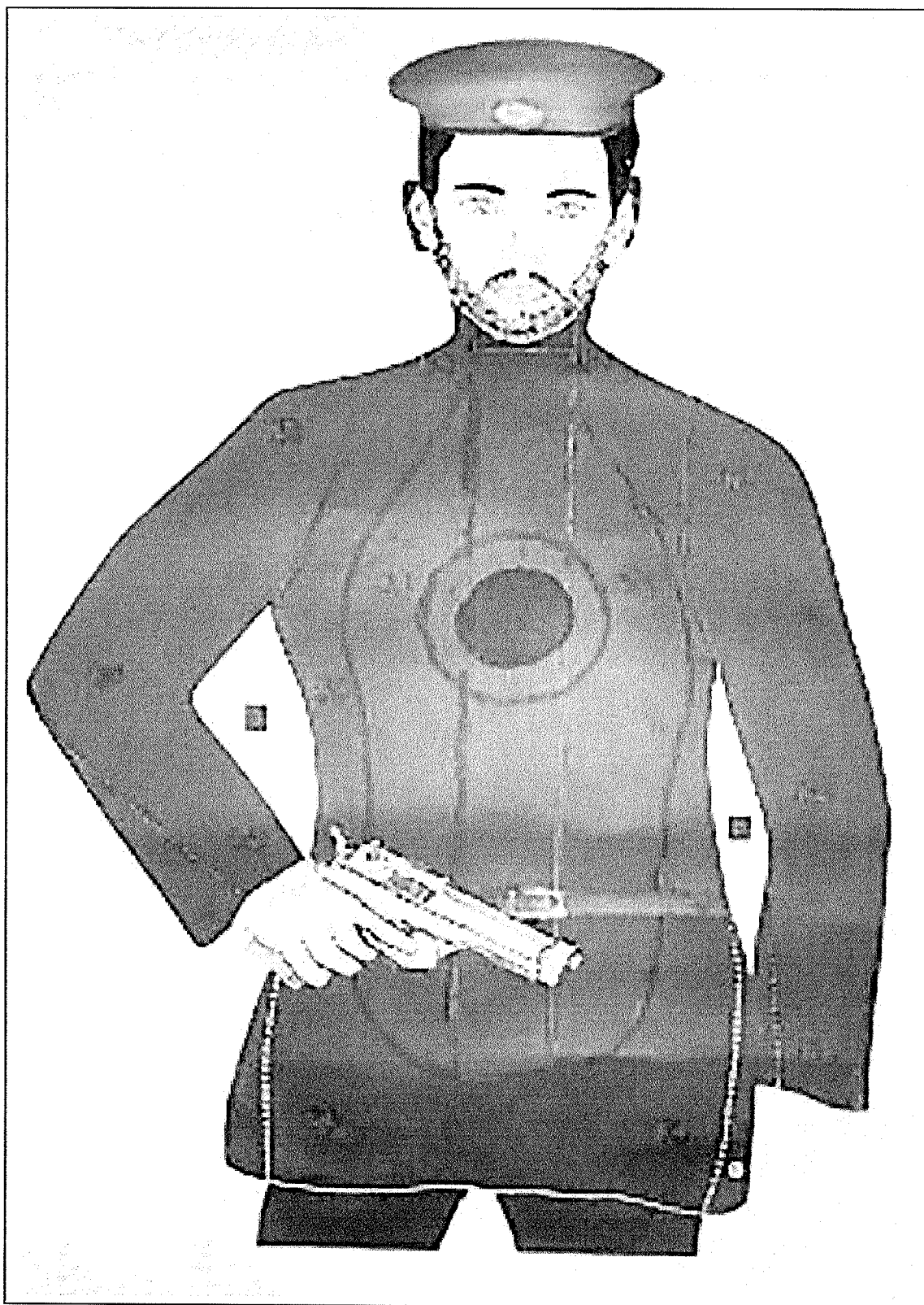
ANEXO 05 – Alvo agressor, com as mãos escondidas.

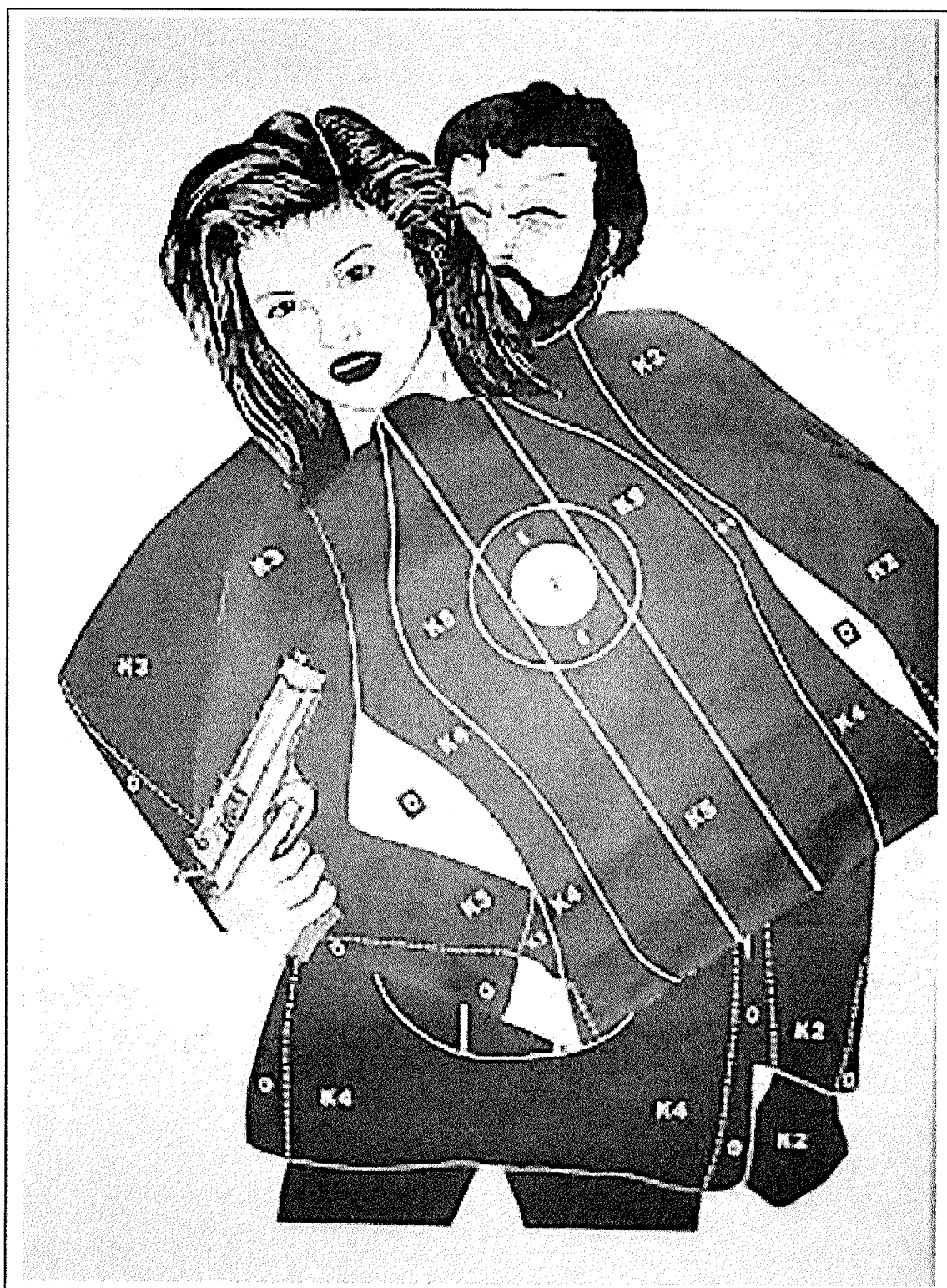
ANEXO 06 – Alvo agressor, (presidiário) com arma de fogo na mão.

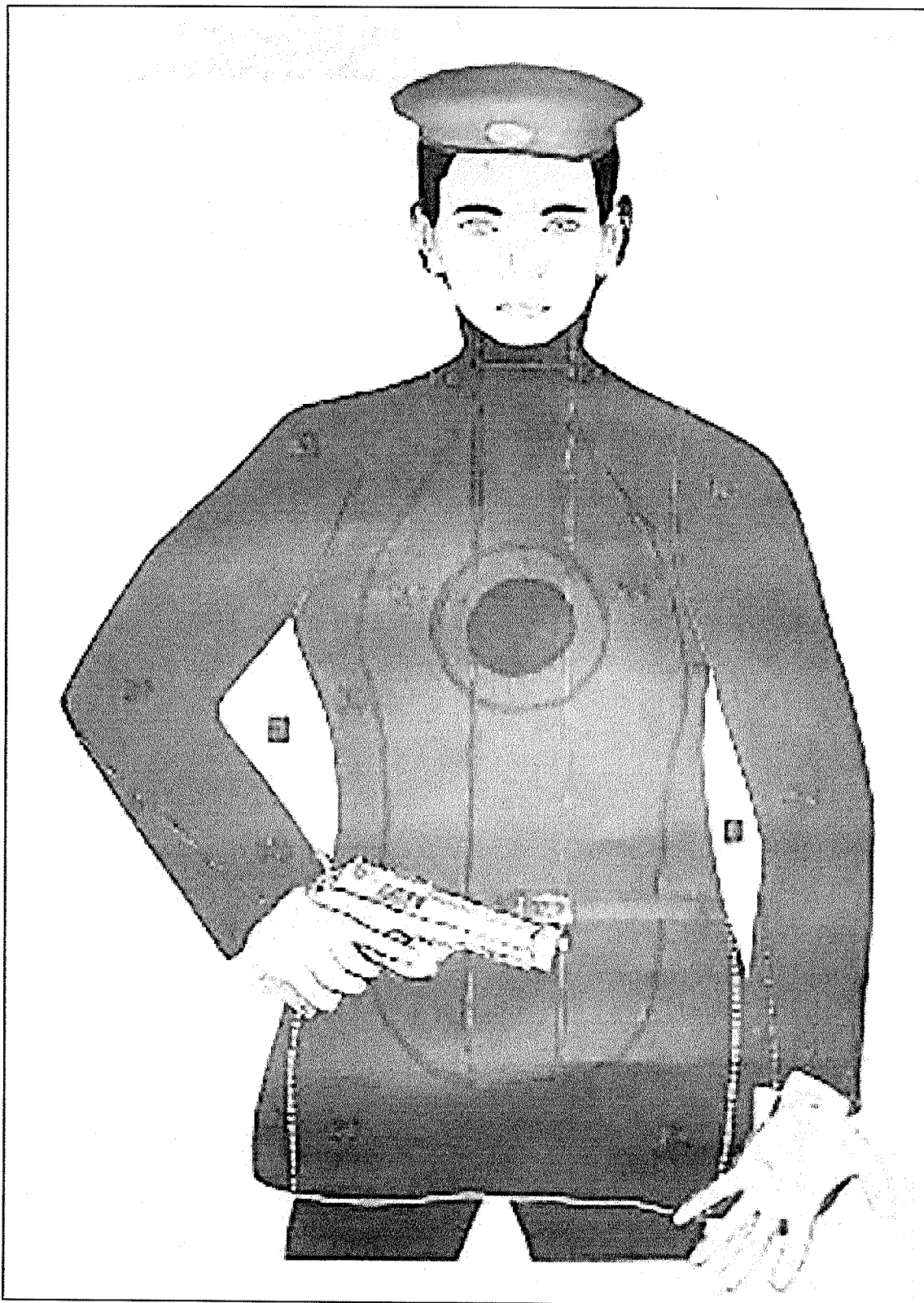


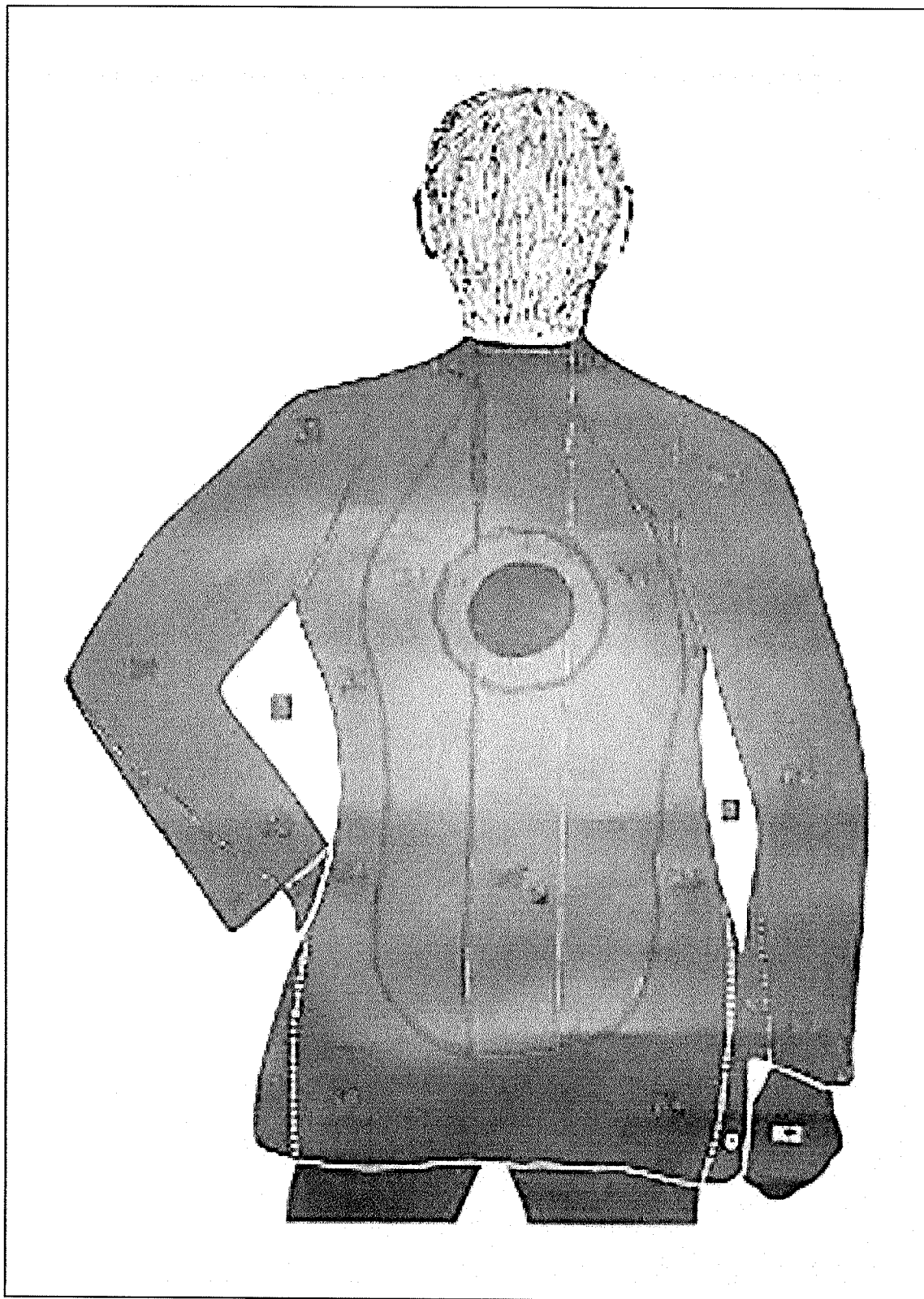
ANEXO 07 – Alvo agressor, (presidiário) desarmado.



ANEXO 08 – Alvo agressor, disfarçado de policial.

ANEXO 09 – Alvo agressor, ameaçando refém.

ANEXO 10 – Alvo amigo armado.

ANEXO 11 – Alvo neutro, de costas.

ANEXO 12 – Alvo neutro, segurando máquina fotográfica.